

**UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UnC
PROGRAMA DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

LUCIMARA DAYANE AMARANTES

**ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PELAS INTERVENÇÕES
DO CEJUSC SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS -
DESAFIOS AO DESENVOLVIMENTO NA COMARCA DE UNIÃO DA
VITÓRIA - PR**

**CANOINHAS
2018**

LUCIMARA DAYANE AMARANTES

**ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PELAS INTERVENÇÕES DO
CEJUSC SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS - DESAFIOS AO
DESENVOLVIMENTO NA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

Dissertação apresentada como exigência para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional do Curso Mestrado em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Contestado – UnC Campus Canoinhas, sob a orientação da professora Dra. Maria Luiza Milani.

**CANOINHAS
2018**

FICHA CATALOGRÁFICA

A485
2018

Amarantes, Lucimara Dayane

Enfrentamento da violência doméstica pelas intervenções do Cejusc sob a perspectiva dos direitos humanos : desafios ao desenvolvimento na Comarca de União Da Vitória – PR / Lucimara Dayane Amarantes ; orientadora: Maria Luiza Milani. – 2018.

126 f. il.; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade do Contestado, Canoinhas, 2018.

Bibliografia: f. 115-121

1. Direitos Humanos. 2. CEJUSC. 3. Violência Doméstica. 4. Violência contra a mulher. 5. Desenvolvimento Regional. I. Milani, Maria Luiza. II. Universidade do Contestado. Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional. III. Título.

CDD 21. ed. 338.9

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PELAS INTERVENÇÕES DO CEJUSC SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS - DESAFIOS AO DESENVOLVIMENTO NA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

LUCIMARA DAYANE AMARANTES

Este trabalho de Conclusão de Curso foi submetido ao processo de avaliação pela Banca Examinadora para a obtenção do Título de:

Mestre em Desenvolvimento Regional

E aprovada na sua versão final em 11 de maio de 2018, atendendo às normas da legislação vigente da Universidade do Contestado e Coordenação do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional-UNC/Canoinhas.

Prof. Argos Gumbowsky
Coordenador do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional

BANCA EXAMINADORA:

Prof^o. Maria Luiza Milani
(Orientadora)

Prof. Argos Gumbowsky
(Avaliador)

Prof. Giselle Moura Schnorr
(Avaliador)

Prof. Sandro Luiz Bazzanella
(Suplente)

DEDICATÓRIA

A todas as mulheres, objetivando paz,
respeito e justiça social.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, a cada momento da minha vida, pelas pessoas que colocou nela e por mais esta etapa da caminhada.

A minha reverência aos meus pais, pela vida que me transmitiram e por quem eu sou hoje. Agradeço a toda minha família, meus filhos Daniela e Eduardo, que sempre me incentivaram a estudar e buscar meus ideais.

Agradeço aos Doutores do Programa de Mestrado, professores queridos, por todos os ensinamentos, reflexões e aprendizados que proporcionaram sobre o Desenvolvimento Regional e toda a sua complexidade; sobre a importância da pesquisa e da produção científica; agradeço também a equipe de funcionários do mestrado; saio convicta que carrego estes amigos/as queridos/as para a vida.

Agradeço, em especial, à minha orientadora, Dra. Maria Luiza Milani, por toda a sua sabedoria, paciência, dedicação e resiliência, sempre apontando uma saída; profissional ímpar que admiro muito; saiba que a tenho como referência de vida. O meu eterno obrigada, pois, desde o início, sempre me incentivou e não deixou nunca o desânimo tomar conta, ainda que muitas vezes o cansaço bateu forte, mas, no momento seguinte, sacudida a poeira, estava lá firme e forte: “A orientação é uma relação de amor e ódio” (sic), e complementando, que produz excelentes resultados. Amiga especial, saiba que levo para a vida os seus ensinamentos.

Agradeço a oportunidade de crescimento pessoal e profissional. O apoio e incentivo recebido da equipe de gestores e colegas das Faculdades Integradas Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU para a realização deste mestrado.

Aos meus queridos/as colegas do mestrado; obrigada por toda parceria neste caminho!

A oportunidade advinda do acesso à Bolsa UNIEDU e o incentivo que proporcionou no meu caminho.

A minha gratidão a todos!

RESUMO

A orientação pela afirmação do respeito ao outro e a busca permanente da paz são princípios históricos dos Direitos Humanos, pois toda pessoa possui, inerente à sua natureza humana, a garantia e oportunidade de desenvolvimento de seus potenciais, pautado no respeito da sua dignidade, de maneira livre, autônoma e plena, previsto a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Sob essa perspectiva, fundamenta-se a relevância de se estudar e explicar a violência doméstica (que se dá no âmbito intra e interfamiliar), justificado como um problema de múltiplas dimensões. Esse fenômeno, enquanto problema universal, atinge um grande número de vítimas silenciosamente e não obedece a nenhuma regra rígida, como o nível social, econômico e cultural. A violência doméstica traz a tendência de impedir ou dificultar um bom desenvolvimento físico e mental das suas vítimas e agressores, bem como representa carga econômica para a sociedade, em termos de produtividade, aumento no uso de serviços sociais e interferência na dignidade humana; esse fenômeno incide diretamente no desenvolvimento de uma nação, estado e região (peculiaridades territoriais). Em União da Vitória e região, observa-se que a violência é muito mais expressiva do que os dados estão manifestando, logo, este estudo objetivou demonstrar a sua extensão nesse território, sobre a ótica do CEJUSC e o seu papel inovador no Poder Judiciário. A importância da pesquisa é para que traga para a discussão este tema e sustente proposições, estratégias e intervenções mais definitivas tanto para prevenção como para uma possível erradicação da violência doméstica.

Palavras-Chave: Direitos Humanos – CEJUSC – Violência Doméstica – Violência contra a mulher – Desenvolvimento Regional

ABSTRACT

Orientation by affirmation of respect for the other and the permanent search for peace are historical principles of Human Rights, since every person inherently possesses his human nature, the guarantee and opportunity to develop his potentials, based on respect for his dignity, autonomous and full, provided for by the Universal Declaration of Human Rights (1948). From this perspective, the relevance of studying and explaining domestic violence (which occurs within the intra- and inter-family contexts), justified as a problem of multiple dimensions, is based. This phenomenon as a universal problem reaches a large number of victims silently and obeys no rigid rule, such as social, economic and cultural level. Domestic violence tends to impede or hinder a good physical and mental development of its aggressive victims, as well as represents an economic burden on society in terms of productivity, increased use of social services and interference with human dignity; this phenomenon directly affects the development of a nation, state and region (territorial peculiarities). In the Union of Victory and region, it is observed that violence is much more expressive than the data are manifesting, so this study aimed to demonstrate its extension in this territory, on CEJUSC's point of view and its innovative role in the Judiciary. The importance of the research that brings to the discussion this theme and supports more definitive propositions, strategies and interventions both for prevention and for a possible eradication of domestic violence.

Keywords: Human rights. CEJUSC. Domestic violence. Violence against women. Regional development.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dados da Comarca de UVA/PR – 2015	31
Quadro 2 - Dados da Comarca de UVA/PR – 2016/2017	31
Quadro 3 - População Feminina da Comarca Uva/PR.....	34

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico1 - Instituições Públicas Integrantes da Pesquisa.....	73
Gráfico 2 - Faixa etária dos Gestores/as	74
Gráfico 3 – Formação Profissional	75
Gráfico 4 – Tempo de atuação profissional	76
Gráfico 5 – Cargo que ocupa	77
Gráfico 6 – Definição da amostragem da pesquisa.....	79
Gráfico 7 – Estado civil das entrevistadas.....	80
Gráfico 8 – Escolarização das mulheres entrevistadas	81
Gráfico 9 – Faixa Etária.....	82
Gráfico 10 – Renda mensal.....	83
Gráfico 11 – Profissão	84

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Atlas da Violência 2017.....	26
Figura 2 - Território da Comarca de UVA/PR.....	30
Figura 3 - Fluxograma da Comarca de União da Vitória-PR.....	68
Figura 4 - Fluxograma do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).....	69

LISTA DE ABREVIATURAS E/OU SIGLAS

CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
COPEVID - Encontro Nacional da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro Especializado de Referência de Assistência Social
DATASUS - Departamento de informática do Sistema Único de Saúde do Brasil
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDE – Desenvolvimento Humano ajustado ao Gênero
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde
SDP – Delegacia de Polícia
SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade
SNG- Sistema Nacional de Informação de Gênero
SPM – Secretaria Especializada de Políticas para Mulheres
PAE - Prontos Atendimentos Emergenciais
PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
UBS - Unidades Básicas de Saúde
UNV - ONU Voluntários

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO	24
2.1 MENSURAÇÃO DA VIOLÊNCIA	24
2.2 DIREITOS HUMANOS: ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES SOBRE O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	34
2.3 QUESTÕES DE GÊNERO: A VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	38
2.4 MOBILIZAÇÕES E REAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: AS CONQUISTAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA	43
2.5 DESENVOLVIMENTO(S) HUMANO E SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO LOCAL-REGIONAL	50
2.6 O PODER JUDICIÁRIO E O CEJUSC	59
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	63
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	68
4.1 DESCRIÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E ATRIBUIÇÕES DE CADA SERVIÇO	70
4.2 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DOS GESTORES E MULHERES ENTREVISTADAS	72
4.2.1 Perfil dos gestores(as) entrevistados(as)	72
4.2.2 Perfil das mulheres entrevistadas	78
4.3 ANÁLISE DA ENTREVISTA REALIZADA COM OS SUJEITOS PESQUISADOS	86
4.3.1 Categorias de análise	86
4.3.2 A pesquisa e os entrevistados	87
5 CONCLUSÃO	110
REFERÊNCIAS	114
APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ENTREVISTA	121
APÊNDICE B – ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	123
ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOBRE AS INTERVENÇÕES DO CEJUSC – COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR	124

ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO	127
---	------------

1 INTRODUÇÃO

O tema desta dissertação refere-se às atribuições sociojurídicas do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de União da Vitória - CEJUSC, sobre o fenômeno da violência doméstica, na viabilização dos direitos humanos. Portanto, sobre esse entendimento, a definição do tema deste projeto advém da experiência profissional desta pesquisadora no CEJUSC, onde passa a vivenciar, nos atendimentos diários, às várias expressões da questão social¹ e da violência doméstica, que permite compor um cenário de sua incidência na vida pessoal, familiar e social da demanda atendida, bem como se observa, nesta realidade vivenciada, o negligenciamento frente à violação dos direitos humanos, seja por parte dos governantes e mesmo pela própria sociedade.

Frente ao histórico escravagista brasileiro e à imaturidade da democracia no país, observa-se que a democracia brasileira está num período de muita fragilidade, levando à naturalização das desigualdades sociais, conforme apontou Manoel Bomfim, a partir de 1822; abriu-se assim, o caminho para todas as práticas violentas e excludentes (SCHILLING, 2011, p.32 e 33).

Esta pesquisa, pautada no materialismo histórico dialético, propõe-se a refletir sobre as contradições postas em nosso cotidiano, onde se busca a garantia dos direitos dos cidadãos e humanos, mas também depara-se com o conservadorismo latente de uma sociedade em sua composição, machista e patriarcal. Com isto, tem-se um Estado desafiado a propor políticas públicas que atendam ao preconizado na Constituição Federal de 1988 e que garantam um mínimo protecional ao povo. Torna-se pungente repensar este sistema capitalista, estabelecido há décadas e que precariza cada vez a cidadania do povo.

Com relação às vulnerabilidades e às violências, bem como ao preconizado pelos Direitos Humanos e Direitos Sociais, o CEJUSC, pelas suas atribuições sociojurídicas, torna-se um mediador entre a realidade e as violências. Sua atuação preponderante é para o cumprimento das legislações para o enfrentamento da

¹ **Questão social** é o conjunto das expressões que definem as desigualdades da sociedade. Nesse contexto, as **expressões da “questão social”** traduzem-se em uma potencialização do fetichismo da mercadoria com a banalização do humano, da satisfação das necessidades sociais e dos dilemas do trabalho. Soma-se o crescimento das desigualdades sociais, a regressão de direitos civis e sociais, a desregulamentação das relações de trabalho e a ascensão de políticas de ajuste estruturais preconizadas pelos países imperialistas. (IAMAMOTO, 2007).

violência e suas múltiplas formas e públicos (em especial dos segmentos vulneráveis da violência com incidência sobre as crianças e adolescentes, juventude, mulheres, idosos, entre outros). Frisa-se que o CEJUSC é advindo do modelo tradicional judiciário, herdado de modelo patriarcal e possui o desafio de exercício pleno da cidadania.

O CEJUSC é constituído pela Resolução nº 125, de 29/11/2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e objetiva possibilitar a atuação para o acesso mais rápido da população à justiça, de forma ampla, por meio da orientação jurídica, utilizando-se de métodos consensuais de solução de conflitos. O CEJUSC possibilita pôr em pauta o desenvolvimento de novas formas de convivência, que explora o diálogo profundo entre as pessoas, como uma ferramenta de transformação das mesmas, para mediar os conflitos de forma saudável, proporcionando uma comunicação não violenta, de maneira que as pessoas expressem suas necessidades assertivamente, edificando respostas em torno da cooperação na convivência solidária.

Frente ao fenômeno da violência e, em especial, da violência doméstica, o CEJUSC objetiva oferecer atendimento aos usuários deste serviço do Sistema Judiciário de modo adequado, para que as situações de violência não venham a agravar-se ou, até mesmo, perpetuarem-se. A atuação do CEJUSC visa qualidade do serviço prestado para a garantia de acesso a uma ordem jurídica justa, na construção de uma cultura de paz² social. Ou seja, é uma intervenção institucional judiciária com a finalidade de ampliar o acesso e democratização de justiça e cidadania, mediante a intervenção educativa, para os direitos e cultura de pacificação social.

O atendimento proposto no programa de enfrentamento à Violência Doméstica do CEJUSC, inicia-se pelo acolhimento e entrevista realizada pelo serviço social, surgindo inúmeras questões que vão sendo vislumbradas, na medida em que ocorrem

² O movimento, a Cultura de Paz iniciou-se oficialmente pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) em 1999 e empenha-se em prevenir situações que possam ameaçar a paz e a segurança – como o desrespeito aos direitos humanos, discriminação e intolerância, exclusão social, pobreza extrema e degradação ambiental – utilizando com principais ferramentas a conscientização, a educação e a prevenção, ou seja, a cultura de Paz está intrinsecamente relacionada à prevenção e à resolução não violenta de conflitos e fundamenta-se nos princípios de tolerância, solidariedade, respeito à vida, aos direitos individuais e ao pluralismo. (Site INFOJOVEM, 2017)

estes atendimentos. Portanto, esta pesquisadora propõe, a partir desta experiência profissional, o estudo aprofundado e exploração dos dados obtidos nestes atendimentos, bem como o contato e entrevista com gestores da Rede Socioassistencial, a serem realizados no município sede da Comarca de União da Vitória-PR, analisando-os, para que possam subsidiar um programa de atendimento com maior eficácia e efetividade ao público envolvido. Este tema está desenvolvido de forma mais aprofundada no item sobre o Poder Judiciário e o CEJUSC.

Por violência define-se a ação de um indivíduo e/ou grupo contra uma ou mais pessoas, objetivando causar danos, tolher a liberdade, ou ferir sua integridade física ou moral. A violência pode ser manifestada de maneira direta (quando atinge imediatamente o corpo da pessoa que a sofre), ou indireta (modificando forçosamente o ambiente da pessoa, como também, retirando, destruindo ou danificando os recursos materiais). A violência ocasiona graves prejuízos à pessoa ou ao grupo. Ressalta-se que é considerado violência, quando a ação causa constrangimentos físicos, psicológicos, morais, patrimoniais e financeiros, tema aprofundado no referencial teórico conceitual, quando sobre a mensuração da violência.

Ainda, para a composição deste projeto de pesquisa, destaca-se que o entendimento de desenvolvimento, como ponto de partida, refere-se ao avanço da região pela melhoria da qualidade de vida, com a garantia de acesso a bens e serviços essenciais para o crescimento e perspectiva de uma vida melhor de toda população residente neste território.

Esclarece-se que, nas demarcações territoriais, a região da Comarca de União da Vitória-PR não é composta pela mesma quantidade e extensão de municípios abrangidos pela regionalização da saúde ou da educação. Fazem parte deste território da referida Comarca, os municípios de General Carneiro, Cruz Machado, Bituruna, Paula Freitas e Porto Vitória.

Destarte, ressalta-se a importância da pesquisa extensa sobre esta questão da Violência Doméstica, dispondo de uma postura investigativa, que traga para a discussão este tema e busque por proposições, estratégias e intervenções mais definitivas de prevenção e erradicação da violência doméstica. Pois, apesar de não haver uma única solução para um problema tão amplo, são fortes as evidências de que ações de modo preventivo podem impedir a violência antes que ela aconteça, especialmente se forem implementadas em paralelo ao sistema já estabelecido para atendimento dos casos já ocorridos.

Denota a importância de um atendimento especializado, por longo prazo, com profissionais preparados para trabalhar com vítimas e agressores. Que durante a fase do planejamento da pesquisa, emergiu e se tornou evidente uma ênfase no atendimento às mulheres, que tinham sofrido violência, questão que se manteve como foco, porém, como base teórica conceitual, se manteve a violência doméstica, visto que esta abrange crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Porém, neste estudo, evidencia-se uma presença massiva de encaminhamentos e atendimentos para a mulher, sendo, em segundo lugar, os idosos e pessoas com deficiência. Visto que, na Vara da Família, Infância e Juventude e Anexos, existem programas específicos de atendimento para as crianças e adolescentes, como por exemplo, o Projeto Confiar, Projeto Duas Casas, entre outros. Delimitando-se ao atendimento do serviço social, apenas alguns casos de estudos sociais solicitados pelo Juizado.

Em União da Vitória e região, observa-se que a violência é muito mais expressiva do que os dados estão manifestando, logo, a pesquisa contribuirá para demonstrar a sua extensão nesse território. Nessa perspectiva, demarca-se então a que a violência, como questão geral, é claramente uma manifestação de desigualdade. É a violação de direitos humanos mais tolerados no mundo, o que denota que, apesar do arcabouço legal para proteção desses Humanos, este vem sendo extremamente negligenciados, prova disso são os índices de violências entre eles contra as mulheres.

O CEJUSC propôs este programa de atendimento à Violência Doméstica, que repercutirá como referência, não somente para a Comarca de União da Vitória, mas poderá servir de referência também para outras regiões, pois se observa que não basta a lei por si, mesmo com todas as convenções, é preciso que a justiça esteja presente para se fazer cumprir a lei.

A importância desta pesquisa remete também ao cunho pessoal, além do impacto social relevante para a Comarca de União de Vitória, seja em função do trabalho exercido pela pesquisadora, como também pela busca pessoal da igualdade de gênero, onde a escolha do tema ocorreu em virtude de sua emergência social, uma vez que a Lei Maria da Penha possui a característica peculiar de provocar a reflexão sobre costumes historicamente arraigados e, desde a aprovação, é assunto reiterado nas pautas jornalísticas, novelas e programas de entrevistas, sendo também alvo de

reflexão e discussão nos três poderes de governo, no meio acadêmico, bem como em diferentes segmentos profissionais.

Diante do compromisso ético-político, enquanto cidadãos de direitos, pautado no Documento dos Direitos Humanos, como também, sendo a pesquisadora, profissional da área de Serviço Social, prima-se sempre pela busca da igualdade, cultura da paz e pela Justiça Social.

Afirma-se assim, que se faz necessário ampliar junto às esferas de governo e organismos que atuam na efetivação das políticas para as mulheres, buscar promover um ambiente de igualdade, garantia de acesso e ampliação de direitos, se faz necessário amplo investimento nos setores de educação e saúde, bem como em oportunidade da melhoria de renda; pois o setor econômico e financeiro predominante nesta região é o terciário, nas prestações de serviços; sendo a indústria o segundo mais forte e a agricultura a de menor predominância.

Caracteriza-se aqui, um dos maiores desafios para muitas mulheres, a superação da dependência econômica. Possibilitar formação e acesso ao mercado de trabalho é uma das saídas, com maior possibilidade de rompimento com o ciclo da violência. As mulheres que têm acesso à educação financeira, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, conseguem maior oportunidade de alcançar sua autonomia financeira, com condições de sustentar a si mesma e a sua família.

O apoio psicossocial é outro quesito essencial, que por meio de uma equipe preparada proporcionará suporte, auxiliando na superação do impacto da violência sofrida, resgatando a autoestima, buscando o empoderamento da pessoa que sofreu a violência, bem como a sua autonomia e cidadania.

Historicamente, algumas pessoas, entre elas as mulheres, foram espoliadas de direitos naturais em decorrência do Colonialismo, de uma sociedade patriarcal e machista, com razão predominante do sexo masculino, mesmo em detrimento de direitos fundamentais à vida. Cerrou-se um manto de invisibilidade à violência sofrida pelas mulheres na história, consideradas como sexo frágil, perpetuadas à submissão. Foi somente através de muita luta e embates de mulheres e movimentos sociais, que conseguiram, aos poucos, buscar a igualdade de direitos e respeito da sociedade como um todo. Até os dias atuais, permanece esta luta, numa busca contínua, abordado com referencial teórico conceitual no estudo sobre as questões de gênero -

a violência e a violência contra a mulher; mobilizações e reações sobre a violência contra a mulher - as conquistas na sociedade brasileira.

Cabe mencionar aqui, que perpassou, no território analisado neste estudo, a Guerra do Contestado, que ocorreu por questões de patrimônio, mercado, disputas de terras, poder e até mesmo de ordem religiosa, espoliando e matando sertanejos e nativos destas terras, impiedosamente, respaldando-se o avanço do capital e da sociedade patriarcal, machista e misógina, como eixo da subjetividade da cultura, em relação às mulheres, vivenciadas até o momento presente. A memória dos mortos do Contestado e de todas as vítimas da violência desmedida e furiosa, inclusive e principalmente, os crimes fundamentados no costume e na tradição (femicídios). Essa forma de violência é a mais difícil de combater, pois além de respaldar-se nos meios legais, assenta-se como algo natural e justificável. (RODRIGUES, 2015, p. 22)

A violência intrafamiliar é um problema social de grande dimensão que afeta toda a sociedade, atingindo, de forma continuada, especialmente mulheres, crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência. Infere diretamente no afrontamento aos direitos humanos básicos, como se não existisse constitucionalmente um sujeito de direitos, sendo que estes sujeitos concretos devem ter garantias dos direitos humanos, e historicamente, a mulher não foi considerada sujeito de direito, onde a relação sempre foi de exclusão e subalternidade, sendo necessária a luta de movimentos sociais para trazer à mulher visibilidade e a garantia de direitos humanos, onde a sociedade deixava claro a importância de diferença sexual na organização da vida social em diferentes e diversos contextos, reforçando assim, a invisibilidade feminina, sendo necessário incluir as relações sociais de sexo, o mesmo status de raça e classe, para poder explicar as mudanças sociais. (SCOTT, 1988/1982 apud PINSKY, 2011).

Denota-se que a contabilização destes casos não é fidedigna, pois ao levantar dados, durante as entrevistas realizadas para esta pesquisa, observou-se na Delegacia da Mulher, a média de 480 registros de boletins de ocorrência em virtude de violência doméstica no ano de 2017. Como se trata de serviços de uma mesma rede de atendimento, se percebe o desafio e importância de entender o porquê desta diferença significativa de atendimentos.

Diante de todas estas expressões da questão social, que permeiam o universo da violência doméstica e sua incidência no universo feminino, destaca-se o estudo sobre a intervenção do CEJUSC, como parte integrante de uma rede socioassistencial

regional, a qual presta o atendimento necessário aos processos de violência doméstica, tendo como base as orientações e determinações dos direitos humanos, com o pressuposto da dignidade humana e justiça social.

Assim, o problema de pesquisa foi formulado da seguinte forma: como acontece a intervenção do CEJUSC nos processos que envolvem a violência doméstica e como repercute no desenvolvimento humano e social na região da Comarca de União da Vitória-PR, frente às orientações e determinações dos Direitos Humanos?

Esta questão foi desdobrada nas seguintes questões norteadoras: Quais são as atribuições sociojurídicas do CEJUSC, na Comarca de União da Vitória-PR? Como se apresentam as orientações e determinações dos Direitos Humanos, em especial, a transversalidade nas Políticas Públicas, no enfrentamento das Violências e da Violência Doméstica? De que forma as questões de gênero, bem como as mobilizações se caracterizaram em avanços em torno da Violência Doméstica? Que concepções de poder-direitos-igualdade e justiça social perpassam os processos de violência doméstica? Quais as repercussões da violência doméstica incidem sobre o desenvolvimento humano social nas sociedades local-regional, em especial na região da comarca de União da Vitória?

O estudo e as pesquisas, visando constituição dos argumentos que expliquem o fenômeno da violência e possam subsidiar resposta ao problema e às questões norteadoras tiveram como objetivo geral, explicar a intervenção do CEJUSC, o qual deve seguir as orientações e determinações dos Direitos Humanos, sobre os processos que envolvem a violência doméstica a qual repercute no desenvolvimento humano e social na região da Comarca de União da Vitória-PR.

Do mesmo modo, este objetivo foi desdobrado em objetivos específicos: Apresentar as atribuições sociojurídicas do CEJUSC na Comarca de União da Vitória - PR. Expor as orientações e determinações dos Direitos Humanos, em especial transversalidade nas Políticas Públicas no enfrentamento das Violências e da Violência Doméstica. Contextualizar as questões de gênero e as mobilizações em torno da Violência Doméstica. Explicitar as concepções de poder-direitos-igualdade e justiça social que perpassam os processos de violência doméstica. Analisar as repercussões da violência doméstica no desenvolvimento humano social nas sociedades local-regional.

Seguindo esses compromissos com o estudo e pesquisas deles advindos, os argumentos que sustentam a relevância e toda atenção ao fenômeno da violência doméstica, parte por considerar que a orientação pela afirmação ao respeito ao outro e a busca permanente da paz são princípios históricos dos Direitos Humanos, pois toda pessoa possui, inerente à sua natureza humana, a garantia e oportunidade de desenvolvimento de seus potenciais, pautado no respeito da sua dignidade, de maneira livre, autônoma e plena, previsto a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), tema aprofundado, acerca de esclarecer sobre os direitos humanos - orientações e determinações sobre o fenômeno da violência doméstica, no referencial teórico conceitual.

Esta pesquisa propõe-se a verificar, pensar sobre a violência doméstica, que junto ao desemprego, ocasionam perdas e danos brutais para toda a sociedade. Sob essa perspectiva, fundamenta-se a relevância de se estudar e explicar a violência doméstica (que se dá no âmbito intra e interfamiliar), justificado como um problema de múltiplas dimensões. Esse fenômeno, enquanto problema universal, atinge um grande número de vítimas, silenciosamente, e não obedece a nenhuma regra rígida, como o nível social, econômico e cultural. A violência doméstica traz a tendência de impedir ou dificultar um bom desenvolvimento físico e mental de suas vítimas agredidas, bem como representa carga econômica e social para a sociedade, em termos de produtividade, aumento no uso de serviços sociais e interferência na dignidade humana. Portanto, esse fenômeno incide diretamente no desenvolvimento de uma nação, estado e região (peculiaridades territoriais), tratado no estudo teórico conceitual sobre desenvolvimento humano e social e o desenvolvimento local-regional.

Ressalta-se assim, a importância desta pesquisa, pela evidência das intervenções que vêm sendo promovidas pelos entes institucionais. Portanto, este estudo deverá ocorrer como recurso estratégico para a fundamentação, não apenas de um programa de atendimento às vítimas e agressores encaminhados ao CEJUSC, pelas Varas Criminais, Ministério Público, bem como outros órgãos ou até mesmo, por busca espontânea pelos entes integrantes da rede socioassistencial, em decorrência da violência doméstica, mas também por subsidiar a continuidade do processo em curso.

A dissertação está organizada nos capítulos a seguir, sendo que, no referencial teórico, foram tratados os temas sobre: a mensuração da violência, direitos humanos

- orientações e determinações sobre o fenômeno da violência doméstica; questões de gênero - a violência e a violência contra a mulher; mobilizações e reações sobre a violência contra a mulher - as conquistas na sociedade brasileira; desenvolvimento(s) humano e social e o desenvolvimento local-regional, o Poder Judiciário e o CEJUSC, seguindo a descrição do material e métodos utilizados para a pesquisa, partindo para a análise dos dados e seguido das considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Na sociedade brasileira, vivencia-se a violência enquanto comportamento, cada vez mais presente nas relações interpessoais de todos os tipos, em diferentes lugares. Sendo que as ações humanas, bastante complexas, por sua natureza, devem ser analisadas sob a ótica de quem as pratica, de quais estímulos internos e externos a motivaram, como também o contexto na qual ocorreram.

Portanto, às vezes, ocorrem consciente e deliberadamente e, outras vezes, de complexas vinculações provenientes de estados emocionais e elementos orgânicos que fogem à decisão do indivíduo. Ou seja, dado as circunstâncias, não é possível analisar qualquer comportamento humano separado do contexto onde perpassa a violência em questão. Desta forma, não se desvincula o estudo da violência das questões sociais atreladas, que ocasionam fortes impactos na sociedade.

Deste modo, o estudo alia, em seu referencial teórico, discussões sobre desenvolvimento, incluindo equidade de gênero e desenvolvimento social; frente às conjecturas do governo federal, nas políticas públicas, para tornar a equidade de gênero um construto da sociedade brasileira, com foco específico na Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que tem por objetivo garantir os direitos das mulheres em situação de violência, buscando formas de pacificação e resolução de conflitos que proporcionem um enfrentamento à violência doméstica.

2.1 MENSURAÇÃO DA VIOLÊNCIA

De acordo, com o Atlas da violência de 2017³, em 2015, 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil, correspondendo a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Contudo, com base nesses dados do SIM⁴ não é possível, contudo, identificar que parcela corresponde às vítimas de feminicídios, uma vez que a base de dados não fornece essa informação. Porém, a taxa de homicídio de mulheres cresceu 7,3% entre 2005 e 2015, e quando analisamos os anos mais recentes,

³As informações contidas no Atlas da Violência 2017, são produzidas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). O estudo analisa os números e as taxas de homicídio no país entre 2005 e 2015 e detalha os dados por regiões, Unidades da Federação e municípios com mais de 100 mil habitantes. (IPEA, 2017)

⁴SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade. Fonte: MS/SVS/CGIAE.

verifica-se uma melhora gradual, tendo este indicador diminuído 1,5%, entre 2010 e 2015 e sofrido uma queda de 5,1%, apenas no último ano da série.

No dia 9 de março, a Lei 13.104/15 completou três anos, desde sua promulgação, sendo conhecida como a Lei do Feminicídio, que transformou o homicídio de mulheres em crime hediondo, quando envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Esta alteração foi essencial, modificando o art. 121 do Código Penal, para dar a visibilidade ainda perdida nos registros oficiais.

Dados ainda guardam diferenças relevantes, pois se comparar as mortes de mulheres negras e não negras, denota-se que a mortalidade de mulheres não negras teve uma redução de 7,4% entre 2005 e 2015, com percentual de 3,1 mortes para cada 100 mil mulheres não negras, sendo abaixo da média nacional, ao passo que a mortalidade de mulheres negras ressaltou um aumento de 22% no mesmo período, chegando à taxa de 5,2 mortes para cada 100 mil mulheres negras, sendo acima da média nacional.

Além deste cenário, os dados demonstram que, além da taxa de mortalidade de mulheres negras ter crescido, também aumentou a proporção de mulheres negras entre o total de mulheres vítimas de mortes por agressão, passando de 54,8% em 2005 para 65,3% em 2015. Retratando-se aqui, que 65,3% das mulheres assassinadas, no Brasil, no último ano, eram negras, evidenciando que a combinação entre desigualdade de gênero e racismo é extremamente perversa e, conforma uma variável essencial para entender a violência fatal contra a mulher no país.

Figura 1 – Atlas da Violência 2017



Fonte: IPEA (2017).

Quando se define os direitos humanos, assume-se o entendimento de que estes direitos são pertencentes a todos, pelo fato de serem relativos ao gênero humano, portanto, inerentes aos sujeitos. Estes direitos são frutos de conquistas ocorridas ao longo da história humana, contra a invulnerabilidade da vida e da propriedade, assim como do bem-estar individual e social.

No recorte direitos humanos, insere-se também os direitos civis e os direitos sociais e jurídicos. Desta forma, a garantia destes direitos está diretamente vinculada às intervenções dos governantes e do Estado, na proposição de políticas públicas, bem como sua implementação e execução, para atender as necessidades apresentadas pela população.

Sendo assim, a violência nas suas diversas formas, acaba por demonstrar a inoperância governamental em garantir certos direitos aos cidadãos. A violência atinge níveis alarmantes, incidindo em diversos segmentos sociais, demonstrando um processo de desconstitucionalização de direitos, aceita pelos governos e pela

sociedade civil, reproduzindo a exclusão e a desigualdade, resultando em retrocesso e desconsideração ao direito fundamental da cidadania.

Sobre as suas manifestações, a violência denominada simbólica, atenta contra as crenças, a cultura e a própria identidade dos indivíduos, que se tornam vítimas. Portanto, a violência engloba tudo aquilo que não é desejado pelo outro, e que lhe é imposto pela força concreta ou simbólica (Ex.: necessidade, fome, miséria, ferindo a dignidade humana, incidindo na impossibilidade de uma vida com o mínimo necessário para a sobrevivência).

Em suma, a violência resulta do uso abusivo ou injusto do poder, assim como do uso da força que resulta em ferimentos, sofrimento, tortura ou morte. O conceito de violência é dinâmico e reproduz transgressão das normas e dos valores socialmente instituídos em cada momento histórico.

A violência e as manifestações da violência promovem um custo social e este interfere nos processos de desenvolvimento em particular sobre as dimensões humano- sociais. Também, este custo repercute negativamente no desenvolvimento tanto local como regional, já que marca o lugar e a região, demanda mais intervenções e deixa a sociedade em situação de vulnerabilidade. Destaca-se que este custo social da violência, tem magnitude e intensidade que envolve desde a vida pessoal das vítimas e agressores, assim como as implicações sociais e individuais dela resultantes.

Portanto, o custo social, traduz-se em um custo social e econômico. Imensurável no nível emocional e psicológico, pois leva a perda das relações sociais, produz isolamento e pânico e mensurável, o que repercute na questão econômica, com perdas financeiras significativas, que incidem diretamente na vida social dos indivíduos que sofrem com a violência e na sociedade de uma forma geral. Sendo que, nesta violência instituída existe uma ruptura das redes sociais e interpessoais das partes envolvidas, resultando no isolamento social, o absenteísmo escolar, nas dificuldades em promoções, dificuldades em arranjar emprego, desemprego, entre outras consequências gravíssimas.

Torna-se importante aqui, mencionar também que a redução das desigualdades regionais no Brasil é demarcada na Constituição de 1988, onde, posteriormente, surge a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, pelo Decreto 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, que objetiva “a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de

desenvolvimento, e deve orientar os programas e ações federais no Território Nacional”. Posteriormente, a Portaria nº 77/2013 - institui o Regulamento da Etapa Nacional da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional - CNDR e a Portaria nº 80/2018 - estabelece as Rotas de Integração Nacional como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva do Ministério da Integração Nacional. Mesmo com o reconhecimento da gravidade e impacto que a violência ocasiona, analisa-se que os documentos legais, que deveriam convergir para o desenvolvimento, tais como os referidos acima, não contemplam questões relativas ao aspecto humano e social.

Em uma entrevista da BBC Brasil, de Basileia (Suíça) para a BBC Brasil, a repórter Marina Wentzel, em 7 fevereiro 2017, “O preço da violência; quanto os brasileiros pagam por não viverem em paz”, levanta números assustadores, pois desde o começo de 2018, centenas de pessoas perderam a vida nos conflitos que multiplicam-se no cotidiano de todos, evidenciando a crise crônica da violência enfrentada no país. Cerca de 60 mil pessoas são assassinadas no Brasil por ano, o que equivale a uma taxa de 29 homicídios por 100 mil habitantes, números excepcionalmente altos para um país que não está em guerra, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2017).

Os levantamentos apontam impactos que podem oscilar de 3,78% a 13,5% de toda a riqueza produzida anualmente, dependendo dos fatores avaliados. Trata-se de centenas de bilhões de reais saídos dos bolsos dos brasileiros, independentemente da proporção percentual. Um relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que estimou o gasto com violência em 16 países da América Latina e Caribe, mostrou que, em 2014, o crime custou ao Brasil 3,78% do seu PIB (Produto Interno Bruto), o equivalente a US\$ 124 bilhões (R\$ 386 bilhões). (BBC, BRASIL, 2017)

Custo social este que, por falar de violência doméstica e contra as mulheres, não é apenas abordar as consequências ao nível físico, psicológico ou outro patamar. Quando se observa o fenômeno mais de perto, se percebe que a violência exercida tem vários tipos de custos; os que comprometem a vítima em nível individual, como em relação aos que estão mais próximos (familiares, filhos); custos que incidem diretamente sobre as pessoas envolvidas, mas também custos que são pagos por toda a sociedade, nomeadamente através dos impostos, como as casas abrigo, polícia, magistrados, técnicos de apoio social; custos que têm uma expressão econômica e difíceis de quantificar, como os psicológicos, sociais e culturais; custos

visíveis em curto prazo, normalmente associados aos atos de violência; outros custos que se prolongam ao longo da vida, como o estresse pós-traumático, ou mesmo que incidem nas gerações futuras, por meio dos seus filhos.

A sequência da entrevista da BBC Brasil (2017), com a divulgação de um relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, demonstra o levantamento realizado que explora o conceito de "preço" da violência em custos diretos e indiretos e avalia que o Brasil perdeu com o problema, em 2016, mais de US\$ 338 bilhões, perfazendo mais de R\$ 1 trilhão. Por esse cálculo, o Brasil, desperdiça cerca de 13,5% do seu PIB com violência, sendo, em média, US\$ 1.640 ou R\$ 5.140, para cada cidadão no ano.

Nesse número estão contabilizados gastos diretos com orçamento militar, policial, judicial e em saúde pública, além de perdas indiretas como o prejuízo da queda em produtividade de sobreviventes traumatizados e denota que o cálculo também estima a redução do desenvolvimento econômico gerado pelo conflito prolongado e pela perda de vidas produtivas.

Camilla Schippa (2017), pesquisadora do instituto IPEA, explica que "A violência contínua destrói o capital humano e físico, o que por outro lado, restringe o ambiente de negócios, dificultando a construção de uma paz duradoura, sendo que o homicídio custa muito caro para países emergentes, como o Brasil e o México". E que "As empresas precisam investir na proteção de seus funcionários com câmeras de segurança, guardas, seguros, etc. É um custo que torna o país menos competitivo, pois esse dinheiro poderia estar indo para aumento de produção, pesquisa e desenvolvimento. Nosso relatório mostra que altos níveis de violência afetam negativamente o investimento estrangeiro direto, o turismo e afins".

Há outros custos que, devido a sua natureza, só são observados com instrumentos qualitativos, onde os aspectos que se relacionam com as dimensões emocionais e afetivas, cujas implicações podem ter expressão na ação pessoal cotidiana ou em ações futuras. Comumente, costuma designar-se por avaliação quantitativa dos custos o que diz respeito somente a uma das suas dimensões, a econômica.

Alguns desses custos podem ser objetos de cálculo macroeconômico, como aqueles que se expressam por faltas ao trabalho, perdas salariais, devido a não progressão na carreira e a despedimentos, tempo e dinheiro gastos com divórcios, separações conjugais, médicos, medicamentos e meios suplementares de

diagnóstico, idas aos Hospitais e a Centros de Saúde, internamentos, incapacidades e outros prejuízos econômicos resultantes do insucesso escolar das vítimas e dos filhos.

Igualmente são de assinalar outros custos relativos a gastos orçamentais de organizações públicas e privadas e de instituições do Estado com a violência; estes particularmente dependentes da produção de estatísticas oficiais, muitas vezes insuficientes, portanto, difíceis de avaliar, deflagrando como a violência coloca em risco a saúde física e psicológica. Ou seja, a vida das vítimas, pois ela resulta em mutilações, queimaduras, lesões que oneram a saúde pública, muitas vezes com tratamentos onerosos e dolorosos, que em muitas ocasiões são somente paliativos, pois não há como reverter os danos sofridos pelas vítimas. A violência produz quadros psiquiátricos graves, com tratamentos prolongados e períodos de crises intensas, como quadros de depressão, com risco de suicídio, síndrome do pânico, entre outros.

Figura 2 – Território da Comarca de UVA/PR



Fonte: Ministério Público do Estado do Paraná (2017)

Pensar em desenvolvimento regional inicia-se por localizar as condições locais e regionais de desenvolvimento, portanto, a região delimitada para o estudo da dissertação. Desse modo, são necessárias referências de desenvolvimento, tais como a população, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como a incidência de casos atendidos em um semestre no CEJUSC:

Quadro1 – Dados da Comarca de UVA/PR 2015

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	IDHM	CASOS ATENDIDOS NO 2º SEMESTRE 2015
União da Vitória	52.735 h	0,740	37
Bituruna	16.416 h	0,667	02
Cruz Machado	18.040 h	0,664	06
General Carneiro	13.669 h	0,652	05
Paula Freitas	5.434 h	0,728	01
Porto Vitória	4.020 h	0,685	01
Total	110.314 habitantes	----	52 casos

Fonte: IPARDES (2017), SOSA (2017), CEJUSC/UVA-PR (2016)

Estes dados subsidiaram uma prospecção de aproximadamente duzentos casos a serem estudados no período que se propõe, que aconteceram de maio de 2015 a dezembro de 2017, somente no CEJUSC, sem mencionar outros dados e instituições que atendem situações de violência doméstica ou subnotificações desta demanda.

Quadro 2 – Dados da Comarca de UVA/PR 2016 e 2017

MUNICÍPIOS	CASOS ATENDIDOS EM 2016	CASOS ATENDIDOS EM 2017
União da Vitória	38	59
Bituruna	03	01
Cruz Machado	00	07
General Carneiro	03	04
Paula Freitas	03	05
Porto Vitória	02	03
Porto União	02	00
Total	61 casos (02 masculinos e 59 femininos)	79 casos (03 masculinos e 76 femininos)

Fonte: CEJUSC/UVA-PR (2016/ 2017)

O mapeamento dos casos atendidos de violência acontece por um trâmite legal, determinado por documentos, como o Pacto e Plano Nacional para o Enfrentamento

da Violência contra a Mulher e também, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, nos quais se propõem protocolos de atendimento nas áreas envolvidas no atendimento como a Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Sistema Judiciário; onde geralmente as portas de entrada são Prontos Atendimentos Emergenciais (PAE) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Sobre essa realidade e esse trâmite, se tem conhecimento que, em União da Vitória-PR, existe uma subnotificação, com grande déficit de notificações perante a demanda que acaba chegando ao CEJUSC. Diante disto, o número de registros de casos de violências contemplado, não expressa a realidade fidedigna. Deduz-se, por sua vez, que a violência é muita mais expressiva do que os dados estão manifestando, visto a observação de casos advindos da Delegacia da Mulher e Varas Criminais para o CEJUSC; logo a pesquisa contribuirá para demonstrar a extensão da violência neste território.

A violência doméstica traz a tendência de impedir ou dificultar um bom desenvolvimento físico e mental destas mulheres que sofreram violência, pois grande parte delas apresenta uma baixa autoestima, afetando sua saúde e qualidade de vida. Estas agressões, muitas vezes, nem chegam ao conhecimento das autoridades responsáveis e provocam um sofrimento indescritível às vítimas, em sua grande maioria completamente desorientadas e desamparadas. Além disso, muitas vezes, os serviços ineficientes, morosos ou sobrecarregados não ofertam o necessário para a superação desta condição e vulnerabilidade diante da violência sofrida.

Como já destacado, a violência representa uma grande carga econômica para a sociedade, em termos de produtividade perdida e aumento no uso de serviços sociais, além dos custos humanos que se mencionou acima, incidindo diretamente no desenvolvimento de uma nação, estado e região (peculiaridades territoriais). O território, como espaço aqui apreendido, conforme denota Milton Santos (1978), é entendido, em sua materialidade, com objetivações e subjetivações, ou seja, o “espaço” é uma instância social, assim como a política, a economia e a cultura. Milton Santos (1978) procurou criar, produzir e desenvolver um método de análise geográfico, tendo como base a dialética. Ou seja, demonstrar a dinamicidade que incide na vida social e, conseqüentemente, nos territórios.

Em União da Vitória e região, observa-se que a violência é muita mais expressiva do que os dados estão manifestando, por isso propõe-se inserir a perspectiva de gênero nas discussões sobre o Desenvolvimento Regional. A Região

de União da Vitória está conformada em uma dinâmica bem conservadora e de ordem patriarcal, que define o poder do gênero masculino, branco e heterossexual, conforme denota Saffioti (1987), onde se esconde uma ideologia sexista, que omite desvantagem masculina, transformando-a em desvantagem, na inferioridade social da mulher, diante da ideologia de gênero, pois, desde os primórdios, o masculino prevaleceu sobre o feminino. Saffioti (1987) descreve o sexismo não como uma ideologia, mas como estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres, que são sempre “amputadas” no desenvolvimento e no uso da razão, bem como no exercício do poder. Ou seja, a sociedade requer mulheres dóceis, comportadas, cordatas e apaziguadoras, ao contrário dos homens, que são estimulados à disputa do poder, com condutas perigosas, que denotem força e coragem.

No enfrentamento à violência doméstica, devido à falta de infraestrutura adequada na Rede Socioassistencial, o Sistema Judiciário torna-se indispensável ao bom funcionamento do sistema nacional e também internacional de proteção, onde existem diversos instrumentos que são úteis ao desenvolvimento e proteção dos direitos humanos e dão as bases para a sustentação ao enfrentamento dos casos de violência doméstica, ou seja, a Justiça vai subsidiando a agilidade da perspectiva de garantir os direitos humanos, de forma a municiar a sociedade acerca do cumprimento das leis e para que o enfrentamento da violência seja efetivo, saiam do papel e tomem formas concretas.

Torna-se, portanto, imprescindível o trato com a questão da violência, pois como disputa do poder e manutenção da hegemonia política e da cultura patriarcal (WEBER in RONDON FILHO e FREIRE, 2009) e das violências, caracterizadas em suas diversas expressões, nos mais diversos segmentos, ou se faz a justiça em relação aos Direitos Humanos ou a problemática da violência, em suas múltiplas expressões, terá uma incidência cada vez maior, prevalecendo o mito da impunidade e da violência como natural.

Sendo que o objeto da pesquisa é delineado do cenário da violência doméstica, que representa oneração econômica, social e ética para a sociedade, em termos de produtividade perdida e no aumento do uso de serviços sociais, incidindo diretamente no desenvolvimento de uma nação, Estado e região (peculiaridades territoriais).

Nesta perspectiva, o recorte de estudo proposto explicará como acontece a intervenção do CEJUSC, parte integrante de uma rede socioassistencial regional, a

qual presta o atendimento necessário aos processos de violência doméstica, tendo como base as orientações e determinações dos direitos humanos, como pressuposto da dignidade humana e, por conseguinte, essas intervenções, tanto do ente institucional do CEJUSC como da rede, preveem repercussão no desenvolvimento humano e social na região da Comarca de União da Vitória-PR.

Quadro 3 - População Feminina da Comarca Uva/PR

MUNICÍPIOS DA COMARCA	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO FEMININA
UNIÃO DA VITÓRIA	52.735	26.917
BITURUNA	15.880	7.730
GENERAL CARNEIRO	13.669	6.771
CRUZ MACHADO	18.040	8.718
PORTO VITÓRIA	4.020	1.959
PAULA FREITAS	5.434	2.632
TOTAL	109.778	54.727

Fonte: IPARDES (2017)

Como colocado anteriormente, de acordo com o Atlas da Violência (IPEA, 2017, p. 38) refere-se que, em 2015, 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Com base nesses dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) - DATASUS, não é possível, contudo, identificar que parcela corresponde às vítimas de feminicídios, uma vez que a base de dados não fornece essa informação. Em relação à Região de União da Vitória/PR, observou-se, por meio da prática profissional, uma média de 70 casos atendidos semestralmente no CEJUSC, no Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica.

2.2 DIREITOS HUMANOS: ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES SOBRE O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Os princípios históricos dos Direitos Humanos são orientados pela afirmação do respeito ao outro e pela busca permanente da paz. Paz que, em qualquer contexto, sempre tem seus fundamentos na justiça, na igualdade e na liberdade. Portanto, o estudo dos Direitos Humanos é essencial, porque não se faz ciência sem afetar direitos, sendo intrínsecas às relações de poder envolvidas para efetivação destes direitos para garantir a dignidade humana, na sua dimensão subjetiva, aquilo que identifica o ser humano, a sua realidade psíquica, que se manifesta no pensamento e

nas emoções, produtos da interação com o ambiente, das relações interpessoais e todo o contexto derivado. (FIORELLI E MANGINI, 2016, p. 405)

Os primeiros registros sobre garantir direitos derivam do Código de Hamurabi (1694 a.C.), na Antiguidade, considerando que os avanços foram se consolidando de maneira lenta, de acordo com a evolução política, econômica e tecnológica. Os direitos derivam de lutas empreendidas pela sociedade, conforme a necessidade do povo em determinadas épocas. (FIORELLI E MANGINI, 2016, p. 405)

Uma ideia de como ocorreram estas conquistas foi a primeira constituição, considerada pela história, que se encontra no teor da Magna Carta da Inglaterra, onde o Rei tem seu poder limitado e o povo conquista alguns poucos direitos. Assim também, a Declaração de Direitos do Parlamento Inglês de 1679, que apontam aspectos como o respeito às leis e impede o Rei de alterá-las, garantem o não abuso de cobrança de tributos, a ilegalidade de prisões sem motivos definidos, entre outros. A Declaração de Virgínia, em 1776, na propositura americana que abarcam o direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade; limitação dos abusos cometidos no poder; a liberdade de imprensa e no culto religioso. (FIORELLI E MANGINI, 2016, p. 405)

O documento Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3, 2010), traz que, em 1789, a Revolução Francesa, onde é criado o instrumento fundamental da Declaração dos direitos do Homem e do Cidadão, aprovado em Assembleia Nacional pelo povo francês, com cento e dezessete itens, que vão desde o direito à igualdade, à liberdade de associação política, o direito da soberania da nação, direitos às liberdades individuais sem ferir os princípios legais; prisões serem efetuadas somente dentro da lei; fim das arbitrariedades nas penas privativas de liberdade; fim dos castigos físicos; o respeito ao credo e o direito à livre comunicação e à propriedade.

O Manifesto Comunista, em 1848, e nas primeiras constituições do século XX, já indicam um caminho estabelecido, que apontam para alguns direitos dos trabalhadores, porém não ocorreram de forma similar em todos os países. Pode-se destacar a obra *Uma Reivindicação pelos Direitos da Mulher* (1792), de Mary Wollstonecraft, proto-feminista britânica do século XVIII, uma das primeiras obras de filosofia feminista, que responde aos teóricos da educação e política do século XVIII, que não acreditam que as mulheres devem ter acesso ao sistema educacional, argumentando que as mulheres devem ter uma educação compatível com a sua posição na sociedade, que as mulheres são essenciais para a nação, porque educam

seus filhos e poderiam ser companheiras racionais para seus maridos, ao invés de meras esposas. Em lugar de ver as mulheres como enfeites para a sociedade, ou uma propriedade a ser negociada no casamento, Wollstonecraft (1972) trata as mulheres como seres humanos merecedores dos mesmos direitos fundamentais fornecidos aos homens.

Os Direitos Humanos surgem a partir de um cenário pós-guerra, de horror e caos, onde havia a extrema necessidade de afirmar o respeito ao ser humano e a busca permanente pela paz, que se fundamentasse na justiça, liberdade e igualdade. Tem como suposição fundamental que cada pessoa é um ser moral e racional que merece ser tratado com dignidade e são direitos universais. O alcance total dos direitos humanos é muito amplo e significam a opção e a oportunidade, que trazem a liberdade da pessoa e os direitos básicos como alimentação, saúde e educação. (PNDH-3, 2010, p.41)

Com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, instituída em 10 de dezembro de 1948, onde se fundam novos alicerces de convivência humana e se compõem por meio de diretrizes, em convenções internacionais, delineando os direitos fundamentais que formam a base para uma sociedade democrática. Preconiza-se, no artigo 3º, que todas as pessoas têm direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, e no artigo 5.º, que ninguém será submetido à tortura nem a punição ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes; portanto, aqui denota-se que, apesar de antigo, os direitos humanos, no que tange à violência doméstica, vêm sendo violado, frontalmente. Como elementos fundamentais para equidade e o respeito à diversidade, no alcance de uma convivência social solidária, os Direitos Humanos precisam efetivar-se na prática, saindo do papel. (PNDH-3, 2010, p.15)

A conquista da cidadania teve vários momentos históricos que a definiram; traz ao sujeito o direito de viver em sociedade, no gozo dos direitos constitucionais, participando da vida política, no exercício dos seus direitos e deveres. Observa-se, na história, desde os seus primórdios, que as mulheres, estrangeiros ou escravos não possuíam os mesmos acessos à cidadania, sendo transformada tal situação ao longo do tempo, com muita luta e engajamento do povo.

Como fundamento filosófico, Marshall (JANOSKI apud VIEIRA, 2001 in SIEDENBERG, 2006), ponderou sobre os direitos da cidadania, onde toma como referência os direitos civis e políticos de primeira geração e os direitos sociais, como

de segunda geração. Em contraponto, Bedin (1997 a; 1997 b in SIEDENBERG, 2006) coloca que, nesta luta histórica pela cidadania, ela se faz de quatro gerações:

Primeira, direitos civis ou liberdades civis (direitos contra o Estado); segunda: direitos políticos e liberdades políticas (direitos de participar do Estado); direitos econômicos e sociais (direitos por meio do Estado); quarta: direito ao desenvolvimento, ao meio ambiente, à paz e à autodeterminação dos povos (direitos difusos).

No Brasil, portanto, o reconhecimento e a incorporação dos direitos humanos, vêm ocorrendo ao longo da história, num processo de conquistas históricas, mas é a partir da Constituição Federal de 1988, que se denota a materialização no ordenamento social, político e jurídico. Como um dos fundamentos do Estado brasileiro, está previsto na Carta Constitucional, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, objetivando-se à construção de uma sociedade livre, justa e solidária, comprometendo-se com o desenvolvimento nacional, erradicação da pobreza, redução das desigualdades sociais e regionais, promovendo-se o bem-estar de todos, sem preconceitos ou discriminação de qualquer tipo, sempre na prevalência dos Direitos Humanos (PNDH-3, 2010). Porém, frente à contradição onde perpassam violações destes mesmos direitos, como é o caso da Violência e Violência Doméstica e Sexual.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 226, § 8º, garante “a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações”, porém, o fenômeno da violência doméstica e sexual, tem se evidenciado contra as mulheres, estabelecendo-se como uma das principais formas de violação de direitos humanos, ferindo estas pessoas nos seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Enquanto os homens podem sofrer violência por causas externas, nos espaços públicos, as mulheres estão submetidas dentro da singularidade dos seus lares, sendo atingidas de formas diferenciadas.

O Estado brasileiro, por sua vez, assume um papel que é preponderante no cumprimento do enfrentamento a qualquer tipo de violência, seja ela praticada contra homens ou mulheres, adultos ou crianças, idosos, por meio das Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Sistema Judiciário.

A garantia do acesso à vida digna, justiça social e respeito tem como ponto de partida a obrigatoriedade de proteção do Estado, em uma concepção contemporânea de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), que está definida na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) desde 1948. Essa visão

compreende os Direitos Humanos como sendo universais indivisíveis e interdependentes (Piovesan, 2004). Isso significa que a condição de pessoa basta para ser titular de direitos, conferindo o caráter de dignidade humana e universalidade de direitos. Além disso, os Direitos Humanos também devem ser entendidos como unidade indivisível e interdependente, na medida em que a violação de um deles implica na violação dos demais direitos.

Após a DUDH, diversos tratados e instrumentos internacionais foram criados pela ONU com o objetivo de orientar os países a combaterem violações e construir uma cultura de respeito aos direitos. O Brasil é signatário da grande maioria deles, porém, sabe-se que esses dispositivos não são suficientes para garantir condições dignas de vida às pessoas. Não apenas a população brasileira, mas uma parcela considerável de pessoas em todo o mundo tem seus direitos violados.

O fenômeno da violência doméstica e sexual praticado contra mulheres constitui uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 226, parágrafo 8º, assegura “a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações”. Dessa forma, o Estado brasileiro assume um papel no cumprimento do enfrentamento a qualquer tipo de violência, seja ela praticada contra homens ou mulheres, adultos ou crianças. (BRASÍLIA, 2011)

2.3 QUESTÕES DE GÊNERO: A VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Desde o início da humanidade, a mulher foi considerada submissa ao homem, devido à sua fragilidade genética, e foram muitas lutas para modificar esse pensamento, mais devido ao machismo dominante em nosso país, se tornou essencial a promulgação de uma lei para a proteção das mulheres contra a violência doméstica sofrida por milhares de mulheres, que inúmeras vezes sofrem com medo sem instruções, sem saber de seus direitos.

A violência foi constitutiva histórica da sociedade brasileira desde a época colonial. O principal trabalho da mulher na sociedade burguesa era cuidar dos seus, sendo que as demais funções eram vetadas, onde o estereótipo de mulher perfeita era aprender com sua mãe todos os ensinamentos para ser uma mulher adequada a

sociedade, precisaria saber administrar sua casa, saber como portar-se e, somente desta forma, a mulher poderia achar um casamento conveniente.

Percebe-se o endosso desse papel por parte dos meios médicos, educativos e da imprensa na formulação de uma série de propostas que visavam “educar” a mulher para o seu papel de guardiã do lar e da família – a medicina, por exemplo, combatia severamente o ócio e sugeria que as mulheres se ocupassem ao máximo dos afazeres domésticos. Considerada base moral da sociedade, a mulher de elite, a esposa e mãe da família burguesa deveria adotar regras castas no encontro sexual com o marido, vigiar a castidade das filhas, constituir uma descendência saudável e cuidar do comportamento da prole (D’INCAO, 2012, p. 230).

Diante da submissão, subalternidade da mulher, de situações de restrição e vexatória, limitantes, humilhantes, surgiram os movimentos feministas e novas demandas que surgiram na sociedade.

O papel da mulher foi ampliado, mas não quer dizer que a mesma mudou seus papéis sociais e funções, pelo contrário, quanto mais conquistas as mulheres acabaram tendo mais acumulativas foram suas obrigações. o que acabou multiplicando seus afazeres.

A grande maioria das mulheres, que enfrentam uma jornada de trabalho, não conseguiu desvencilhar das obrigações domésticas, portanto acabam tendo uma jornada polivalente, sendo que sobre seus ombros ainda recai o peso do cuidado de seus lares, filhos, dos afazeres domésticos e ainda contribuir na renda familiar trabalhando fora.

Uma análise dos textos que circulam atualmente na mídia (em reportagens de revistas, por exemplo) mostra que o estereótipo da mulher submissa foi substituído, em grande medida, pelo da mulher múltipla: que trabalha fora, cuida da casa, dos filhos e do marido e, ainda assim, deve encontrar tempo para cuidar de si, fazer cursos de aperfeiçoamento, manter cabelos e unhas impecáveis, praticar exercícios físicos, balancear a dieta, etc. Pode-se mesmo dizer que o grau de exigência em relação à mulher tornou-se maior no conjunto de discursos dominantes de nossa sociedade: se antes a “mulher perfeita” era a que cuidava bem do lar e da família, hoje ela precisa se destacar profissionalmente sem descuidar das questões anteriores e, ainda, ter um corpo de modelo. Como isso tudo é quase impossível (até por razões fisiológicas, nem todas as mulheres poderão atingir o mesmo padrão de beleza), prevalecendo a sensação de “incompletude”. (MORAES, 2012, p.261)

Todas estas áreas de atuação das mulheres, fora do âmbito domiciliar, também ocorreram devido a uma mudança no cenário econômico mundial, pois o sustento que antigamente era conquistado somente pela força do homem, atualmente não é

possível, portanto, a inserção da mulher no mercado de trabalho foi algo de interesses múltiplos, tanto para a reestruturação e a manutenção do capital, como para a conquista dos movimentos sociais feministas (MORAES, 2012, p. 215).

O casamento, por sua vez, era de responsabilidade dos pais, eram eles que decidiriam quem era o melhor rapaz a se casar com sua filha, retratando assim um papel feminino estabelecido culturalmente, que é o da mulher como esposa, datando da antiguidade à idade média, os casamentos eram combinados sem o consentimento da mulher, onde a união não consagrava o amor e sim, um contrato entre o pai da noiva e a família do pretendente. O casamento, neste período, era uma forma de ascensão dos negócios e *status*. Os casamentos não eram uma forma da mulher expressar o amor pelo seu parceiro, aliás, muitos apenas se conheciam quando o casamento estava prestes a acontecer. O aperfeiçoamento dos instrumentos de trabalho, fabricados e manejados por homens, dava ao marido um motivo de acúmulo de bens. Isto levou à inversão da estrutura familiar, passando a mulher para o clã do marido. (SILVA, et al, 2005, p.73)

À mulher, cuja finalidade era ser submissa às doutrinas machistas culturalmente impostas, as demais práticas eram vetadas e tinha que contentar-se com esta rotina, era o modelo de mulher culturalmente aceito, sendo que as mulheres que tomavam posturas contrárias eram consideradas levianas, com destaque na trajetória da mulher nos anos dourados: “[...] A mulher que não seguisse *seus* caminhos estaria indo contra a natureza, não poderia ser realmente feliz ou fazer com que outras pessoas fossem felizes. Assim, desde criança, a menina deveria ser educada para ser boa mãe e dona de casa exemplar”. (PINSKY, 2012, p. 610)

Portanto, durante séculos as mulheres foram reprimidas, não tendo voz ativa sobre suas vontades e opiniões, sendo tuteladas a fazerem o que seus parceiros tomavam como o certo.

É fato que a condição social da mulher mudou muito, especialmente após a chamada Revolução Feminista da década de 1960. Antigamente era inadmissível a mulher ter direitos que, ao mundo de hoje, soam tão naturais, como estudar, trabalhar fora do lar, votar, etc. Embora direitos como esses representem conquistas femininas (ou feministas), há que se considerar, também, que são fruto de conjunturas históricas específicas. (MORAES, 2012, p.56)

Desta forma, ao longo do tempo, as mulheres tiveram inúmeras conquistas, como o direito ao voto, ao trabalho remunerado, entre outras, mas ainda há grandes

batalhas a serem enfrentadas, as desigualdades de gênero insistem e ainda persistem, corroborando para que as mulheres permaneçam subalternas e apresentem inferioridade perante a figura masculina, incidindo nas mais diversas formas de desrespeito ao feminino e com incidência da violência doméstica muito acentuada.

O ato violento manifesta-se não apenas ao nível físico, mas também ao nível simbólico, onde se legitima um contexto determinado com atores sociais bem definidos (VELHO, 2000). Os números alarmantes de atos violentos tornam esse fenômeno social uma das prioridades da saúde pública, de acordo com resoluções da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e também da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Os dados relacionados à idade, etnia e sexo das vítimas apontam que a violência, de forma generalizada é um fenômeno relacionado a questões de ordem social e contextual, instituídas por construções simbólicas. Podemos afirmar ainda que a violência familiar deve ser abordada no âmbito das relações sociais, pois envolvem o contato, em geral íntimo e prolongado, entre vítima e agressor.

A violência de gênero é fenômeno caracterizado por vivência silenciosa, onde em grande parte, a vítima omite a situação por vergonha, medo ou pela falta de autonomia socioeconômica. Torna-se importante salientar que apesar de o termo “violência de gênero” comumente remeter à violência conjugal; trata-se de um termo mais abrangente, podendo a violência doméstica de gênero ser cometida por pais, marido, irmãos, ou qualquer outra pessoa que conviva permanentemente no âmbito familiar. A definição de ambiente familiar, aqui interpretada, é a obtida no art. 5º - II da Lei Maria da Penha: no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa. (CNJ, 2010)

Em decorrência dos dados alarmantes da violência contra a mulher, numa sociedade patriarcal, Saffiotti (1999) destaca que é importante lembrar que a predominância da categoria de gênero não existe de forma abstrata, ao contrário, articula-se com as categorias de classe e raça/etnia. Para o conceito de violência de gênero designa um tipo específico de violência que visa à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuais, sendo que é produzida no interior das relações de poder, objetivando o controle de

quem detém a menor parcela de poder, e revela a impotência de quem a perpetra para exercer a exploração-dominação, pelo não consentimento de quem sofre a violência.

A sociedade brasileira vem passando por significativas transformações econômicas, sociais e demográficas nas últimas duas décadas; dentre elas o aumento acentuado da participação feminina no mercado de trabalho. Mas conforme Chauí (1989), apesar da desintegração do patriarcado rural, a mentalidade patriarcal permaneceu na vida e na política brasileira, pelas vias do coronelismo, do clientelismo e do protecionismo.

A Organização das Nações Unidas (ONU) aponta a violência doméstica, principalmente contra a mulher, como uma das maiores causas de entrave ao desenvolvimento, que ocorre em vários países, pois impossibilita um avanço que considere a perspectiva integral de um desenvolvimento real, sendo necessário e urgente a sensibilização de um sentimento nacional de não aceitação desta grave violação de direitos humanos, que reaja ao individualismo exacerbado e proporcione a mudança desta perspectiva de tratamento diferenciado de gênero, herança de uma sociedade patriarcal.

As mulheres conquistam cada vez mais espaço na sociedade e chegaram ao século XXI mais empoderadas. Entretanto, a ocupação desses espaços não se deu em igualdade de condições entre os homens e as mulheres. A igualdade de gênero refere-se à igualdade de direitos, responsabilidades e oportunidades que todas as pessoas devem gozar, independentemente de se nascer homem ou mulher, traçando um elemento importante para o desenvolvimento, pois não se trata só de uma questão de justiça social, mas que produz efeitos econômicos positivos. Mulheres têm buscado acessar diferentes componentes do desenvolvimento - a saúde, educação, oportunidades econômicas, direitos e participação política - em dinâmicas plurais que as colocam como agentes ativas de mudanças e que evidenciam os empecilhos que enfrentam para participar da esfera política, onde recebem salários diferenciados e menores, desempenhando as mesmas funções que os homens no mercado de trabalho, onde são as mais alcançadas pela pobreza e pela violência doméstica.

Desta forma, aponta-se a existência da necessidade urgente de tratar das questões de gênero nas políticas públicas, de maneira cada vez mais ampla, de modo a sensibilizar e combater a violência, bem como propor uma agenda que interliguem as questões de gênero com o desenvolvimento regional e que considere as

necessidades específicas da diversidade de mulheres e familiares acometidos pela violência doméstica.

Ressalta-se a quase inexistência de discussões em torno das desigualdades de gênero no campo teórico e jurídico do “desenvolvimento regional”, sendo que essa relação surge como um campo dos estudos de gênero, pelas feministas, com ênfase no questionamento ao modelo de desenvolvimento dominante e na luta por justiça sócio ambiental, somente na década de 1990.

Nesta questão, partindo de uma perspectiva feminista, Faustino (2010) aponta que pensar as opressões, faz pensar também que, mais do que construir uma nova concepção de desenvolvimento, o maior desafio é a construção de outras racionalidades, de outras formas de conceber a vida e a história, apresentando a humanidade com diferentes espaços e temporalidades, que busquem, como destaca Faustino (2010, p. 93): “democratizar a democracia e revolucionar a cidadania, decerto que isso não é possível no sistema capitalista, cujos valores são o individualismo, o consumismo, a apropriação desigual do poder e da riqueza”.

A partir de diferentes leituras e realidades, construída pelos mais diferentes sujeitos, considerando toda a riqueza da crítica social e toda luta que se denomina anticapitalista, também deve ser uma luta contra todas as formas de opressão e contra o enquadramento das racionalidades ao pensamento único que aprisiona, pois não é justo nem digno hierarquizar opressões, demonstrando que todos os movimentos sociais são de fundamental importância, pois trazem, na sua origem, a luta pelos direitos sociais, assim podemos olhar as mulheres pobres, do campo, negras e indígenas em particular, pela maior vulnerabilidade a que estão expostas.

2.4 MOBILIZAÇÕES E REAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: AS CONQUISTAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

As declarações oficiais, sobre determinados problemas, podem resultar em políticas públicas e tomar diferentes formas como leis, recomendações em relatórios oficiais ou resultados apurados por comissões; onde a elaboração de políticas públicas específicas para as mulheres é parte de uma discussão que envolve órgãos das Nações Unidas. No Brasil, envolvem as três esferas governamentais: federais, estaduais e municipais, cujos temas abrangidos nessas discussões abordam a violência doméstica, e sendo um número expressivo de violência contra as mulheres,

discutem-se a expectativa de vida das mulheres, o acesso ao conhecimento, políticas específicas para a saúde das mulheres e a representatividade feminina nas diferentes esferas político sociais. Bem como, proporcionam ações necessárias sobre a Cultura da Paz e a pacificação social.

É imprescindível fazer uma diferenciação entre políticas para mulheres e políticas para mulheres com uma perspectiva de gênero, pois, na sua maioria, as políticas para mulheres quase sempre possuem um viés assistencialista, com ações para as mulheres mais pobres, ressaltando o cunho patriarcal e não ocasionando mudanças necessárias, nas relações sociais.

Trabalhando com a perspectiva de gênero, objetiva-se dizer que as políticas são construídas a partir da noção de que homens e mulheres passam por processos educativos diferentes em seu processo de socialização, aludindo consequências no desenvolvimento das subjetividades e da coletividade. Segundo Stromquist (1996, p.29), as feministas radicais consideram o Estado, “uma instituição patriarcal que reflete divisões de gênero ao mesmo tempo em que as produz”, não traz o princípio de que as mulheres são ou devem se tornar sujeitos ativos e participantes no processo de desenvolvimento, transcendendo a naturalização de papéis (Bandeira et al, 2004). Porém, essa natureza patriarcal não pode ser considerada acabada, pois, ao regulamentar questão referente ao divórcio, casamento, aborto, discriminação salarial, prostituição, pornografia e violência, o Estado alinha a mulher/família como algo inseparável, criando posturas contraditórias em suas políticas públicas para as mulheres; sendo que estas contradições mobilizam há décadas os movimentos de mulheres em busca da equidade de gênero.

O V Relatório Nacional de Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) por meio de relatórios, revela que as mulheres representam a maioria dos pobres nos países em desenvolvimento, são consideradas o maior grupo de excluídos do mundo, num fenômeno denominado “feminização” da pobreza, impedindo as mulheres de exercerem sua cidadania e terem condição de reagir às dificuldades sociais (ODM, 2014). Tal conjuntura incide em seus filhos e familiares, o que gera condições cíclicas de repetição, onde problemas sociais que abrangem a miséria, a violência e a falta de condições de promoção social, comprometem o desenvolvimento sustentável.

As mulheres representam mais de 50% da população mundial, o que demarca, como imprescindível, o estabelecimento de políticas específicas para as questões que dizem respeito à condição das mulheres na sociedade. Portanto, contextualizar a

mulher na perspectiva do desenvolvimento é entender a percepção ideológica sobre o papel feminino na sociedade, o que interfere na inserção das mulheres no mundo do trabalho, através da diferenciação salarial e nas perspectivas de ascensão profissional, como também nas decisões políticas, onde a insignificante participação de mulheres afeta sua legitimação como tomadora de decisões e no exercício do poder. (IPEA, 2017)

O enfrentamento à violência contra as mulheres avançou muito, contando com medidas decisivas como a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), criada em 1º de janeiro de 2003, com status de ministério e inaugurou um momento ímpar da história do Brasil referente à formulação, coordenação e articulação de políticas que promovam a igualdade entre mulheres e homens. Foi um importante passo para a promoção dessas mudanças com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), em julho de 2004, sinalizou um marco na afirmação dos direitos da mulher, mobilizando, em todo país, cerca de 120 mil mulheres que participaram, de forma direta, dos debates e apresentaram as propostas para a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Este Plano expressa em ações o compromisso assumido, para enfrentar as desigualdades entre mulheres e homens em nosso país e reconhece o papel fundamental do Estado, através de ações e políticas públicas, no combate a estas e outras desigualdades sociais. (BRASIL, 2005, p. 05)

Esta Política Nacional para as Mulheres orientou-se pelos seguintes pontos fundamentais:

Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres; Equidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres; Autonomia das mulheres – o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país; Laicidade do Estado – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil; Universalidade das políticas – as políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. (BRASIL, 2005, p. 07)

A promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, foi outra importantíssima conquista, que proporcionou novos instrumentos para coibir a violência doméstica e familiar.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, um compromisso assumido pelo Estado brasileiro em 2007, objetivou estimular a adoção de políticas públicas integradas em todo o território nacional, consolidando a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que tem como eixos:

- I – Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha;
- II – Ampliação e Fortalecimento da Rede de Serviços para Mulheres em Situação de Violência;
- III – Garantia da Segurança Cidadã e do Acesso à Justiça;
- IV – Garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, Enfrentamento à Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres;
- V – Garantia da Autonomia das Mulheres em Situação de Violência e Ampliação de seus Direitos. O Programa Mulher - Viver sem Violência, criado em março/2013, cuja principal inovação incidiu na expectativa da integralidade para garantir um conjunto articulado de ações e serviços, preventivos ou curativos, como também gerar um serviço público multidisciplinar de qualidade. (IPEA, 2014)

Já os eixos de ação e articulação de Políticas Públicas que deveriam orientar a ação governamental no próximo período, foram organizados nos seguintes objetivos:

- Objetivo 1* – Garantir implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.
- Objetivo 2* – Garantir o atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimentos e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento, a garantia de acesso a todas as mulheres.
- Objetivo 3* – Criação do Sistema Nacional de Dados sobre Violência contra a Mulher conforme previsto no artigo 38 da Lei Maria da Penha e do Registro Administrativo Unificado, para a construção de indicadores que permitam maior monitoramento, avaliação e elaboração.
- Objetivo 4* – Garantir a Segurança Cidadã a todas as mulheres.
- Objetivo 5* – Garantir o acesso à Justiça, de forma que todas as mulheres possam receber atendimento adequado por meio da atuação em rede, e que os equipamentos de justiça promovam sua plena defesa e o exercício da sua cidadania.
- Objetivo 6* – Garantir os Direitos Sexuais na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo, sua sexualidade por meio da mudança cultural dos conceitos historicamente construídos na sociedade brasileira, de forma a identificar, responsabilizar e prestar atendimento às situações em que as mulheres têm seus Direitos Humanos e Sexuais violados.
- Objetivo 7* – Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos Programas Sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso a seus direitos.

Objetivo 8 – Garantir a implementação da Política de Enfrentamento à violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta.(BRASÍLIA, 2013, p.12 e 13)

Com estes documentos, o atendimento às Mulheres em situação de Violência constitui um dos principais eixos de atuação do Governo brasileiro para o enfrentamento à violência contra as mulheres e tornam-se subsídios da agenda social, representando um importante instrumento para contribuir com a autonomia e cidadania plena das mulheres. Este eixo é materializado no conceito de Rede, que diz respeito ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores, em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde, que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização do atendimento.

A rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais setores/áreas (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) e é composta por duas principais categorias de serviços: a) Serviços não-especializados de atendimento à mulher - que, em geral, constituem a porta-de-entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/ CRAS, Ministério Público, defensorias públicas, posto avançado de atendimento à migrante) e b) Serviços especializados de atendimento à mulher - aqueles que atendem exclusivamente as mulheres em situação de violência. São eles: Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Núcleos especializados de atendimento às mulheres nas delegacias comuns; Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Serviços de Atendimento em Fronteiras Secas (Núcleos da Mulher na Casa do Migrante). (PACTO NACIONAL, 2011, p. 29 e 30)

Existem para contemplar um amplo atendimento com um olhar mais integral da realidade e garantia de acesso a todas as mulheres nos centros urbanos, no campo e na floresta, assegurando o atendimento com o respeito à orientação sexual, especificidades quanto a ciclos geracionais, mulheres com deficiência, mulheres negras e indígenas, fator fundamental para que exista a ampliação da rede e sua maior capilaridade, levando em conta a regionalização do atendimento por meio dos territórios de cidadania, territórios da paz e dos municípios polos. (PACTO NACIONAL, 2011, p. 29 e 30)

Vislumbra-se um aparato legal amplo, porém, com grandes dificuldades na implementação dos atendimentos e serviços prestados às vítimas e agressores, demonstrando ainda a carência de alguns equipamentos básicos para a operacionalização deste Plano de Enfrentamento citando, por exemplo, a ausência de Delegacias de mulheres, ou sua criação com pouco recursos para atuação; mesmo frente à importância desta instituição para o desenvolvimento das políticas para as mulheres.

Já a Lei Maria da Penha - 11.340/06 tem por objetivo erradicar, ou no mínimo, diminuir a incidência da violência doméstica e familiar contra a mulher. Tornou-se importantíssima, frente ao novo conceito de violência doméstica e familiar adotado pela Lei, tão amplo que contempla não apenas a violência física, como também as formas de violência, classificadas como psicológica, patrimonial, sexual e moral. O artigo 3º da Lei 11.340/06 ressalta os direitos à mulher que afirmam ser inerentes à pessoa humana: segurança, cultura, educação, moradia, acesso à justiça, esporte, lazer, entre outros.

Já o artigo 5º, desta referida Lei, destaca a violência doméstica e familiar, de qualquer forma de ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Deste modo, compreende-se que onde há convívio permanente de pessoas, em típico ambiente familiar, como se fosse uma família, mas não necessariamente sendo uma; pois, na contemporaneidade, é necessário olhar os diferentes arranjos familiares, não dá mais para pautar-se na concepção tradicional de família, que extrapolam os laços consanguíneos e demonstram uma construção social, onde os indivíduos são pertencentes a um grupo familiar e este lhe oferece laços afetivos, valores e funções.

Art. 5º: Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.(LEI 11.340/2006)

Possibilita, o deferimento das medidas protetivas a serem determinadas pelo Juiz com atribuições específicas para o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (art. 22 a 24). Estas medidas protetivas agregam a possibilidade de prisão em flagrante do agressor, mesmo em casos de lesões leves e ameaças, bem como decretar a prisão preventiva.

A Lei 11.340/2006 tem particularidades, protege, no âmbito doméstico e familiar, porém, em situações adversas, a este universo delimitado nesta Lei, que acaba configurando violência sofrida por mulheres, porém, a Lei não abrange a resposta necessária a muitos atos violentos ainda instituídos contra mulher fora do seu âmbito doméstico.

Em uma pesquisa realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) onde se identificou que, até o final de 2017, existia um processo judicial de violência doméstica para cada 100 mulheres brasileiras, perfazendo 1.273.398 processos referentes à violência doméstica contra a mulher em tramitação na justiça dos estados, em todo o País, somente em 2017 foram 388.263 casos novos de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo 16% a mais do que em 2016. Como o dado positivo da quantidade de processos julgados na Justiça aumentaram, foram 440.109 processos concluídos em 2017, demonstrando um aumento de 19% em comparação a 2016.

Contribuindo para o combate à violência contra a mulher, foram publicadas sem vetos, no Diário Oficial da União, em 2018, uma para criminalizar a divulgação de mensagens misóginas pela internet, e outra para tornar crime o descumprimento de medidas protetivas determinadas pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). A Lei 13.642/2018 (originada do PLC 186/2017) delega à Polícia Federal a atribuição de investigar crimes associados à divulgação de mensagens de conteúdo misógeno (propagam ódio ou aversão às mulheres) pela internet, que estão cada vez mais

crecentes e proporcionando consequências catastróficas, como até mesmo indícios de tentativas ou suicídios cometidos por mulheres que passaram por tal exposição.

2.5 DESENVOLVIMENTO(S) HUMANO E SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO LOCAL-REGIONAL

O conceito de desenvolvimento atual é algo além do crescimento econômico, apresentado como processo e estado intangível, subjetivo e intersubjetivo, mais ligado a atitudes, menos com conquistas materiais. Pois a satisfação pessoal, que sacia as necessidades básicas, identifica situações de desenvolvimento de maior êxito do que mero acúmulo de capital; demonstra o contexto que possibilita a potenciação do ser humano, nas dimensões biológica e espiritual, num processo endógeno que depende de autoconfiança coletiva, para investir na capacidade de inventar e movimentar recursos, de forma cooperativa e solidária, para o avanço de um território. (BOISIER, 2003 in SIEDENBERG, 2006).

A importância do papel da mulher no desenvolvimento da sociedade é um fato objetivo e urgente, que deve unir as mulheres de todo o mundo, na sensibilização do papel fundamental para que o desenvolvimento seja alcançado, pois a mulher contribui ativamente em todos os setores de atividade produtiva, juntamente com os homens, buscando a igualdade baseada no respeito e reconhecimento do seu papel na sociedade. Porém, os direitos das mulheres continuam a ser negados, desprezam a sua contribuição para o desenvolvimento e a sustentabilidade da sociedade, onde o papel social da mulher deve ser valorizado diante da família e com responsabilidades no mundo do trabalho, da política, sendo a sua contribuição indispensável para que exista uma sociedade sustentável, já que a participação feminina tem se tornado um forte exemplo de inclusão social e empoderamento feminino, ou seja, são mulheres trabalhadoras e tomadoras de decisões.

Para dar subsídio a esta pesquisa, em relação às fontes teórico-metodológicas, Caio Prado (REV. POL. PUB. SÃO LUÍS, 2008) destaca como base, Karl Marx, fundador do materialismo histórico, tendo o método de investigação. Também foi além do referencial teórico marxista, o autor em estudo, utilizou os conhecimentos adquiridos no curso de Geografia e História que cursou em partes e propiciou valiosos subsídios para o conhecimento mais profundo da realidade brasileira, enriquecendo-o ainda com o recurso da observação direta.

Portanto, o objeto principal de apreensão de Caio Prado Junior era a formação da sociedade brasileira e os condicionantes do processo de transição entre a Colônia e a Nação, sendo que empreendeu uma nova forma de interpretação do Brasil para pensar a sua real identidade, contrapondo à perspectiva até então dominante, do ideal dicotômico entre o país ideal e o país real.

Ao ler sobre o estudo de Caio Prado Junior, que traz, em sua análise, a acumulação historiográfica e da tomada da totalidade como pressuposto, fundamentado no método marxista, captou os traços essenciais da formação sócio histórica brasileira, que contribuiu para a reconstrução da sociabilidade e da identidade nacionais, trazendo à tona os fundamentos teóricos indispensáveis à orientação da ação política.

Frente ao contexto, das uniões mistas envolvendo a raça dominadora e raças dominadas, traçou-se o quadro étnico geral da sociedade brasileira e que objetivou realçar algumas diferenças regionais, decorrentes do tipo de atividade econômica predominante e das especificidades assumidas pela colonização em cada parte do país. Diz o autor:

É deste tipo de organização [...] que derivou toda a estrutura do país: a disposição das classes e categorias de sua população, o estatuto particular de cada uma e dos indivíduos que a compõem. O que quer dizer, o conjunto das relações sociais no que têm de mais profundo e essencial. (PRADO JÚNIOR, 1972, p. 143).

Após ter se adensado estudos sobre a transição do Brasil-colônia para a República Federativa, ressalta-se a importância do grande domínio patriarcal, em termos de poder, riqueza e autonomia, os centros urbanos são vistos, pelo autor, como “um reflexo das condições dominantes no campo”, de onde resultam os senhores rurais, que constituem a classe superior, acompanhados das altas autoridades da administração militar, civil e eclesiástica, as quais “gozam mesmo de preeminência social e protocolar” (PRADO JÚNIOR, 1972, p. 294 in Lima, 2008).

Os comerciantes destacam-se como uma classe diferenciada e definida, têm sua importância na vida colonial, sendo a classe credora que financiava a grande exploração, fazendo frente aos proprietários, enquanto classe possuidora, embora não gozassem de tanto respeito e prestígio.

Adjacente a tudo isso, decorre, na história, uma justiça cara, morosa e inacessível à grande parte da população, refletindo na sociedade a insegurança

generalizada, o orçamento deficitário, o descaso geral para com os serviços públicos de educação, saúde pública, saneamento e infraestrutura, ressaltando-se ainda a imoralidade e a corrupção na administração pública.

Caio Prado Junior, resume os três séculos de colonização que se constitui no objeto central de seu estudo: [...] incoerência e instabilidade no povoamento, pobreza e miséria na economia, dissolução nos costumes, inércia e corrupção nos dirigentes leigos e eclesiásticos (PRADO JÚNIOR, 1972, p. 356 in LIMA, 2008).

O que contribui para esclarecer o caráter excludente do processo de industrialização, pautado no modelo de substituição de importações, derivando uma estrutura produtiva heterogênea, de um mercado de trabalho segmentado, com grande destaque para o setor informal. Dando subsídios para entender a fragilidade do modo de industrialização, explicitada nos movimentos em curso de globalização da economia, de reestruturação produtiva e de reordenamento das relações internacionais e apresenta o contexto que evidencia o nosso país subordinado, com reflexos como a desestruturação de alguns ramos industriais, que acentuam características nefastas das heranças da colonização. Porém, considerando a perspectiva dialética de análise, Caio Prado (1972 in Lima, 2008) referiu ser no interior dessas formas inorgânicas da sociedade brasileira, em que se vê o sujeito da transformação do colonial para o nacional, com um mercado interno ainda em formação.

Caio Prado Junior (1972 in Lima, 2008) traz uma importante inovação na representação que faz do Brasil, como uma de transição para o capitalismo, assim entendida pela ausência de processos de rupturas com as formas econômicas e sociais básicas, na formação econômica e social brasileira, que articula o novo e o arcaico, vislumbra-se, entre esses extremos, uma relação de complementaridade, subordinação e dependência, no sentido de que o lado moderno se alimenta do atrasado, ao invés de encontrar neste uma barreira ao desenvolvimento. Acerca do subdesenvolvimento, rompe com as visões dualistas, dominantes no pensamento social e político brasileiro, centradas na ideia de oposição entre as velhas e as novas estruturas, entre os setores atrasados e modernos, entre o centro e a periferia do sistema capitalista.

Portanto, define-se que o modo de produção e consumo capitalista são exploradores e geradores de desigualdades, desafiando a sociedade civil organizada a se posicionar sobre as possibilidades de desenvolvimento, com grandes obras de

infraestrutura, ameaçando a sustentabilidade ambiental, o desenvolvimento regional e os direitos humanos das populações mais vulneráveis, contexto econômico atual que o Brasil vivencia hoje.

Para Caio Prado Junior, esses segmentos excluídos e inorgânicos, frutos do regime colonial, que possuem forte presença, que cambaleia o projeto de formação de uma verdadeira nação, sendo a sua concepção: “a configuração de um país e sua população voltada essencialmente para si mesma e organizada econômica, social e politicamente, em função de suas próprias necessidades, interesses e aspirações”. (PRADO JÚNIOR apud RICUPERO, 2000, p. 219 in LIMA, 2008).

A análise do patriarcalismo, no Brasil e em outros contextos, pode documentar os obstáculos e avanços no desenvolvimento da sociedade. Vêm à tona, as relações assimétricas de poder entre homens e mulheres, num padrão cultural arraigado na formação sócio histórica, que frente ao desenvolvimento da Ciência e do Sistema Jurídico podem ser transformadas historicamente. Pois a violência atual no Brasil, com as particularidades de diferentes territórios, enfatiza as raízes da civilização brasileira e com esta acepção, a violência esboça um elemento intrínseco que caracteriza no brasileiro: a desigualdade entre homens e mulheres, que está implícita na cultura nacional, em todos os hábitos da escravidão, atualizando a separação entre gênero, os pobres e os marginais. (PRADO JÚNIOR apud RICUPERO, 2000, p. 219 in LIMA, 2008).

O sentimento de igualdade entre as pessoas na esfera de um Estado nacional é um poderoso fermento que une a população, para além das divergências políticas e das diferenças sociais, sobretudo, na defesa de uma República Federativa, que prima por seu desenvolvimento, em âmbito seguro, livre de violência.

Weber delinea o Estado como detentor do poder, traz como uma de suas características preponderantes a posse do uso legítimo da força de maneira monopolizada, lembrando que a palavra monopólio se associa à administração de escassez, que por sua vez traz a ideia de “conflito, tensão, disputa, busca de hegemonia”, logo o que se disputa no jogo de violência é o poder (PORTO, 2000, p. 312 apud RONDON FILHO E FREIRA, 2009).

No caso, a violência tem um papel fundamental, pois o Estado, ao tentar reprimir a violência, objetiva vislumbrar uma sociedade mais humana e democrática, mesmo na contradição de lidar com a questão da escassez. Assim, o ciclo de segurança e defesa social é de competência de algumas instituições, estas por sua

vez são formadoras do que conhecemos como monopólio da força: o sistema prisional, o Judiciário, o Ministério Público, a Polícia Judiciária Civil e a Polícia Militar, esta última possui algumas características peculiares, quando comparadas com as instituições civis, entre elas os pilares de sustentação institucional, hierarquia e disciplina, fundada na linha de pensamento comando-obediência. Ainda Weber (1973) aponta as ações racionais, na perspectiva do monopólio legítimo da violência, pois não consideraria como legítima uma ação que exacerbe os limites estabelecidos pela lei (RONDON FILHO E FREIRA, 2009).

As discussões sobre desenvolvimento, especialmente em países com maiores índices de vulnerabilidade social, devem incluir a análise das relações de poder. Nessa perspectiva, adota-se o pensamento de Foucault (1979), cujo interesse reside no estudo das práticas, pelas quais o homem governa a si mesmo e aos outros, permitindo enfocar a especificidade dos discursos e das práticas discursivas na sociedade ocidental.

Na Antropologia do Desenvolvimento, de acordo com Schröder (1997), se abarca em seu campo de aproveitamento as questões de gênero, à qual concretiza um recorte teórico/prático no entendimento sobre as relações de poder, que incidem sobre a mulher vítima de violência de gênero, considerando-se que este fato social tem raízes históricas em uma sociedade judaico-cristã e patriarcal, que acentua o jugo sobre o feminino em diversas instâncias.

Os sistemas de relações compõem totalidades, onde os discursos estão relacionados a práticas não discursivas, como os fatores socioeconômicos, instituições, regulamentos, administrativos e também para referir-se à prática dos Estados modernos e sua regulação sobre aqueles que a este Estado estão sujeitos por meio de uma explosão de técnicas numerosas e diversas, para obter a subjugação dos corpos e o controle de populações dos corpos, através do chamado biopoder.

Em continuidade, Dallabrida (2007 in DALLABRIDA, 2010) define o desenvolvimento como: “Um processo de mudança estrutural, situado histórica e territorialmente, caracterizado pela dimensão socioeconômica e a melhoria da qualidade de vida da sua população”. O autor reflete que talvez não seja correto se referir a regiões desenvolvidas, subdesenvolvidas ou não desenvolvidas e sim, regiões em processo de desenvolvimento, algumas mais avançadas que outra. Pois é um processo contínuo, que não se encerra em si mesmo, que depende de vários fatores e é construído coletivamente, na história cotidiana de cada região.

Em relação ao desenvolvimento local, segundo Boisier (2005), é um processo de mudança sócio estrutural, definido geograficamente pela escala do processo e mapeado em território próximo, num processo endógeno, em razão do papel de recurso, seus agentes e relações, de uma cultura local, e o produto atinge a toda a comunidade, enquanto sujeito no coletivo, resultando na interação do território e sua vizinhança, bem como interação interna do sistema. Em acordo, Buarque (2006, in DALLABRIDA, 2010), acentua que, no atual estágio da globalização, com rápidas e profundas transformações, somente diante da capacidade dos autores e sociedade local de mobilizar-se e estruturar-se pautadas nas suas potencialidades e matriz cultural, promovendo um avanço significativo.

Como desenvolvimento regional, entende-se que pode estar relacionado a um processo ou estágio, sendo que, enquanto processo, são transformações sociais e econômicas, que acontecem em determinada região; nas dimensões temporal ou espacial, com mudanças de ordem qualitativas ou quantitativas, que podem ser mensuradas por diferentes parâmetros. (SIEDENBERG, 2006) Temporal, quando se referem a mudanças ao longo do tempo e dimensão espacial, que depende do enfoque dado, como dimensão continental, administrativa ou até intermediária. Pode se dar por vários e diferentes aspectos: geográficos, administrativos, econômicos, físico naturais, culturais, políticos, etnográficos, entre outros. Pois o adjetivo regional pressupõe espaços geográficos comparáveis com a unidade espacial elencada, ou seja, o conceito de desenvolvimento regional, como processo de mudança estrutural, localizado num âmbito territorial chamado região (BOISIER, 2000 in DALLABRIDA, 2010).

Convém ressaltar que desenvolvimento regional pode ir além de aspectos sociais e econômicos ocorridos em determinado espaço, podendo estabelecer uma série de inter-relações, o que configura um amplo sistema de interações e abordagens. Dallabrida (2010) refere, por primeiro, que a maioria dos autores que tratam do desenvolvimento regional considera o fator econômico indispensável, porém, sem ser suficiente para promover o desenvolvimento por si só. Portanto, um país com um desenvolvimento pequeno, não potencializou todos os seus recursos para tal (recursos ociosos), havendo pouco desenvolvimento econômico. Num segundo ponto, uma variação quantitativa na produção não significa mudanças qualitativas no modo de vida das pessoas. Desta forma, significa transformar uma economia antiquada em um modo eficiente de transformação na vida da população.

O termo desenvolvimento territorial, de acordo com Dallabrida (2007 in DALLABRIDA, 2010), refere um processo de mudança, que promove a dinamização socioeconômica, conseqüente melhoria de vida da população, sendo empreendido por uma sociedade organizada territorialmente.

O Desenvolvimento envolve uma noção de modificação dos diferentes níveis da vida social, no qual as proposições dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio -ODM, propostos pela Organização das Nações Unidas – ONU, objetivos também relacionados à vida das mulheres, nos quais o mérito exclusivo é o enfrentamento à violência contra a mulher, que pode ser relacionado ao objetivo três: “Promover a igualdade entre os sexos e a autonomização das mulheres”. (ODM, 2014, p.50)

O indicador de desenvolvimento vinculado a gênero demonstra o crescimento do assunto na pauta dos economistas, onde relacionam gênero e desenvolvimento sustentável: o Índice de Desenvolvimento Humano ajustado ao Gênero (IDG), elaborado pelas Nações Unidas, através de seu programa para o desenvolvimento (PNUD) e o Sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG), elaborado pelo IBGE em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), órgão ligado ao gabinete da Presidência da República.

Proporciona a compreensão da dinâmica das relações culturais entre homens e mulheres, seus estilos de vida e sistemas de significação elaborada no cotidiano, sendo necessário situar essa questão na problemática social do desenvolvimento local para propor medidas eficazes ao enfrentamento da violência doméstica.

No âmbito do desenvolvimento humano e o social, integra aspectos como a qualidade de vida, bem-estar individual e social e felicidade, inspirado no artigo 22 e seguintes da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. O desenvolvimento humano é o método no qual a sociedade busca a melhoria de vida dos seus cidadãos, através de um aumento de bens, que podem satisfazer suas necessidades básicas e complementares, ou também é considerado como a quantidade de opções que tem um ser humano em seu próprio meio de ser ou fazer o que ele deseja ser ou fazer, respeitando sempre o preconizado pelos direitos humanos.

O desenvolvimento humano também pode ser definido como uma forma de medir a qualidade da vida humana no meio que em que vive, possibilitando a classificação de um país ou região, de acordo com a aquisição por parte dos

indivíduos, comunidades e instituições da capacidade de participar efetivamente na construção de uma sociedade bem-sucedida, tanto em um sentido material como imaterial (espiritual, relacional, individual etc.).

O desenvolvimento humano, de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, integra aspectos de desenvolvimento relativos ao desenvolvimento social, o desenvolvimento econômico (incluindo o desenvolvimento local e rural) e o desenvolvimento sustentável. Pois ao se falar, em desenvolvimento humano e social, compreende-se a importância do contexto social, onde o indivíduo precisa ser consciente da situação social, para a compreensão da realidade evidenciada no meio social em que vive, com relevância para a sua vida, estabelecendo assim, metas que possibilitem o conhecimento e a reflexão da realidade, buscando sempre a qualidade de vida.

O PNUD trabalha contribuindo para a erradicação da pobreza e a redução de desigualdades e da exclusão social. O PNUD auxilia em aproximadamente 170 países e territórios, o desenvolvimento de políticas, habilidades em liderança e em parcerias, capacidades institucionais e construção de resiliência, para ver resultados no âmbito do desenvolvimento. O PNUD vê este momento, crítico para o mundo, a oportunidade para avançar com a agenda global para o desenvolvimento sustentável. Líderes globais adotaram a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, objetivando continuar o trabalho dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, visando fortalecer novas estruturas para o desenvolvimento, a redução de risco de desastres e a mudança do clima e apoia os esforços dos países para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ou Objetivos Globais, que orientarão as prioridades do desenvolvimento global para os próximos 15 anos. O PNUD concentra-se em ajudar os países em construir e compartilhar soluções em três áreas principais: Desenvolvimento sustentável, governança democrática e promoção da paz e resiliência climática e de desastres. O PNUD estimula a proteção aos direitos humanos e o empoderamento⁵ das mulheres, das minorias e dos mais pobres e vulneráveis.

O debate global sobre questões-chave de desenvolvimento, Relatório Anual do Desenvolvimento Humano, que é solicitado pelo PNUD, fornece novas ferramentas

⁵ Empoderamento feminino é a consciência coletiva, expressada por ações para fortalecer as mulheres e desenvolver a equidade de gênero. É uma consequência do movimento feminista e, mesmo estando interligados, são coisas diferentes. Empoderar-se é o ato de tomar poder sobre si.

de aferição, análise inovadora e propostas de políticas e o arcabouço analítico global do Relatório e sua abordagem inclusiva influenciam Relatórios de Desenvolvimento Humano regionais, nacionais e locais, também com apoio do PNUD, que também administra o Fundo de Capital para o Desenvolvimento da ONU, amparando países em desenvolvimento para impulsionar suas economias, ao complementar fontes já existentes de recursos por meio de subsídios e empréstimos, além da ONU, Voluntários - UNV, que dispõe de mais de 6.000 voluntários de 160 países para auxiliarem na paz e no desenvolvimento por meio do voluntariado mundo afora.

O PNUD está no Brasil desde o início da década de 1960, criando e implementando projetos, procurando responder aos desafios e às demandas específicas do país, por meio de uma visão integrada de desenvolvimento, ao lado de outras entidades das Nações Unidas, o PNUD está pronto para apoiar a implementação da Agenda 2030 como plataforma, para ajudar a transformar o Brasil em um país mais sustentável, com vistas a erradicar a pobreza e a desigualdade. Trabalham juntos, governo brasileiro e PNUD, na mobilização social e na territorialização dos ODS, buscando a participação de populações vulneráveis nas políticas públicas e no diálogo democrático.

O desenvolvimento humano e social pode ser garantido se as pessoas forem protagonistas do processo, no exercício do controle social, implicando a garantia de acesso de todos os indivíduos aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais e aliando a preocupação com a preservação e a sustentabilidade como eixos estruturantes de proposta renovada de progresso. Esses direitos têm como foco a distribuição da riqueza, dos bens e serviços, com grandes desafios para a conceituação sobre os Direitos Humanos, no sentido de incorporar o desenvolvimento como exigência fundamental.

A perspectiva dos Direitos Humanos contribui para redimensionar o desenvolvimento, motivando a passar da consideração de problemas individuais a questões de interesse comum, de bem-estar coletivo, o que refere novamente o Estado e o chama à corresponsabilidade social e à solidariedade, com grande destaque ao enfrentamento da violência doméstica. (PNDH-3, 2010, p. 42)

Assim sendo, a noção de desenvolvimento está sendo amadurecida como parte de um importante debate na sociedade e no governo, incorporando a relação entre os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, buscando garantia do acesso ao trabalho, à saúde, à educação, à alimentação, à vida cultural, à moradia adequada, à

previdência, à assistência social, com segurança pública e um meio ambiente sustentável, que realmente promova um efetivo desenvolvimento humano e social, conforme preconiza a Diretriz 5, da Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento. (PNDH-3, 2010, p. 54)

Portanto, a ideia de desenvolvimento vai além do conceito de desenvolvimento econômico, compreendendo noções mais amplas como equidade, justiça social e cidadania, sobretudo aos setores mais vulneráveis da sociedade; fazendo-se valer o contido na CF 1988, que após 30 anos, como resultado da efervescência popular, nos debates e embates, entre forças antagônicas, que resultaram os Princípios Fundamentais, os Fundamentos de Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho, da livre iniciativa e do pluralismo político, constantes no artigo 1º da CF 1988 e que resultaram no disposto no artigo 2º e seus incisos: “construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

2.6 O PODER JUDICIÁRIO E O CEJUSC

O direito de acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988, além da vertente formal perante os órgãos judiciários, alude acesso à ordem jurídica justa e, desta maneira, cabe ao Poder Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, que tramitam em larga e crescente escala na sociedade, de forma a organizar, em âmbito nacional, não somente os serviços prestados nos processos judiciais, como também os que possam sê-lo mediante outros mecanismos de solução de conflitos. Com destaque aos métodos consensuais, como a mediação e a conciliação, que são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e a sua apropriada disciplina nos programas já implementados no país têm reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ tem papel fundamental na organização e na promoção de ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social, onde ao implantar o Movimento pela Conciliação em agosto de 2006, teve por

objetivo transformar a cultura da litigiosidade e promover a busca de soluções para os conflitos mediante a construção de acordos. O Movimento promoveu encontros e debates sobre o tema, em 2006, e lançou a Semana Nacional da Conciliação, evento anual que abrange todos os tribunais do país e, em 2010, com o crescimento das demandas internas sobre o tema, foi editada a Resolução nº 125, que dispôs sobre a Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse no Âmbito do Poder Judiciário, com ênfase à responsabilidade social na atuação do Poder Judiciário, auxiliando na preservação e restauração de vínculos entre pessoas, melhorando seu desempenho social.

A pacificação social, decorrente desta política, é notória, na medida em que, conciliadas, as partes deixam de gerar novas demandas e ganham confiança no sistema de justiça. Além da Resolução 125/2010, o Conselho também publicou a Recomendação n. 50/2014 para estimular e apoiar os tribunais na adoção das técnicas consensuais de resolução de conflitos e a Resolução nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário para o sexênio 2015/2020, e ressalta a importância da efetividade na prestação jurisdicional, bem como, aponta como cenário desejado: justiça mais acessível, desjudicialização, descongestionamento do Poder Judiciário. Na perspectiva dos processos internos, as metas estão relacionadas à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e à adoção de soluções adequadas no tratamento de conflitos, reforçando a importância da política pública.

No enfrentamento à violência doméstica, devido à falta de infraestrutura adequada na Rede Socioassistencial, o Sistema Judiciário torna-se indispensável ao bom funcionamento do sistema nacional e também, internacional de proteção, onde existem diversos instrumentos que são úteis ao desenvolvimento e proteção dos direitos humanos das mulheres, em especial com os novos âmbitos e olhares das novas políticas judiciárias, que permitem maior rapidez e um olhar mais integral à pessoa humana.

As obrigações assumidas pelo Brasil, por meio de tratados internacionais de proteção à mulher, onde já se somam 67 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), reforçadas pela Constituição Federal em 1988, resultando em compromissos assumidos com o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2011), das deliberações tomadas no III Encontro Nacional da Comissão Permanente de Combate a Violência Doméstica - COPEVID e do previsto

na Lei Maria da Penha nº 11340/06, dão as bases para a sustentação ao enfrentamento dos casos de violência doméstica.

O CEJUSC é a sigla utilizada em referência à terminologia "Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania", tal como prevista na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 (com as alterações da Emenda nº 1, de 31 de janeiro de 2013), do Conselho Nacional de Justiça e possui uma estrutura, equiparada a uma unidade judiciária, desenvolve trabalhos correlatos à política de autocomposição⁶, com especial ênfase na solução de conflitos por meio da conciliação (na maioria dos casos) e da mediação (em hipóteses menos frequentes). Além disso, atua na orientação e promoção de direitos dos cidadãos (política judiciária de cidadania). No que concerne ao funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, que funciona como um setor pré-processual, Processual e de Cidadania, tendo como objeto de conciliação ou mediação pré-processual as causas cíveis em geral (acidentes de trânsito, cobranças, dívidas bancárias, conflitos de vizinhança) e causas de família, tais como divórcio, pedido de pensão alimentícia, guarda de filhos, regulamentação de visitas entre outras, na forma de um acordo, que será homologado pelo Juiz e tem efeito de título executivo judicial.

Com a chegada da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 - Lei de Mediação, em vigor desde 26 de dezembro de 2015, bem como da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Novo Código de Processo Civil, em vigor a partir de 18 de março de 2016, os CEJUSC's passaram a ter previsão na legislação federal.

Os casos de violência doméstica e familiar devem ser tratados na perspectiva de construção de um ambiente de convívio pacífico na família, com a utilização de ferramentas de justiça restaurativa, objetivando-se agilidade e cumprimento do arcabouço legal existente. Portanto, frente à realidade vivenciada nas mais diferentes expressões da questão da violência doméstica, este serviço torna-se fundamental e tem um papel preponderante na organização e no fazer valer as leis que hoje integram o enfrentamento à grave questão das violências.

Os desafios são enormes para a promoção da igualdade de gênero, e para que aconteça a desconstrução de valores sexistas, misóginos, homofóbicos e racistas, torna-se imprescindível uma transformação cultural, denotando a existência de ações públicas mais efetivas, para que, de fato, ocorra a transformação social.

⁶ A autocomposição é um método de resolução de conflitos entre pessoas e consiste em: um dos indivíduos, ou ambos, cria uma solução para atender os interesses deles, chegando a um acordo.

A violência doméstica não começa ou termina simplesmente com a lesão e/ou ameaça. Abarca, na maioria dos casos, divergências quanto à guarda dos filhos, à divisão de bens, alimentos, entre outros aspectos. O CEJUSC, por ser fórum de múltiplas portas e não estar limitado à divisão administrativa de competências, pode proporcionar a resolução do conflito em sua integralidade, por meio da aplicação da justiça restaurativa.

Com isso, o anseio maior nas ações de enfrentamento à violência doméstica, é resgatar a autoestima e o empoderamento da mulher vítima de violência doméstica e refrear as constantes reincidências dos agressores e o alastramento da violência familiar. Muito importante à efetiva solução de todos os desentendimentos envolvendo o casal, decorrentes e/ou causadoras da violência, e a preservação da integridade física e moral dos filhos.

Em muitos casos, o conflito transpõe questões jurídicas e socioassistenciais e adentra em aspectos de ordem pessoal, como o emocional, o resgate de autoestima e a construção de relacionamentos saudáveis, onde somente o atendimento jurídico e socioassistencial não se mostram satisfatório para abarcar toda a complexidade do tema, onde se torna imprescindível o trabalho da Rede Sócio Assistencial⁷ (assistência social, saúde, educação, entre outros setores).

O Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) tem o objetivo de promover a cidadania e contribuir para uma sociedade mais equilibrada, por meio de ações e projetos que criem canais de contato com as comunidades locais, trabalhando com a prevenção e orientando a população para evitar conflitos futuros. Em conjunto com as Redes Socioassistenciais dos municípios da Comarca, desenvolve um trabalho conjunto, transdisciplinar, como agente mediador em situações conflituosas, de violência doméstica e violação de direitos.

⁷ Rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social. (NOB/SUAS, 2005)

3 MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa proposta neste estudo foi desenvolvida com base no fundamento teórico filosófico, o materialismo dialético. Sob este fundamento, é possível se entender que a garantia dos Direitos Humanos é pautada na construção social da história e vai ajudar a compreender a contradição existente na sociedade, permeada por relações sociais dinâmicas, que se contrapõe, pela negação ou o não acesso, aos direitos básicos fundamentais, contidos nos arcaibouços legais previamente citados.

Propôs-se aqui, a partir da concepção materialista da realidade, por meio do método de análise da dialética, abordar os variados fenômenos e a realidade que permeia os Direitos Humanos e sua violação, no âmbito da violência e das violências domésticas. Buscou-se, desta forma, a compreensão do processo histórico das mudanças e dos conflitos sociais, investigando a realidade dinâmica que se encontra em mudança e em constante transformação.

Definido o pressuposto teórico filosófico, os tipos de pesquisas necessários para o desenvolvimento do estudo contemplaram a abordagem qualitativa, pela qual ocorrerá a interpretação subjetiva do objeto do estudo e será descritiva quando se apresentou o objeto pelos seus distintos componentes e interferências, por meio da análise de discurso.

Os tipos de pesquisa utilizados, foram a exploratória e diagnóstica, para poder proporcionar maior conhecimento sobre o assunto, que subsidiaram a compreensão do tema abordado, por meio da exposição de um estudo aprofundado sobre a realidade da violência e o escopo legal da garantia de direitos humanos.

O diagnóstico exploratório desenvolvido neste estudo foi sustentado pelas pesquisas bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir de material já publicado, como livros, revistas, artigos, biblioteca virtual ou em sites, oportunizando a base teórica para cientificidade do trabalho proposto. Para a pesquisa documental, foram utilizados documentos produzidos no CEJUSC e que ainda não haviam passado por um tratamento analítico, como prontuários, relatórios, encaminhamentos, entre outros.

Foi desenvolvida uma pesquisa com coleta de dados, no local natural onde os fatos acontecem, ou seja, no município sede da Comarca de União da Vitória-PR e se dará com os gestores e coordenadores responsáveis pela Rede Socioassistencial de serviços existentes no território, que trabalhem diretamente com violência doméstica.

Foi identificada, a priori, as seguintes estruturas e serviços desta Rede Socioassistencial do município, composta por Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS), de Saúde, de Segurança Pública (Delegacia de Polícia Civil - 4ª SDP/Regional e Delegacia da Mulher) e o Sistema Judiciário (Vara da Infância e Adolescência, da Família, 1ª e 2ª Varas Criminais e o CEJUSC).

Tomando por base os objetivos desta pesquisa, foi desenvolvida da seguinte forma: Apresentou as atribuições sociojurídicas do CEJUSC na Comarca de União da Vitória – PR, expôs as orientações e determinações dos Direitos Humanos, em especial na transversalidade das Políticas Públicas de enfrentamento da Violência Doméstica; se contextualizou as questões de gênero e as mobilizações em torno da Violência Doméstica; se explicitou as concepções de poder-direitos-igualdade e justiça social que perpassam os processos de violência doméstica e analisou-se as repercussões da violência doméstica no desenvolvimento humano social nas sociedades local-regional.

Com relação ao objetivo, de estudar as atribuições sociojurídicas do CEJUSC pelo Programa de enfrentamento à violência doméstica na Comarca de União da Vitória-PR, os procedimentos de pesquisa que foram operacionalizados para o seu alcance, foram as pesquisas bibliográfica e documental. A pesquisa documental foi desenvolvida nos processos encaminhados ao CEJUSC no período de maio/2015 à dez./2017.

Para apresentar as orientações e determinações dos Direitos Humanos, na transversalidade nas Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social, Educação, Justiça e Segurança Pública, no enfrentamento das Violências e da Violência Doméstica, foi realizada a pesquisa bibliográfica nos documentos tradicionais, legislação e o desdobramento nas políticas públicas dos pressupostos dos Direitos Humanos.

Ao estudar as contribuições do CEJUSC na implementação de uma Rede Socioassistencial, conforme atribuições das políticas públicas de Saúde, Assistência, Educação, Justiça e Segurança Pública, por meio de pesquisa documental que retratou a história e a preocupação em tratar com deferência a Violência doméstica, que possibilitou descrever a estrutura e as atribuições do CEJUSC.

Ao efetuar a pesquisa sobre a incidência da Violência Doméstica no desenvolvimento humano social e, na sociedade local e regional, foi realizado o levantamento dos dados para realizar o diagnóstico, por meio de entrevista com os

representantes dos serviços da Rede Socioassistencial, bem como nos documentos de registros de casos de violência doméstica.

A metodologia da pesquisa utilizou como instrumental de coleta de dados a entrevista semiestruturada, com Equipe do CEJUSC (Juiz Coordenador e Técnica Judiciária), Juízes das 1^a e 2^a Varas Criminais, Secretário Municipal de Assistência Social, Coordenadores de CRAS e CREAS, Secretário Municipal de Saúde e Coordenador do Núcleo de Prevenção a Violências; Equipe da Delegacia da Mulher (Delegada e técnica administrativa), bem como as mulheres que frequentam o grupo 1^o Passo, com questões direcionadas a cada segmento, dentro da atribuição institucional de cada serviço, com questões direcionadas a cada segmento, dentro da atribuição institucional de cada serviço.

Definindo a entrevista semiestruturada:

Podemos entender por entrevista semiestruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa (TRIVIÑOS, 1987, p.146).

Na análise de conteúdos, o pesquisador confrontou os dados teóricos e empíricos, que nortearam o conteúdo científico e a obtenção dos dados, absorvendo, desta forma, informações mais importantes coletadas para a análise final da pesquisa. Para orientar essa análise, foram utilizadas categorias definidas a partir da elaboração do referencial teórico do estudo, a priori definidas como: direitos humanos; violência doméstica, judiciário.

Neste estudo, Direitos Humanos é uma categoria que sustenta a organização e análise de dados, e ela está definida no seguinte parâmetro contemporâneo, defendido pela ONU e pautado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que são direitos que visam a resguardar a vida, dignidade e igualdade da pessoa humana, resguardando elementos fundamentais para equidade e o respeito à diversidade, no alcance de uma convivência social solidária.

A categoria violência doméstica delimitada neste estudo, considera a sua existência como resultada na relação de desigualdades entre homens e mulheres, em uma relação hierarquizada, que confere ao homem a posição de mando e à mulher a

posição de submissão, derivados de uma cultura patriarcal e machista. Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a serem vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticadas por seus ex-companheiros. Nas relações de poder entre mulheres e homens, se observa essa finalidade de sujeição, baseada numa graduação da autoridade e seguindo critérios impostos pela cultura.

O sistema judiciário, como categoria, representa um dos eixos diretivos da nação brasileira, que assume partes das atribuições do enfrentamento à questão da violência doméstica, enquanto executor das leis com medidas cabíveis, como também, com a inovação da criação dos CEJUSC'S, como mediadores das relações sociais para o exercício da cidadania. A principal função do Poder Judiciário é defender os direitos de cada cidadão, promovendo a justiça e resolvendo os prováveis conflitos que possam surgir na sociedade, através da investigação, apuração, julgamento e punição, aqui representado, em articulação como outros serviços, para a superação da violência doméstica.

Para a análise dos dados se utilizou como procedimento metodológico a análise do discurso do sujeito coletivo, técnica possui como desafio responder a expressão do pensamento ou a opinião coletiva, na qual a dimensão qualitativa é composta pelo discurso, que foi proposta por Lefèvre (GONDIM e FISCHER, 2009).

Trata-se de uma teoria que objetiva o estudo do próprio discurso e apresenta-se como um entrecruzamento de distintos campos disciplinares, com destaque para a linguística, o materialismo histórico (por situar a linguagem na história) e a psicanálise (que introduz a noção de sujeito discursivo) (ORLANDI, 1999). O discurso é de natureza tridimensional, pois compreende a linguagem, a história e a ideologia do sujeito.

Optou-se pela análise para o discurso⁸ do sujeito coletivo, frente à proposta do estudo ser direcionada para entender a compreensão dos grupos sobre o enfrentamento à violência doméstica.

⁸Ao analisarmos o discurso, estaremos inevitavelmente diante da questão de como ele se relaciona com a situação que o criou. A análise vai procurar colocar em relação o campo da língua (suscetível de ser estudada pela Lingüística) e o campo da sociedade (apreendida pela história e pela ideologia). (GREGOLIN, 1995, p.17)

Este método, a análise de discurso, foi utilizado para aumentar a clareza desta pesquisa, de acordo com Orlandi (1999):

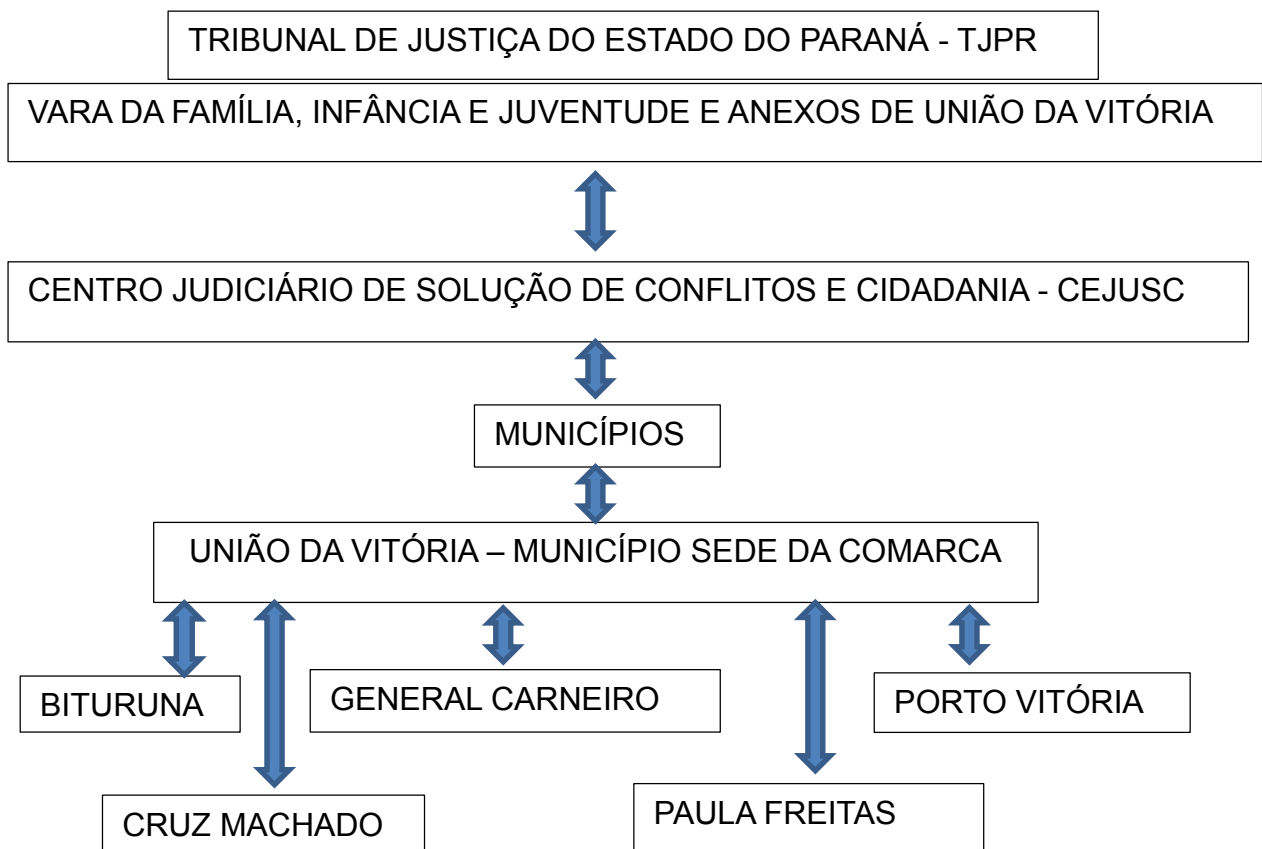
Por este tipo de estudo pode conhecer melhor aquilo que faz do homem um ser especial com sua capacidade de significar e significar-se. A Análise de Discurso concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social. Essa mediação, que é o discurso, torna possível tanto a permanência e a continuidade quanto o deslocamento e a transformação do homem e da realidade em que ele vive. O trabalho simbólico do discurso está na base da produção da existência humana. Assim, a primeira coisa a se observar é que a Análise de Discurso não trabalha com a língua enquanto um sistema abstrato, mas com a língua no mundo, com maneiras de significar, com homens falando, considerando a produção de sentidos enquanto parte de suas vidas, seja enquanto sujeitos, sejam enquanto membros de uma determinada forma de sociedade. (ORLANDI, 1999, p.15)

Para que os leitores desta pesquisa possam compreender qual é a posição e o que se passa no cenário de enfrentamento à violência doméstica, no qual resulta uma grande conjuntura de particularidades, sendo disponibilizada, nas entrelinhas desta pesquisa, algumas falas de suma importância, falas que despertaram grande curiosidade, pois, por meio delas, temos um precedente de algumas situações que ocorrem em nossa sociedade e a forma como são conduzidas tais situações.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para iniciar a análise dos resultados e discussões pertinentes, definiu-se antes o Fluxograma da Comarca e do CEJUSC, como está configurada em 2018. Em relação à Comarca, efetua-se o atendimento de pessoas encaminhadas para o Programa de Enfrentamento a Violência Doméstica dos seis municípios que compõem esta Comarca. Porém, destaca-se que se realizam as entrevistas para os demandados destes municípios menores e os possíveis encaminhamentos, sendo impossível a frequência das mulheres entrevistadas no Grupo Primeiro Passo, devido a questões de deslocamento que se torna inviável, pois geralmente estão atrelados aos seguintes fatores: seja por conta de família, cuidar de filhos pequenos, ou por trabalho ou questão econômica, falta de recurso para subsídio do transporte. Geralmente, são encaminhados os casos para acompanhamento de Rede Socioassistencial local.

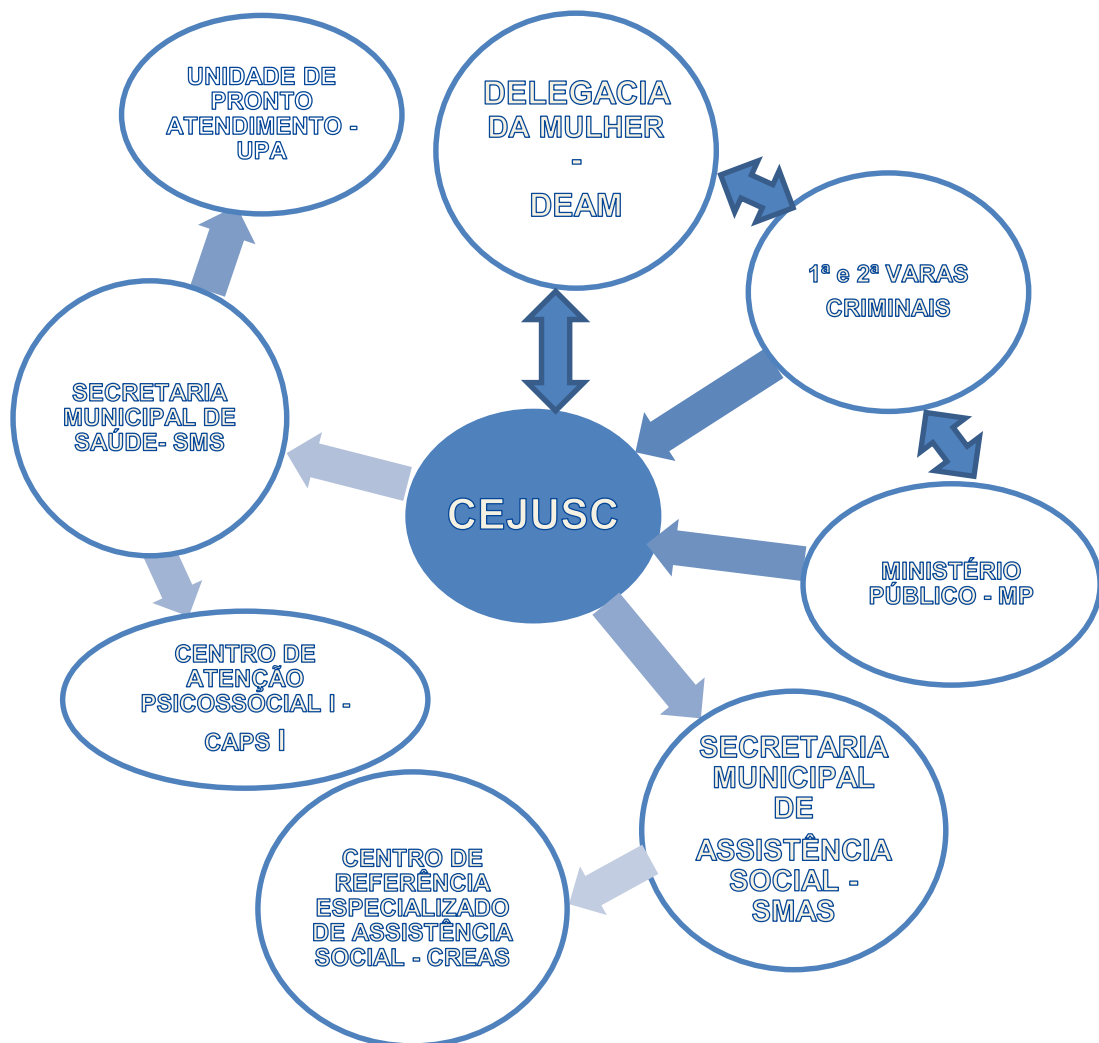
Figura 3 - Fluxograma da Comarca de União da Vitória-PR



Fontes: Dados da pesquisa (2018)

Como se definiu a priori, o estudo da rede socioassistencial do município sede da Comarca, seguem-se elencados os serviços diretamente relacionados ao atendimento de pessoas que sofrem violência doméstica, conforme demonstra fluxograma abaixo.

Figura 4- Fluxograma do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

4.1 DESCRIÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E ATRIBUIÇÕES DE CADA SERVIÇO

A rede socioassistencial estava composta, no momento da pesquisa, por instituições e entidades, as quais têm as seguintes atribuições no tocante ao atendimento às mulheres vítimas de violência.

- CEJUSC – Instância mediadora entre os serviços da Rede, atende os casos encaminhados por outros serviços como Delegacia da mulher, Serviço de Saúde e de Assistência Social, Varas Criminais e também, buscas espontâneas de pessoas que buscam o serviço para orientações.

- Delegacia da Mulher – Órgão competente por assegurar o combate à violência contra as Mulheres, que tem como objetivo específico o fortalecimento e a efetiva implementação de atendimento policial especializado para mulheres, através das atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher, bem como auxiliar as mulheres agredidas, seus autores e familiares a encontrarem o caminho da não-violência, através de trabalho preventivo, educativo e curativo efetuado pelos setores jurídico e psicossocial. Portanto, a autoridade policial compete: prender o agressor em flagrante sempre que houver qualquer das formas de violência doméstica contra a mulher; registrar o boletim de ocorrência e instaurar o inquérito policial (composto pelos depoimentos da vítima, do agressor, das testemunhas e de provas documentais e periciais), bem como remeter o inquérito policial ao Ministério Público; pode requerer ao juiz, em quarenta e oito horas, que sejam concedidas diversas medidas protetivas de urgência para a mulher em situação de violência e solicitar ao juiz a decretação da prisão preventiva.(CNJ, 2018)

- 1ª e 2ª Varas Criminais - A Lei Maria da Penha estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público, sendo que esses crimes são julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher, criados a partir dessa legislação, ou nas cidades em que ainda não existem, nas Varas Criminais. A lei também tipifica as situações de violência doméstica, proíbe a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, amplia a pena de um para até três anos de prisão e determina o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social. Em referência ao processo judicial: O juiz poderá conceder, no prazo de quarenta e oito

horas, medidas protetivas de urgência (suspensão do porte de armas do agressor, afastamento do agressor do lar, distanciamento da vítima, dentre outras), dependendo da situação; o juiz do juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher terá competência para apreciar o crime e os casos que envolverem questões de família (pensão, separação, guarda de filhos etc.); e o papel do Ministério Público será apresentar denúncia ao juiz e poderá propor penas de três meses a três anos de detenção, cabendo ao juiz a decisão e a sentença final.

- Secretaria Municipal de Saúde – Política social de atendimento para a população no que tange à saúde pública, em conjunto com demais setores do município.

- Centro de atenção Psicossocial/CAPS I - Referência de atendimento em Saúde Mental, onde se atendem muitos casos em comum, devido ao grande índice de uso abusivo de álcool e drogas na região.

- Secretaria Municipal de Assistência Social - Política social de atendimento para a população no que tange a serviços de atenção básica da Política Nacional de Assistência Social, como o serviço do CRAS, onde se desenvolve o Programa de Atenção integral a Família - PAIF.

- Centro de Referência Especializado em Assistência Social/CREAS – Serviço de atenção especializada da PNAS, onde se atende os casos de pessoas que tiveram seus direitos violados.

Ressalta-se que estes serviços estão na linha de frente dos atendimentos realizados para o enfrentamento da violência doméstica, estabelecendo um fluxo contínuo de atendimentos em rede, porém, também existem setores importantes onde são desenvolvidas ações preventivas ou até mesmo, decorrem os encaminhamentos e/ou contribuições das áreas da habitação, da educação municipal e estadual, das IES de União da Vitória e Porto União, dos Coletivos Feministas locais e regionais, entre outros. Pontuando que o CEJUSC, enquanto representatividade do Fórum, tem por objetivo o fortalecimento desta Rede de atendimento.

A partir de maio 2015, iniciou-se uma parceria do CEJUSC com as Instituições de Ensino Superior, Faculdades Integradas Vale do Iguaçu- UNIGUAÇU e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/ Campus de União da Vitória, na realização dos Encontros de Gênero, Feminismo e Políticas Públicas, idealizados pela professora Mestre Dulceli L. Tonet Estacheski, do Curso de História, doutoranda da UFSC, na temática Gênero, Políticas Públicas e Violência, que contou com a parceria

com outros cursos das Instituições de Ensino Superior- IES, História, Filosofia, Biologia da UNESPAR e do Curso de Serviço Social da UNIGUAÇU, bem como com a participação dos Coletivos Feministas Mais que Amélias e Insurgência Feminista, ambos da região de União da Vitória/PR. Na primeira edição do Encontro aconteceu a 1ª Sessão do Fórum de Políticas Públicas para Mulheres, um espaço de discussão democrática, sendo de extrema relevância para a proposição de ações para este segmento, ainda em construção nesta Região em 2015, 2016 e 2017.

O procedimento realizado para a coleta de dados desta pesquisa de campo, foi a realização de entrevista semiestruturada aplicada individualmente para gestores e gestoras da Rede Socioassistencial de União da Vitória-PR, como também para sujeitos do gênero feminino, participantes do grupo Primeiro Passo, que se encontravam nas terças feiras no CEJUSC da Comarca de União da Vitória-PR, em reuniões quinzenais, coordenado pelo Serviço Social com apoio da Psicologia deste serviço.

Esta entrevista aconteceu no local de trabalho e de atendimento dos sujeitos, em abordagem realizada pela pesquisadora e teve duração de aproximadamente 15 a 20 minutos em local reservado para que o sujeito da pesquisa, respondesse a entrevista, dentro da Instituição, mas de forma que a integralidade de suas respostas não fosse afetada.

A seguir, serão apresentados e discutidos os resultados alcançados com o estudo. Esta apresentação encontra-se disposta em subtítulos. O primeiro subtítulo apresenta características econômicas sociais dos sujeitos participantes deste estudo, em seguida encontra-se disposto o subtítulo que trata da análise de discurso realizada a partir do discurso dos sujeitos pesquisados, bem como uma discussão pautada nas teorias que compreendem este estudo.

4.2 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DOS GESTORES E MULHERES ENTREVISTADAS

4.2.1 Perfil dos gestores(as) entrevistados(as)

O universo da pesquisa acerca das instituições e entidades envolvidas com o fenômeno da violência doméstica foi considerada a totalidade das Instituições do setor governamental, subdivididas nas esferas Estaduais e Municipais, sendo os

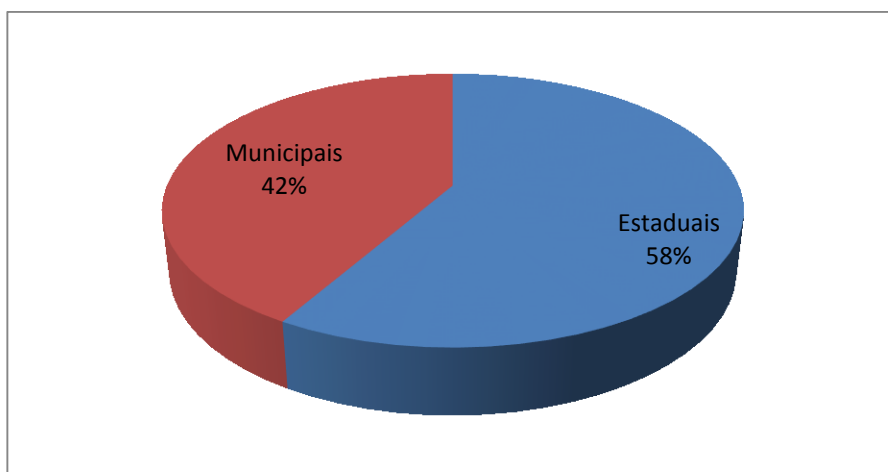
serviços de maior relevância no atendimento e enfrentamento à Violência Doméstica, formada em janeiro de 2018, conforme fluxograma apresentado no Quadro 3.

De todos os integrantes dessa rede não foi feita pesquisa de campo apenas com o Ministério Público.

Reitera-se, mais uma vez, que ao desenvolver o estudo e suas pesquisas sobre o fenômeno violência doméstica, confirmou-se que a suspeita levantada na INTRODUÇÃO, pela maior incidência dos atendimentos violência contra a mulher. Portanto, optou-se por manter o foco teórico na violência doméstica e o segmento de pesquisa as mulheres, por tratar-se do segmento mais expressivo nos encaminhamentos e atendimentos do Serviço Social no CEJUSC.

Desta maneira, os dados denotam a prevalência dos atendimentos que são direcionados à violência contra a mulher, não por opção da rede, mas pela demanda feminina expressiva que sofrem com a violência. Portanto, corrobora para de fato pensar o fenômeno da violência doméstica cometido contra mulheres como uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Pauta-se aqui que a Constituição Federal/1988, em seu art. 226, parágrafo 8º assegura “a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações”. Desta forma, enfrentamento a qualquer tipo de violência, seja ela praticada contra homens ou mulheres, adultos ou crianças, é papel preponderante do Estado por meio de políticas públicas e um compromisso ético, seja do governo ou da sociedade civil.

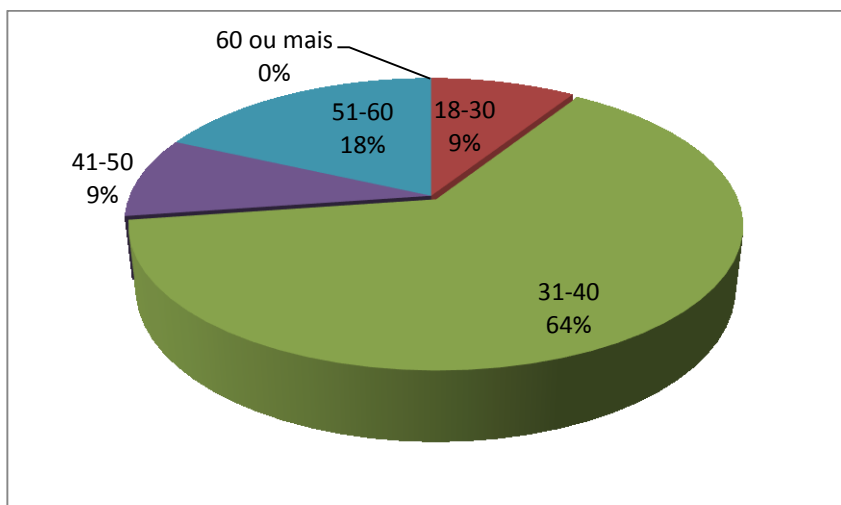
Gráfico 1 - Instituições Públicas Integrantes da Pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

As entidades onde ocorreu a pesquisa, representam maior quantitativo a nível estadual, conforme preconiza a Política Nacional de enfrentamento à Violência Doméstica, sendo que uma das portas de entrada é a Delegacia da Mulher, tanto quanto pelos serviços de saúde, que também orientam estas mulheres a procurar a Segurança Pública e o Poder Judiciário, que desenvolvem um trabalho inter-setorial com a Rede Socioassistencial na busca do atendimento eficiente e rápido, necessário ao enfrentamento da violência.

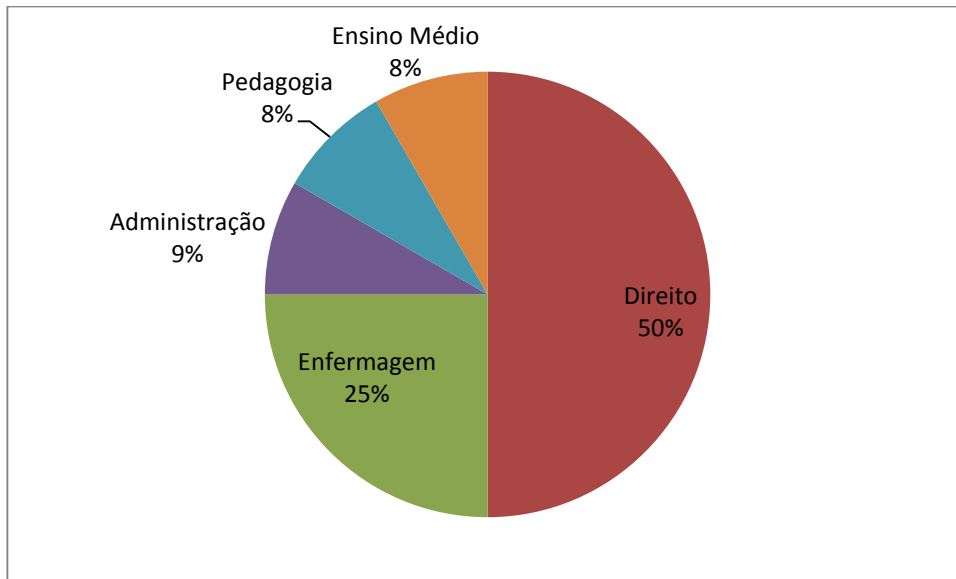
Gráfico 2 - Faixa etária dos Gestores/as



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Em relação à faixa etária dos gestores/as se observa um quantitativo predominante de 31 a 40 anos, que demonstra a condição profissional mais estabelecida, tendo como contribuição maior a experiência profissional.

Gráfico 3 – Formação Profissional

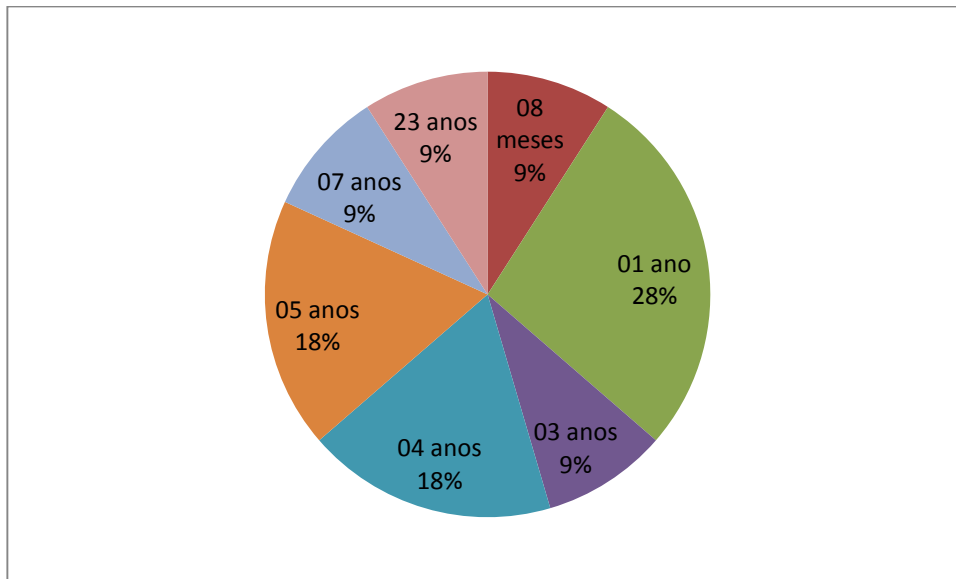


Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A predominância na formação profissional foi da área de Direito de 50%, destacando-se em seguida a Enfermagem, seguidas de Administração e Pedagogia. Reitera-se aqui, que apenas uma entrevistada possuía duas graduações.

O tempo de atuação profissional na área de enfrentamento à violência, ficou bem distinto, indo de um período desde 08 meses até 23 anos. Pode variar de acordo com o vínculo estabelecido pelo trabalho. Sendo relacionado o período maior a cargos ocupados por concursos públicos.

Gráfico 4 – Tempo de atuação profissional



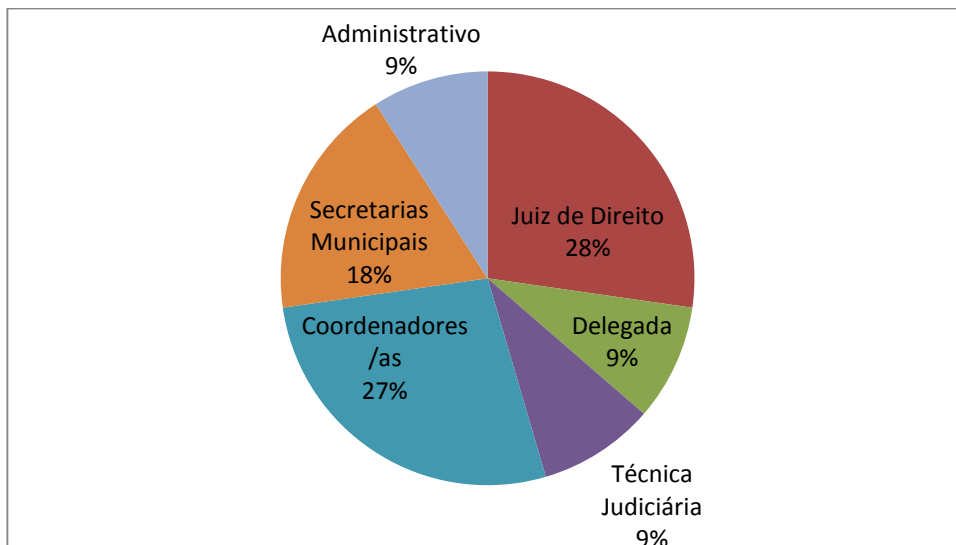
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Em relação aos cargos ocupados, observa-se a predominância dos Juízes de Direito, pelo caráter pungente da exigência e necessidade de representantes da Lei, seguidos dos coordenadores de serviços da Rede Socioassistencial, secretarias municipais, saúde pública e assistência social nos seus papéis de executores das políticas públicas e atendimento de base à população, bem como a delegacia da mulher, que tem a representatividade da porta de entrada para a proteção, atendimento especializado e encaminhamento das mulheres, crianças e/ou adolescentes e idosos que sofrem a violência doméstica. Já as pessoas entrevistadas do administrativo, em função da visão que se obteve sobre a violência e a necessidade dos procedimentos afins, preparam-se para dar urgência ao atendimento efetuado por estes entes institucionais.

O trabalho em equipe, quando é visto como processo, requer a revisão dos papéis, das relações de poder e dos conteúdos já instituídos, objetivando o trabalho organizado para superar a inércia burocratizada dos serviços públicos e intervir de forma a fomentar a resolubilidade dos serviços.

Portanto, estas profissões aqui representadas, trabalham interdisciplinarmente, buscando a combinação entre diferentes formações e competências, que são relevantes ao enfrentamento da violência doméstica de uma maneira integrada, que de fato corresponda a necessidade apresentada por quem sofreu a violência.

Gráfico 5 – Cargo que ocupa



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

Estes serviços aqui referenciados, sejam municipais, estaduais e não governamentais, como os espaços de representatividade da sociedade civil (coletivos feministas e fóruns de debates), reflete o esforço do enfrentamento à violência doméstica, por meio de ações que precisam ser eficientes e eficazes, na necessidade pungente do Estado investir e desenvolver políticas públicas que trabalhem e acelerem a redução das desigualdades entre homens e mulheres.

Ressalta-se aqui, a necessária relação de confiança, entre o público atendido por estes serviços públicos, que devem partir de uma relação horizontal, do exercício cidadão e não de um Estado paternal e assistencial, e sim, o que se espera de um Estado Democrático de Direitos, que promova políticas públicas efetivas.

Cabe aqui diferenciar a situação de pobreza com a condição de pobreza, pois o termo igualdade, quando aplicado ao contexto social e a seu sistema de direitos, deveres e privilégios, se tratam de um ideal a ser alcançado, quase que utópico. Por isso, o conceito de pobreza é geralmente compreendido dentro de um contexto sociocultural e político específico. Já do ponto de vista filosófico, o conceito de pobreza, se pensado pela ideia de justiça, existe quando consideramos uma determinada situação social absolutamente inaceitável e injusta. Por isso, o conceito também pode ser abordado pelo viés da ética e da política, no sentido da pobreza implicar considerações morais, fruto do convívio social.

Quando se trata da incidência da violência doméstica, a condição de pobreza, não é um fator único, mas agravante, pois quanto maior for a dependência financeira da mulher, mais presa fica ao seu agressor. Ressalta-se que a classe social não é condicionante, mas no caso da pobreza, abre inúmeras questões de vulnerabilidade da pessoa que sofre violência e seus familiares.

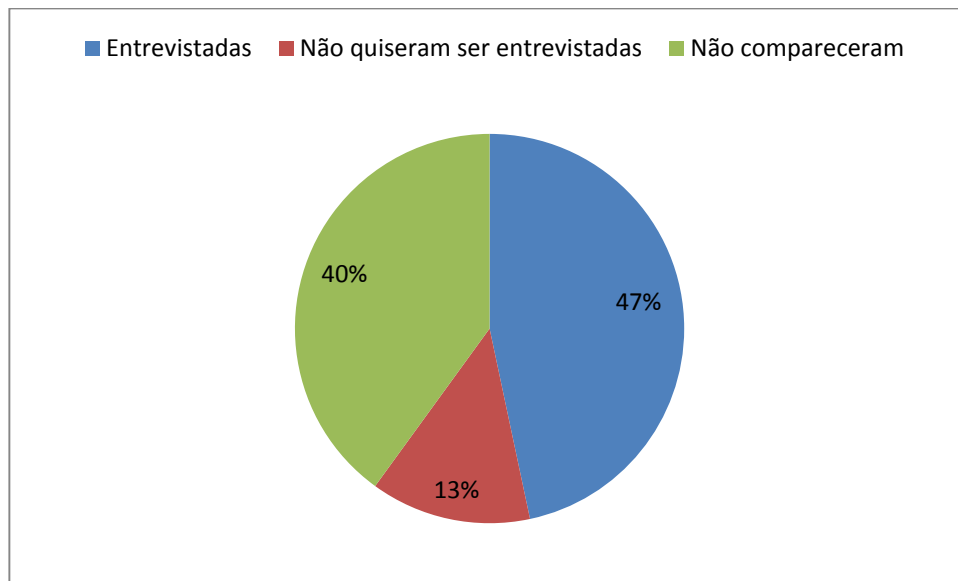
4.2.2 Perfil das mulheres entrevistadas

Foram entrevistadas sete mulheres entre as 15 mulheres participantes do Grupo de Apoio Primeiro Passo, do CEJUSC/UVA-PR, (GRÁFICO 6), que chegaram nesse serviço para serem atendidas, devido a situações em que sofreram violência doméstica, advindas de vários serviços ou por demanda espontânea, sendo este o critério utilizado para a seleção desta população.

Estas mulheres atendidas, no CEJUSC, acessam o serviço pelas mais diversas formas de violência que sofreram, desde agressão com os conviventes ou de pessoas como familiares e vizinhos. Algumas mulheres chegaram para serem orientadas sobre uma possibilidade de divórcio ou dissolução de união, durante a avaliação socioeconômica, e de acordo com o diálogo estabelecido demonstraram situações grotescas de violências que vinham vivenciando no âmbito doméstico que não consideravam desta forma, seja por desconhecimento ou por reflexo de reprodução das relações sociais, de invisibilidade social, pois as pessoas que sofrem violência, como algo natural é passível de acontecer. Outra questão também, é em relação ao receio e medo de sofrerem represálias, ainda maiores em relação a uma divisão de bens ou até mesmo, no cuidado com os filhos em razão das guardas destes. Muitas mulheres descreveram, durante as entrevistas de acolhimento no CEJUSC, as ameaças de seus conviventes, quando se propuseram a denunciar a violência doméstica, como perder a guarda dos filhos ou acabar sem nenhum bem ou pensão alimentícia. Fator este, que comprova a cultura coronelista, patriarcal e machista, que é muito forte nesta região, até mesmo por agentes da própria rede de atendimento, que reforçam esta condição de subalternidade e de vulnerabilidade da mulher, segurando muitas mulheres na condição de violência sofrida, chegando a culminar até mesmo, na morte destas mulheres.

O gráfico, a seguir, demonstra os aspectos que envolveram a amostragem de coleta de dados.

Gráfico 6 – Definição da amostragem da pesquisa

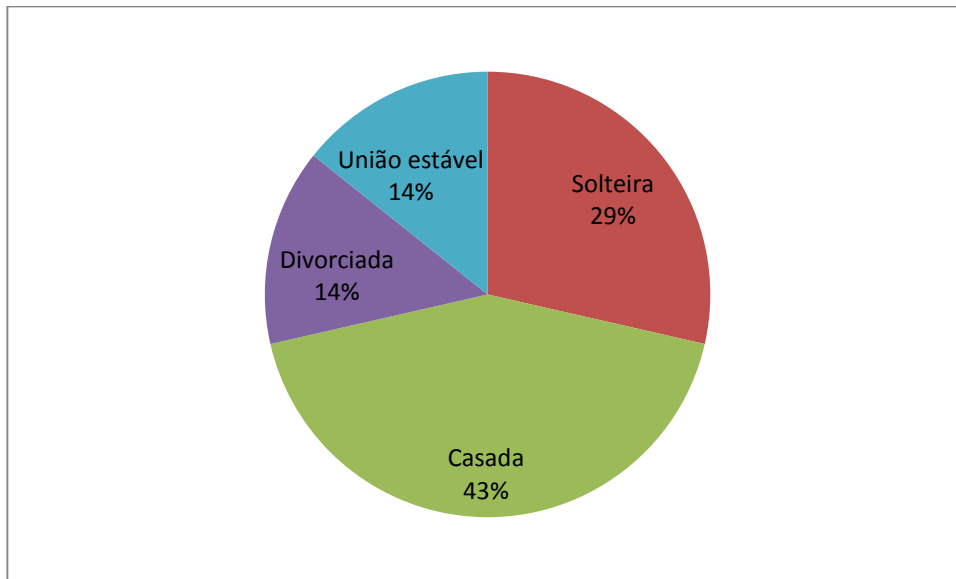


Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

Alcançou-se a meta de participação nas entrevistas de 46,66%, conforme demonstrado no gráfico. Respeitaram-se mulheres que não quiseram participar, por opção delas próprias mulheres e/ou impossibilidade das faltantes comparecerem às entrevistas agendadas, e quando contatadas para verificar os não comparecimentos, justificaram suas ausências, devido a questões pessoais, familiares ou de trabalho.

No gráfico abaixo, se observa que a maioria das mulheres entrevistadas, 71% possuem relacionamento afetivo.

Gráfico 7 – Estado civil das entrevistadas

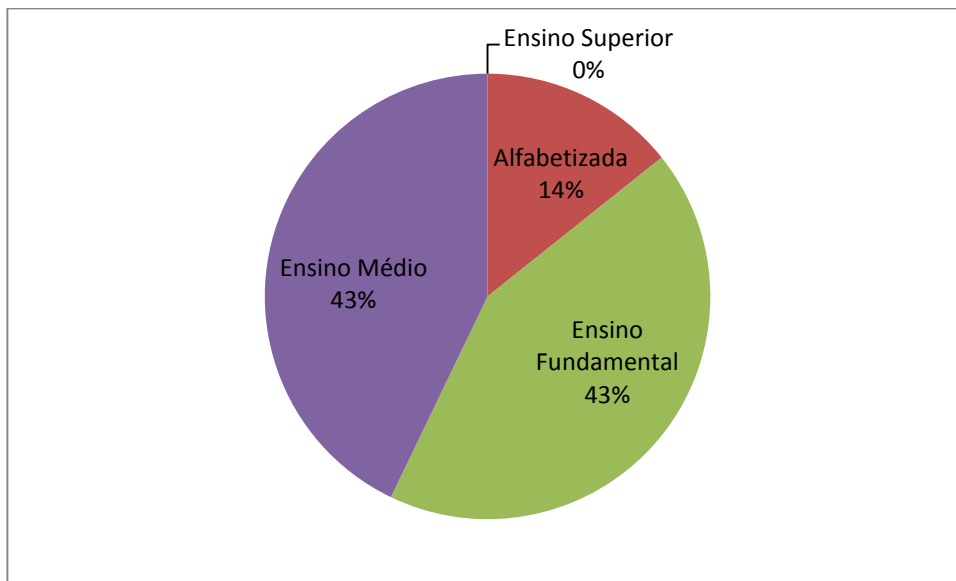


Fonte: Dados da pesquisa (2018)

As mulheres que sofreram violência, que somam o percentual de 29 % são solteiras, correspondem a mulheres que foram vítimas de outros familiares (filhos/as, tios/as, pais, vizinhos/as) ou que tiveram um envolvimento rápido com outra pessoa, ou até mesmo, sofreram agressão por parte de ex-companheiros; bem como, representa também a realidade das mulheres divorciadas. Ambas solteiras e divorciadas são chefes de família, responsáveis pelo rendimento familiar.

Sendo que as mulheres casadas ou em uma união estável, que somam 57% do total de entrevistadas, são as que possuem um vínculo de convivência com seus companheiros, mas observando aqui, que nem informaram todos os casos que ocorreram por conta deles. Conforme dito acima, em algumas ocasiões decorreram de terceiros como outros familiares ou vizinhos. Estas informações foram obtidas durante atendimentos iniciais e entrevistas para acolhimento dos casos.

Gráfico 8 – Escolarização das mulheres entrevistadas



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Observou-se que as mulheres apenas alfabetizadas tiveram uma condição de vida mais precária, denotando muitas vezes o início do trabalho, quando eram muito jovens, muitas vezes na área rural, com longas distâncias para percorrerem para a escola ou inexistência desta. Condicionadas assim, ao mercado de trabalho informal ou dependência financeira de terceiros ou de seus parceiros. A grande maioria trabalha como diarista, com ganhos baixos e incertos.

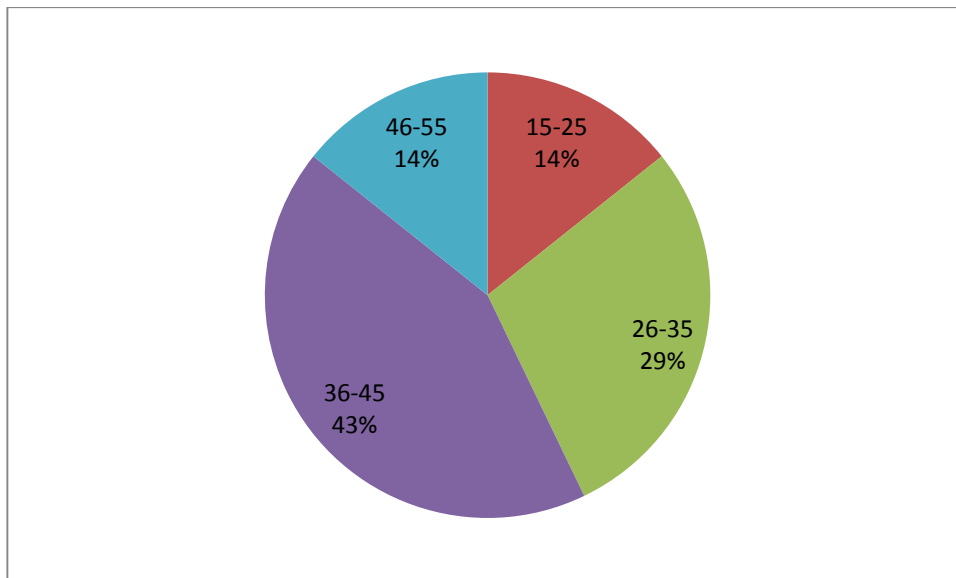
A escolaridade básica apresentou um percentual de 43 % que concluíram o Ensino Fundamental, que já proporciona uma maior oportunidade para alguns serviços formais, ainda que com rendas insuficientes. Foi interessante observar, nas entrevistas que, ao serem questionadas sobre a escolarização, muitas mulheres responderam que concluíram o ensino, representado aqui pela conclusão do Ensino Médio, que proporciona uma condição de acesso mais tranquila ao mercado de trabalho, possibilitando também salários melhores. Acaba sendo considerado o término dos estudos por grande parte da população local, o que corroborou o resultado da inexistência do Ensino Superior das mulheres que foram entrevistadas.

Como também, denota outra questão preocupante, se a violência tem incidência na sociedade como um todo, leva a se pensar por que não há adesão de mulheres com nível superior, ainda que passem por entrevistas após encaminhadas

pelos serviços da rede socioassistencial, no programas e atividades oferecidos para o enfrentamento à violência.

Será necessário repensar a educação que contemple, promova a igualdade e cidadania: “Uma educação de qualidade deve estar associada à busca de igualdade entre os seres humanos e à valorização da diversidade da sociedade brasileira.” (PNPM, 2013-2015) Através de uma educação popular de qualidade que vise à sensibilização da sociedade como um todo.

Gráfico 9 – Faixa Etária



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

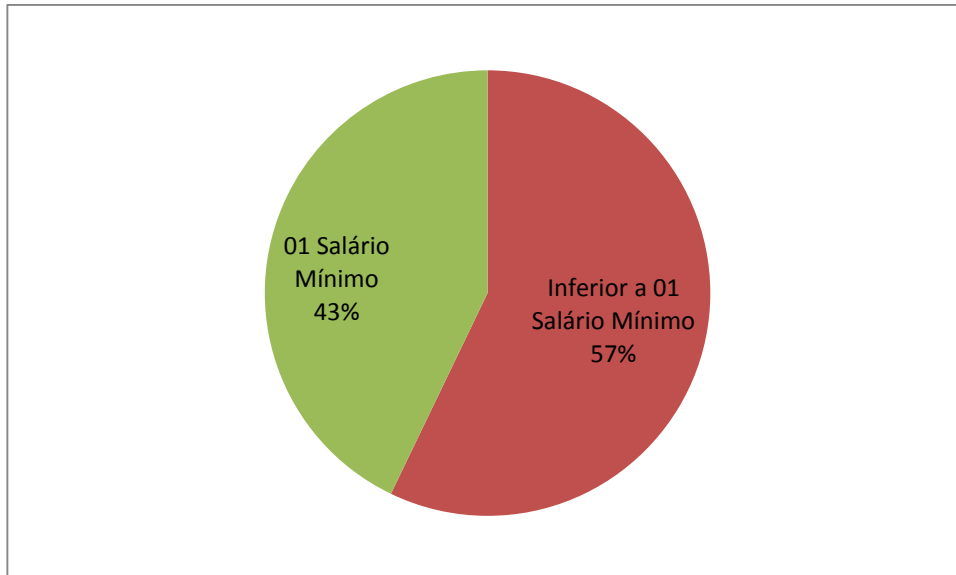
Em relação à idade das mulheres entrevistadas, apareceu predomínio das adultas de 36 a 45 anos, que configura as mulheres mais experientes, que são casadas ou em união estável, ou que já foram casadas, tiveram seus relacionamentos e romperam por vários fatores, assim como as mulheres de 46 a 55 anos, que já romperam com alguns medos, por exemplo, de não conseguirem viver sozinhas e custearem os gastos familiares, ou, de romperem com padrões familiares machistas.

A faixa etária de 15 a 25 anos representa um percentual menor de mulheres que estão ainda configurando sua vida pessoal e familiar, muitas vezes em busca de um companheiro estável, com trabalho e renda.

Não houve participação no grupo de mulheres idosas, tendo em vista que o atendimento de idosas ocorrem com certa frequência no CEJUSC, configurando, de

acordo com as entrevistas de acolhimento, mulheres dependentes de seus familiares, em decorrência de adoecimentos e idade avançada.

Gráfico 10 – Renda mensal



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

Das mulheres entrevistadas, que frequentam o grupo de apoio Primeiro Passo em decorrência da violência sofrida, a renda mensal não ultrapassa o salário mínimo, demonstrando um baixo poder aquisitivo destas mulheres.

Visto isto, refere-se também que a questão da renda está diretamente relacionada à educação, pois na realidade regional local, onde prevalecem trabalhos de acordo com levantamento do IPARDES (2017) no setor do comércio, seguidos pelas indústrias da transformação e construção, acaba que, mesmo com o Ensino Fundamental completo, existe a dificuldade de acesso à renda formal.

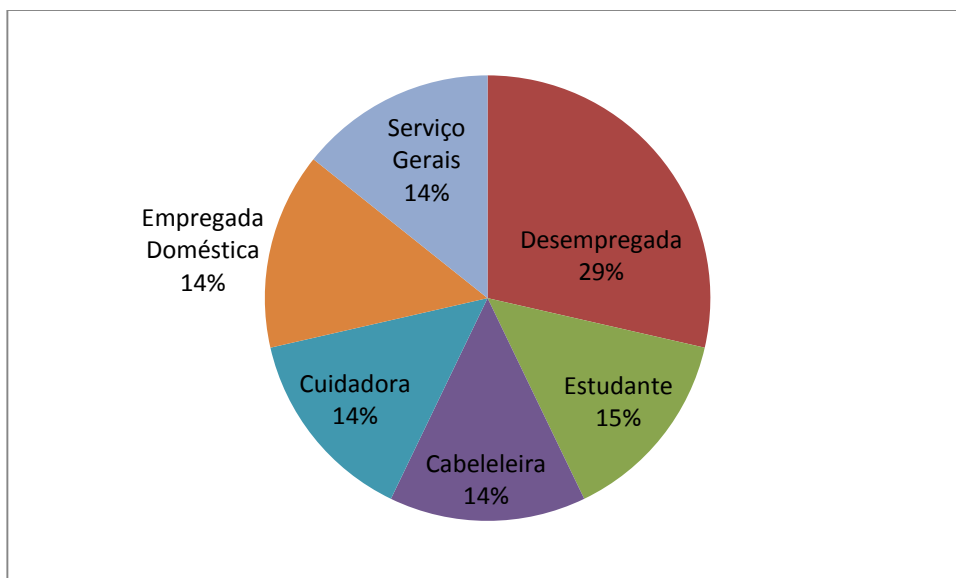
Partindo da questão da Lei 11.340/06, onde se estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, determinando, no artigo 2º, que “Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social”. Torna-se pungente possibilitar o acesso a trabalho e renda formal, por meio de políticas públicas que

proporcionem o acesso e permanência destas, como por exemplo, o desenvolvimento da economia solidária.

Em relação à profissão, com a atividade produtiva fora do âmbito familiar, com o qual obtém renda, as entrevistadas indicaram haver dificuldades, visto o percentual maior no desemprego ou atividades informais devido à pouca escolaridade, bem como deparam-se com baixos salários e informalidade.

Ou seja, a escolaridade é mediana, mas há um fator da relação educação-trabalho que em recortes territoriais e em setores da sociedade, a escolarização fundamental ou média é ainda mais restritiva. Porém, na região, o setor de serviços é um âmbito que favorece o segmento com escolarização fundamental ou média. Porém, no setor produtivo local-regional, bem como com a realidade da empregabilidade no trabalho formal, sendo gradativamente reduzido em vista das mudanças no sistema produtivo (sucumbe o setor madeireiro extrativista e vêm emergindo novas configurações industriais e/ou de serviços o que em trânsito não deu conta de acolher a grande massa de trabalhadores descartados pelo sistema em superação).

Gráfico 11 – Profissão



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Na avaliação socioeconômica das mulheres – entrevistadas, realizadas durante os atendimentos efetuados no CEJUSC, que detalharam sobre seu perfil e condição

destas mulheres, em sua grande maioria vivem de renda informal, instável, pois não têm seus direitos trabalhistas assegurados. Apenas duas mulheres apresentaram comprovante de renda, na função de serviços gerais.

Destaca-se que, neste grupo, todas são chefes de família, sendo a única renda da casa, em média com três a seis pessoas na composição familiar. Desta forma, percebe-se a questão latente da dificuldade econômica, o que muitas vezes gera uma dependência financeira, fazendo com que as mulheres se submetam à condição de violência sofrida, ou até mesmo, retornem para os seus parceiros. Tendo em vista a Reforma trabalhista em pauta neste momento, cada vez será menor a autonomia do trabalhador sobre o tempo social, o que terá como consequência uma maior concentração de renda e desigualdade que agravará ainda mais este cenário aqui descrito.

A promoção da autonomia econômica é uma das molas propulsoras para a mulher enfrentar e romper/cessar a violência doméstica. Precisam ter acesso a serviços que promovam a educação financeira, a qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho. Em um primeiro momento, mais urgente, na questão de romper o vínculo com o agressor, deverão acessar Programa de Transferência de Renda, com a devida inclusão social e possibilidade de romper com a condição de pobreza e de vulnerabilidade econômica, mesmo que, temporariamente, seja capacitada e com acesso ao mercado de trabalho e renda.

Em complemento ao que se obteve durante o diálogo com as entrevistadas e para não ocasionar morosidade na coleta de dados, se extraiu do documento denominado avaliação socioeconômica ou das entrevistas de acolhimento, complementado aos relatos dos acompanhamentos e encaminhamentos realizados, formando assim uma espécie de dossiê, o qual contém todo o percurso da mulher atendida no CEJUSC.

Ao se fazer o estudo nesses documentos, se obteve dados acerca do agente agressor, tempo de ingresso no atendimento pelo CEJUSC, bem como do acompanhamento que foi proporcionado às mulheres na rede Socioassistencial envolvida, conforme organização e operacionalidade acima exposta.

As entrevistas que foram realizadas mostraram que as mulheres que frequentam o grupo Primeiro Passo estão dois anos, em média, sendo acompanhadas, são, a maioria, chefes de família, com a responsabilidade de manutenção econômica e educação dos filhos. Possuem dificuldade de acesso à

renda formal, seja por pouca escolarização ou por falta de experiência, exigidas para o acesso ao mercado formal de trabalho.

Desta maneira, sobrevivem com trabalhos informais, sejam de diaristas, jardineiras, cuidadoras de crianças ou idosos, ou seja, recebem por dia ou mês, sem terem estabilidade no emprego, o que ocasiona o receio constante, devido à instabilidade que não permite que possam comprometer parte da renda em algum projeto futuro, como investir em cursos profissionais, por exemplo.

Acabam reproduzindo as relações sociais do meio em que vivem, devido à falta de possibilidade e condição de superação do momento de vulnerabilidade que atravessam, em grande parte pela extrema carência social de escolarização, trabalho e renda, que significam um limite muito preocupante no cotidiano destas mulheres.

4.3 ANÁLISE DOS DADOS DOS SUJEITOS PESQUISADOS

4.3.1 Categorias de análise

As categorias de base, que orientaram a análise dos discursos obtidos, foram reordenadas com a finalização da pesquisa, e são: A categoria violência doméstica, que sintetiza a histórica e a complexa condição de vida com agressividade no ambiente doméstico.

Neste estudo, direitos humanos é entendido como sendo um conjunto de direitos que visam a resguardar a vida, dignidade e igualdade da pessoa humana, resguardando elementos fundamentais para a equidade e o respeito à diversidade, no alcance de uma convivência social solidária.

O Poder judiciário, categoria aqui entendida como executor das leis com medidas cabíveis, apresentando o CEJUSC-UVA/PR, como mediador das relações sociais para o exercício da cidadania.

Enquanto a categoria Desenvolvimento(s) local–regional, que representa, além do enfoque em demarcações territoriais, considerou-se que ao se falar em desenvolvimento humano e social, compreende-se a importância do contexto social, onde o indivíduo precisa ser consciente da situação social, para a compreensão da realidade evidenciada no meio social em que vive, com relevância para a sua vida, estabelecendo assim, metas que possibilitem o conhecimento e a reflexão da realidade, buscando sempre a qualidade de vida.

O desenvolvimento humano também pode ser definido como uma forma de medir a qualidade da vida humana no meio que em que vive, possibilitando a classificação de um país ou região, de acordo com a aquisição por parte dos indivíduos, comunidades e instituições da capacidade de participar efetivamente na construção de uma sociedade bem-sucedida, tanto em sentido material como imaterial (espiritual, relacional, individual etc.).

4.3.2 A pesquisa e os entrevistados

Participaram desta pesquisa 11 sujeitos (03 Juízes, 02 Técnicas Judiciárias, 03 Enfermeiras, 01 Administradora e 01 administrativa. Uma redefinição desses sujeitos ocorreu numa adequação em decorrência da ausência daqueles preliminarmente definidos, quando da apresentação da proposta da pesquisa, uma vez que determinados profissionais escolhidos ou estavam ausentes por férias, ou se recusaram a contribuir com a pesquisa, ou ainda alegaram motivos pessoais ou outros motivos, o que foi respeitado e se mudou a composição dos profissionais escolhidos e se processou a pesquisa de campo. Ainda, foram retirados do grupo de entrevistados das instituições e entidades, os estagiários do CEJUSC, devido à rotatividade que ocorre neste setor, mais ainda devido ao seu pouco contato com o atendimento de Enfrentamento à violência doméstica em especial contra a mulher (eram estagiários de Serviço Social, Psicologia e Direito). No redimensionamento dos entrevistados se optou por agregar a Coordenadoria da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), uma vez que é lá que muitas vítimas de violência dão entrada ao cenário da violência doméstica.

Para a identificação dos entrevistados foi utilizada uma legenda: E (entrevistado) 1, 2, 3...

Na apresentação dos discursos dos entrevistados foram efetuados recortes das falas, os quais enfocam bem os aspectos atinentes ao tema e problemática deste estudo, como também deram diretriz e consistência às reflexões necessárias.

O universo inicial do público de mulheres para entrevista foi idealizado em 15 mulheres participantes do Grupo Primeiro Passo realizado no CEJUSC da Comarca de União da Vitória, pelo setor de Serviço Social, com periodicidade quinzenal. Houve duas mulheres que decidiram não participar da pesquisa por motivos pessoais e seis faltantes que não puderam comparecer as entrevistas, devido a questões familiares,

de trabalho, entre outros. Portanto, de um universo de 100%, conseguimos realizar a entrevista de 46,6%, 07 mulheres, devido a vários fatores acima mencionados.

Durante as entrevistas, as mulheres mostraram-se dispostas a colaborar e ficaram curiosas sobre como seriam realizadas as entrevistas. Após uma explanação sobre a pesquisa e seu objetivo, iniciou-se o processo de obtenção de dados com estas entrevistadas, cuja apresentação dos resultados será identificada pela legenda: EM (entrevistada mulher) 1, 2, 3...

A seguir, o estudo expõe efetivamente dados os quais foram extraídos da pesquisa de campo e estão organizados conforme as categorias de análise definidas e qualificadas neste item.

CATEGORIA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Em relação à questão que indaga sobre fatores que influenciavam a violência doméstica, 63,3 % dos entrevistados indicaram os de origem socioeconômica, seguidos de 41,66 %, devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Já 25 %, foi indicado nos fatores referentes às questões culturais.

O que quiseram dizer com o indicativo cultura? Aqui você pode indicar que como é bastante comum a relação entre escolarização como cultura; pode ser que os entrevistados estivessem se referindo à escolarização apenas e não aos fatores da conformação cultural das relações de poder entre membros familiares, entre os casais, historicamente construídas. Esta reflexão tem respaldo no reconhecimento da formação sociocultural da região, que tem grande influência europeia, com tradições bastante arraigadas nos valores da igreja, em que a violência é fator endógeno na vida familiar. Naturalizada assim a violência como parte de uma aceitação tácita de que ela deva existir e pronto.

De acordo com Schröder (1997), se abarca em seu campo de aproveitamento as questões de gênero, a qual concretiza um recorte teórico/prático no entendimento sobre as relações de poder, que incidem sobre a mulher vítima de violência de gênero e considerando-se que este fato social tem raízes históricas em uma sociedade judaico-cristã e patriarcal, que acentua o jugo sobre o feminino em diversas instâncias.

Saffioti (1987) define o poder do gênero masculino, branco e heterossexual, onde se esconde uma ideologia sexista, que omite desvantagem masculina, transformando-a em desvantagem, na inferioridade social da mulher, diante da

ideologia de gênero, onde, desde os primórdios, o masculino prevaleceu sobre o feminino e ainda descreve o sexismo não como uma ideologia, mas como estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres, que são sempre “amputadas” no desenvolvimento e no uso da razão, bem como no exercício do poder. Ou seja, a sociedade requer mulheres dóceis, comportadas, cordatas e apaziguadoras, ao contrário dos homens, que são estimulados à disputa do poder, com condutas perigosas, que denotem força e coragem, para domínio do poder.

Ampliando essa afirmação, o comentário do E3 corrobora a reflexão sobre o uso reducionista da dimensão cultural.

São diversos os fatores. Porém, os principais são os fatores econômico e cultural. Quanto menor a faixa de renda maior o índice e gravidade dos casos de violência doméstica. Quanto menor a cultura das famílias, menor o acesso delas a serviços de educação e esclarecimento. Esse fator fomenta, sobremaneira, que a violência inata do ser humano (e a dificuldade na resolução de seus problemas psicológicos internos) acaba gerando a manifestação dessas emoções, mediante violência doméstica em face daqueles mais vulneráveis no seio familiar (mulheres e crianças).(SIC)

Em complemento ainda referente à questão dos fatores geradores da violência doméstica, 16,66 % dos entrevistados referendaram a educação, ou seja, à falta da escolarização como uma potencializadora dessa atitude entre familiares. Essa reflexão encontra eco no comentário E6: “Nível de instrução e não independência financeira da vítima, uso de álcool e drogas por parte de algum familiar envolvido.” (SIC).

Portanto, tem-se aqui, destaque que a vulnerabilidade social expressa na ausência ou insuficiência de renda e educação – não apenas focada na escolarização, ou seja, mas como uma condição mais ampla de vivência e aprendizagem do modo de ser na sociedade contemporânea. Esses fatores são visíveis nas condições de vida e situações relatadas pelas mulheres que sofreram violência, o que resulta em condições catastróficas no meio social, gerando a violência sobre a população que está mais exposta como crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Afirmação que é corroborada pelos dados do perfil das entrevistadas nesta pesquisa

O V Relatório Nacional de Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) revela que as mulheres representam a maioria dos pobres nos países em desenvolvimento; são consideradas o maior grupo de excluídos do mundo, num fenômeno denominado “feminização” da pobreza, impedindo as mulheres de

exercerem sua cidadania e ter a condição de reagir às dificuldades sociais, sendo que esta conjuntura incide em seus filhos e familiares, o que gera condições cíclicas de repetição, onde problemas sociais que abrangem a miséria, a violência e a falta de condições de promoção social, comprometem o desenvolvimento sustentável (ODM, 2014). Sendo corroborado pelo artigo 3º, da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, pautado nos termos do § 8º, do art. 226, da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (LEI nº 11.340 de 07 de Agosto de 2006)

Outros fatores mencionados pelos entrevistados (8,33 %) foram: as influências dos problemas familiares (psicológicos, dependência financeira e machismo). Porém, em específico, os problemas psicológicos que podem ter sido relacionados à dependência química, como indica o E4: “Verificamos que o alcoolismo é o fator mais relevante e presente nos casos”.

A observação participante realizada durante 13 anos de exercício profissional como Assistente Social no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de União da Vitória, confirma que essa associação entre dependência química – alcoolismo em particular – tem incidências gravíssimas no fenômeno da violência doméstica. Observou-se esta manifestação de associação dependência química e violência doméstica, quando da procura por tratamento no CAPS. Nesta oportunidade, o usuário dos serviços de saúde mental já se encontrava com quadro bastante avançado na dependência química e sua família, codependente, já destroçada em decorrência da relação drogadição e violência.

Ainda sob orientação da categoria violência doméstica, a questão acerca do cenário da violência doméstica em termos da região da comarca de União da Vitória, descrito, pelos entrevistados dos setores institucionais, como trágico pelos altos índices nesta região. E8 diz ser “Extremamente negativo, prejudica o desenvolvimento e fere direitos” (SIC). Complementa E3 tratar-se de “Um problema social e da própria natureza humana. Há necessidade de educação de todos os envolvidos, homens, mulheres e crianças, a fim de permitir que estes tenham um grau de individuação e maior desenvolvimento de sua personalidade, possibilitando que resolvam seus problemas a partir do diálogo e não da violência” (SIC)

Essas manifestações são o reconhecimento da interferência do fenômeno da violência doméstica no desenvolvimento de uma sociedade e, por conseguinte, de uma realidade regional. Com isso, denota-se a importância da prevenção dos agravos e do trato humano com os sentimentos, de modo que as pessoas sejam tratadas como seres humanos e não como propriedades de uns sobre os outros. Nesta direção, ocorreram os indicativos da necessidade dos atendimentos às situações identificadas, por meio do acolhimento, atendimento, encaminhamento e tratamento dos envolvidos (sejam relativos à saúde, dependência química, sejam os conflitos relacionais) antes de se concretizarem as diversas formas de violências.

Para confirmar essa afirmação, se utilizam os dados de pesquisa documental realizada no âmbito do CEJUSC, relativos aos anos de 2016 e 2017.

Se tomarmos a quantidade populacional de mulheres moradoras na comarca em estudo, de acordo com o apontamento do IPARDES (2017), são 54.727 mulheres no total de seis municípios, com 109.778 habitantes. Sendo que, no município sede, são 26.917 mulheres, de 52.735 habitantes.

Pode-se refletir que 2,92 % dessa população se encontra em atendimento pela rede que tem como mediador o CEJUSC e usufruindo de seu direito à proteção, mesmo que, no complemento da resposta dos entrevistados, estes tenham dito que a ineficácia das políticas públicas incide diretamente no fenômeno, expondo uma fragilidade social em relação ao enfrentamento à violência doméstica. O E2 corrobora essa afirmação coletiva quando diz que o cenário é “Trágico, diante da ausência de Políticas Públicas a respeito” (SIC).

Por meio deste comentário, denotam-se ausências, se evidenciam as fragilidades do controle social (conferência, conselho municipal e outros dispositivos) o qual deveria trazer à tona a negligência quanto ao enfrentamento da violência

doméstica, conforme prevê a legislação, Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Plano Nacional para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher (2011), resultantes da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), criada em 1º de janeiro de 2003.

Também, é possível destacar a ausência de acolhimento para as vítimas, em toda e região da Comarca de União de Vitória. Mesmo existindo cooperações e esforços da Rede Socioassistencial, para que sejam supridas as necessidades postas nos atendimentos de violência doméstica, falta a implementação das Políticas Públicas focadas sobre o fenômeno da violência doméstica em si, com fomentos e estruturas físicas e humanas adequadas e dos recursos humanos necessários para os atendimentos deste porte.

Por outro lado, vale destacar os avanços no enfrentamento do fenômeno violência doméstica. Há indícios deste ir e vir, pela tomada de consciência às vezes de forma gradativa, outras, essa consciência pode vir mais ampliada. O que se sabe, no entanto, segundo E6 é que:

Na região da Comarca de União da Vitória, a situação está sob controle, uma vez que diminui a quantidade de crimes graves e aumentou o número de denúncias, em razão da divulgação dos trabalhos de atendimento na Delegacia da Mulher. No entanto, ainda há muito o que se fazer para estagnar os números da violência doméstica na região (SIC).

Ressalta-se que o dispositivo de atendimento às vítimas de violência decorrentes da Política Nacional e do Plano Nacional de Enfrentamento à violência contra a mulher trouxe melhoria sobre o quadro de violência doméstica, o que fica entendido que os dispositivos de enfrentamento necessitam atuar no formato rede⁹ para um resultado efetivo, o que destaca a importância de desenvolver a política pública por completo, partindo da necessidade da prevenção de agravos e o atendimento com os encaminhamentos necessários aos casos de violência.

Essa manifestação corrobora intensa discussão acerca do enfrentamento da violência doméstica, não no sentido da ausência de políticas públicas. Tal como referendam os recentes marcos legais e jurídicos mencionados neste estudo. Trata-

⁹*Objetivo 2* – Garantir o atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimentos e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento, a garantia de acesso a todas as mulheres. (BRASÍLIA, 2013, p.12)

se pois, da necessidade premente da implementação delas, bem como do redimensionamento dos percursos das intervenções fragmentadas pela falta de um fluxo adequado, com dispositivos e serviços que atendam todas as necessidades dos envolvidos, mesmo com o avanço da Lei específica aprovada, porém, na sua execução, insipiente.

O E9, diz:

A violência contra a mulher mesmo com a promulgação da lei específica, da mídia incentivando a denúncia, ainda ocorre de maneira alarmante, tendo em vista uma cultura patriarcal e machista. Colocando a mulher em desigualdade, inclusive até pouco tempo, de direitos. Com a Lei nº 11.340/2006 houve mudanças significativas no cenário da violência doméstica, dentre elas, maior repercussão no âmbito penal, como a inclusão da violência doméstica no rol das circunstâncias agravantes, porém, ainda há muito o que se mudar tendo em vista os dados estatísticos apresentados, a omissão da sociedade e mesmo o medo da mulher em denunciar o agressor e ainda, não menos importante, a falta de políticas públicas que dê suporte a esta mulher após a denúncia (SIC).

No contexto da operacionalidade das políticas públicas, as diversas questões como falta de integração e diálogo entre os setores de atendimento, falta de informações corretas e adequadas, a dificuldade na mudança de comportamento, a vulnerabilidade da mulher, coerção social, medo, falta de igualdade de gênero, demora no âmbito judiciário, a real extensão da segurança pública, possibilitam à mulher, após a denúncia, que esses entraves interfiram na sua emancipação e empoderamento.

Isto é, para (E3):

A falta de recursos públicos e o baixíssimo nível de educação de toda a sociedade. Mesmo as famílias de alta renda apresentam baixo esclarecimento psicológico, o que gera, até nesses casos, a manifestação a violência doméstica – a qual, todavia, geralmente, não chega ao Poder Judiciário (SIC).

No cotidiano das intervenções do CEJUSC, como ente jurídico entre as pessoas que sofreram violências domésticas, e promove tanto a intermediação, como ato que serve para ligar dois agentes, bem como a mediação, a qual significa, neste estudo, as moventes passagens entre as partes (complexos) em face de uma totalidade (complexo que se constitui na soma de outros complexos menos abrangentes). Daí decorre que a não apreensão das mediações que compõem a

ossadura da realidade, redundando em análises e conclusões descabidas em face da mesma realidade, e mais ainda em ações descoladas das reais necessidades e possibilidades historicamente determinadas. (PONTES, 1995)

Pode-se identificar número reduzido de casos que demandaram a medida protetiva, como também, não dando prosseguimento ao acompanhamento adequado de programas que possibilitem entender e superar a violência doméstica.

Tanto no âmbito da mediação, como da intermediação, os entes institucionais devem intervir convergentemente para o exercício da cidadania e o trabalho desenvolvido em conjunto, com maior interface e intersectorialidade entre os diversos serviços afins, (convergência no enfrentamento da violência foi mencionado por 25% dos entrevistados como uma das barreiras e desafios perante o fenômeno da violência doméstica).

Para garantir a consolidação das políticas públicas e sua implantação, da Política Nacional para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher (2005) prevê-se quatro áreas estruturantes: a primeira organizada para a implantação da Lei Maria da Penha, já desenvolvida por meio do setor de segurança pública e justiça e envolvendo a área da saúde. A segunda área contemplaria a Proteção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Enfrentamento da Feminização da AIDS. À terceira área caberia também à segurança pública e à justiça efetivarem o Combate à Exploração Sexual de Meninas e Adolescentes e ao Tráfico de Mulheres. Para dar conta da quarta área, caberia à assistência social a Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão. Enquanto o Pacto Nacional para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher (2010, p. 6), organizado em eixos, os quais convergem com as áreas estruturantes da Política Nacional, materializando-se no conceito de Rede, que diz respeito ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores, em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde, que visam à ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização do atendimento.

A rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais setores/áreas (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) e é composta por duas principais categorias de serviços: a) Serviços não-especializados de atendimento à mulher - que, em geral, constituem a porta-de-entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica,

programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/ CRAS, Ministério Público, defensorias públicas, posto avançado de atendimento à migrante) e b) Serviços especializados de atendimento à mulher - aqueles que atendem exclusivamente as mulheres em situação de violência.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, um compromisso assumido pelo Estado brasileiro em 2007, objetivou estimular a adoção de políticas públicas integradas em todo o território nacional, consolidando a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que tem como eixos:

- I – Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha;
- II – Ampliação e Fortalecimento da Rede de Serviços para Mulheres em Situação de Violência;
- III – Garantia da Segurança Cidadã e do Acesso à Justiça;
- IV – Garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, Enfrentamento à Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres;
- V – Garantia da Autonomia das Mulheres em Situação de Violência e Ampliação de seus Direitos. O Programa Mulher - Viver sem Violência, criado em março/2013, cuja principal inovação incidiu na expectativa da integralidade para garantir um conjunto articulado de ações e serviços, preventivos ou curativos, como também gerar um serviço público multidisciplinar de qualidade. (IPEA, 2014)

Os entrevistados creditaram ao atendimento personalizado na Delegacia da Mulher, às campanhas preventivas de orientação e sensibilização, (16,6%), o caminho a ser trilhado para a efetiva intervenção interinstitucional sobre a problemática, corroboram então o que prevê Política Nacional e Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher nessa direção. Os posicionamentos dos entrevistados: E6, dizia que “Vem sendo prestado atendimento personalizado com informações sobre os direitos da vítima, inclusive na seara da do direito de família” (SIC); complementado por E2, ao dizer que se “[...] vem buscando um trato diferenciado, parcerias com os vários serviços que atuam nesta frente, como tratar o agressor” (SIC). Também, o E11 indicou a necessidade de “Realizar a prevenção com repasse de informações sobre os diversos tipos de violência, bem com a importância da notificação e investigação dos casos [...]” (SIC).

Nesta direção, a Rede Socioassistencial é constituída e reconstituída na medida que a abrangência e a complexidade surgirem. Os casos de violência doméstica ainda não seguem um fluxo certo, mas entram pelos serviços municipais, judiciários e segurança pública; visto não contemplar ainda todos os serviços

necessários para compor a rede de atendimento, utilizando-se dos serviços existentes e procurando estabelecer o respaldo necessário aos casos que surgem, conforme a complexidade da busca da mulher vítima de violência – aqui você vai indicar que estruturas e serviços são demandadas nos casos e casos, conforme a complexidade da busca da mulher vítima de violência, na comarca de União da Vitória, exposto ao final do item desta pesquisa, referente ao perfil das mulheres acompanhadas pelos serviços e profissional do CEJUSC.

O posicionamento a seguir exposto, (8,33%) corrobora a necessidade da aplicação da Lei Penal mais contundente, que haja celeridade processual, (E1): “A celeridade processual na punição dos agressores como forma de evitar a reincidência” (SIC), programas específicos tais como de proteção especial e atendimento aos agressores, aos serviços de notificação e investigação e a formação continuada dos profissionais na linha de frente destes atendimentos em parceria com as Instituições de Ensino da região. Havia um esforço na região em busca de organização com formas de enfrentamento à violência doméstica, na constituição de dados estatísticos que retratem a realidade vivenciada e que sustentem intervenções efetivas e eficazes.

Denota-se que as políticas públicas envolvidas de acordo com respostas dos participantes foram de 25%: Poder Judiciário, Segurança Pública, Secretaria Municipal de Saúde (CAPS) e de Assistência Social (CRAS-Conselho Tutelar), atribuindo-se 8,33% à Educação, Ministério Público, CEJUSC, Núcleo de Prevenção e Promoção da Paz, Alcoolicos Anônimos (A.A.). As respostas de cinco entrevistados (41,66%) ficaram prejudicadas devido à falta de entendimento conceitual do que seriam políticas públicas e quais os setores e instituições que as representavam, em especial no que tange ao enfoque da problemática desta pesquisa.

O porquê da existência da violência doméstica foi respondido pelos entrevistados, inicialmente com a consideração da gravidade e do reflexo social que esse fenômeno representa (58,33%). Em seguida, os entrevistados consideraram a expressão numérica que assusta e a dimensão que essa situação atingiu (16,6%, número de vítimas). Mas a fragilidade feminina histórica foi uma indicação relevante que passou a ser focada depois da vigência da Lei Maria da Penha (LEI 11.340/2006), “Por se cuidar de um assunto difundido por toda a sociedade, alcançando a totalidade do país e todas as faixas econômicas da população” (SIC E3), o que evidenciou o “[...] aumento de números de casos envolvendo pessoas de classe mais abastadas que se tornam público [...]” (SIC, E2).

O elemento sócio cultural e moral, que pode explicar esta incidência, foi apontada pelos entrevistados como sendo “O não entendimento acerca dos direitos constitucionais equivalentes, independente de gênero” (SIC, E6). Mas emerge uma questão ontológica¹⁰ sobre a natureza humana quando o E3 diz:

O ser humano, por natureza, é violento. A sociedade é violenta. A manifestação da violência dentro da família, portanto, é apenas uma consequência da própria natureza. Lidar com esse lado do ser humano, principalmente por gerar consequências para as pessoas mais vulneráveis na relação familiar – mulheres e crianças, somente pode se dar através da educação plena dos envolvidos. (SIC).

Esta afirmação é contundente quando destaca uma particularidade da identidade cultural brasileira, que se reproduz no contexto regional o qual foi colonizado pelo domínio dos burgueses capitalistas denominados coronéis. Estes buscaram poder, exercer o poder sobre os demais em detrimento da liberdade, pensamentos e direitos. Isto é, as relações violentas no âmbito doméstico expressam uma posição primitiva patriarcal e machista, que inspirou as relações de poder sociais, institucionais e familiares, marca evidente no fenômeno violência doméstica.

A sociedade brasileira passou por significativas transformações econômicas, sociais e demográficas nas últimas décadas; dentre elas o aumento acentuado da participação feminina no mercado de trabalho, contudo, aponta Chauí (1989), que apesar da desintegração do patriarcado rural, a mentalidade patriarcal permaneceu na vida e na política brasileira, pelas vias do coronelismo, do clientelismo e do protecionismo, acentuando as relações de dominação e, por consequência, acentuou as mais diversas formas de violências, entre elas, a violência doméstica, incidindo mais sobre as mulheres conforme demonstra este estudo.

Quando as mulheres entrevistadas foram questionadas sobre o que seria a violência, ficaram pensativas e responderam unânimes que, quando uma pessoa agride outra com palavras, atos, xingamentos, tudo que cause dano à outra pessoa, seria considerado violência. Assim, 14,28% das entrevistadas consideraram que “bater, falar palavras ofensivas, agressão psicológica e sexual são formas de violência” (SIC); já 28,57% das entrevistadas, indicou que a violência é verbal, moral e física” (SIC).

¹⁰Ontologia significa “estudo do ser”. (PONTES, 1995)

Reitera-se aqui que todas as mulheres encaminhadas para o Grupo de Apoio Primeiro Passo, ao serem entrevistadas, emitiram, em seus discursos, entendimento da violência doméstica. É provável que uma convergência de fatores tenha sensibilizado para essa assimilação de forma mais clara e precisa sobre o que seja a violência doméstica: em 2003, é lançada a Política Nacional de Atenção às Mulheres, em seguida emergem os documentos: os I e II Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (2004 e 2008). Em seguida, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2005), e em 2006 a Lei Maria da Penha, em seguida o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2010). Ainda, o enfoque na violência doméstica tem outros respaldos e um dos relevantes foi o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2013).

Sob a égide desses documentos que legitimaram o enfrentamento da violência doméstica como um direito humano, tomou proporções nacionais e internacionais em que mais a mídia do que as intervenções institucionais produziram a divulgação do fenômeno da violência.

Mas um fato que chamou a atenção foi que durante o ato da entrevista com as mulheres, (em 42,85%), emergiu uma contradição entre o discurso manifestado sobre o significado de violência doméstica, juntamente com uma reação complementar que essa situação não lhes atingia como mulheres, quando manifestaram que essa não era uma situação pela qual tinham passado, mas se estavam ali e são envolvidas (entre maio de 2015 a dezembro de 2017, foram atendidos 192 casos de violência doméstica desde que o CEJUSC passou atender). O cenário da violência sofrida por mulheres consta na região atendida pelo CEJUSC (Quadro 3). O que se pôde depreender dessa manifestação de discurso mudo, que havia receio e resistência, diante da violência doméstica que as tinha levado ao CEJUSC (este Centro atende mulheres que sofreram violência doméstica: mulheres, homens e idosos).

Conforme apontado no estudo teórico, na ampliação do fenômeno violência doméstica, retrata um problema social de proporções abrangentes que afeta toda a sociedade, atingindo, de forma continuada, especialmente mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

A violência doméstica apresenta características específicas. Uma delas refere-se à rotinização, a qual contribui em parte para uma prisão pela codependência, ou seja, o homem domina e agride e a mulher aceita, como determina seu destino.

(SAFFIOTI, 1997, p. 85). Portanto, essa posição das entrevistadas só reforçou a questão da aceitação, o que alerta que as intervenções deveriam proporcionar cada vez mais um olhar apurado tanto na identificação como na rejeição desta situação de violência, sendo necessária a sensibilização e discussão constantes da vida em sociedade.

Quanto à concretização das relações domésticas violentas, as entrevistadas (42,85%) manifestaram-se dizendo tratar-se de atos praticados por pessoas da família e, no geral, pelos companheiros, sejam maridos, noivos, namorados, familiares como filhos, primos ou até pessoas com quem tiveram um relacionamento temporário (rápido), ou seja, violência entre casais. Já 28,57% consideram que violência física, psicológica e moral são atos que podem ser realizados até por pessoas que não conviviam diária e diretamente com a família (mas 8,33 % das entrevistadas não soube responder).

Isto posto, reforça os elementos da categoria violência doméstica, na qual homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a sofrerem uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares,

Ao retomar a categoria violência doméstica e sua qualificação, pôde-se afirmar com a pesquisa de campo, com os dois segmentos (profissionais das instituições e entidades e com as mulheres atendidas pelo CEJUSC), que os resultados corroboraram que a sua existência é resultado na relação de desigualdades entre homens e mulheres. A relação hierarquizada que confere ao homem a posição de mando e à mulher a posição de submissão, é derivada da cultura patriarcal e machista. Este fator pode explicar o porquê das entrevistadas posicionaram seus discursos de forma contraditória.

Nas relações de poder entre mulheres e homens, se observa essa finalidade de sujeição, baseada numa graduação da autoridade e seguindo critérios impostos pela cultura, somados a outras influências. Entre elas as intensas transformações societárias, em que a urbanização promove uma masculinização das liberdades e dos direitos. Porém, o espaço urbano que se volta mais ao masculino, também expõe mais os homens à violência além do domicílio com acidentes de trânsito e homicídios, no descompasso das mulheres, que ainda têm uma vida mais voltada ao âmbito

doméstico, com maior reincidência, com as mesmas agredidas, tornando-se habitual. (SAFFIOTI, 1997, p. 85)

Em se tratando de vida, dignidade, proteção social e direitos humanos, estes deveriam ser entendidos e postos a serviços dos sujeitos sem a demarcação geográfica: local-regional.

CATEGORIA DIREITOS HUMANOS

Tomando-se por base a concepção de direitos humanos que essa categoria representa, a obtenção de dados com os entrevistados seguiu investigando e se levantou uma preocupante questão. Foram 74% dos entrevistados que manifestou surpresa e desconhecimento acerca das orientações e determinações dos direitos humanos, direcionadas ao enfrentamento da violência doméstica.

Neste sentido, ao serem mencionadas como sendo políticas insipientes, de alcance mínimo, insuficientes, os direitos humanos são cercados de falta de entendimento, demonstram que o processo é longo, mesmo que estes tenham sido os primeiros a serem constituídos em seguida à primeira revolução francesa (1789). Por outro lado, havia concepções de direitos humanos que reconheceram sua relevância e processo complexo e retardatário (reconhecimento dos direitos básicos universais; busca-se efetivar os direitos das mulheres; excelentes; determinantes para as linhas de atendimento).

Ao se retomar os fundamentos teóricos para subsidiar a reflexão acerca desse cenário de desconhecimento, recupera-se o texto constitucional (CFB de 1988), em seus artigos 1º, 5º, 139 e art. 226, que, no seu parágrafo 8º preconiza: “a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações”, logo sobre a violência doméstica.

O E3 manifestou seu entendimento sobre essa direção social e política acerca do fenômeno violência doméstica, quando expôs que:

Os Direitos Humanos buscam justamente proteger o indivíduo de uma pressão advinda do meio social. Isto é, somente a partir do reconhecimento desses direitos básicos individuais é que se pode lutar contra a realidade social já posta. Assim, é essencial a importância dos direitos humanos no combate à violência doméstica e familiar. Somente a partir deste reconhecimento é que se pode passar a não mais admitir determinados comportamentos de muito tempo, consagrados na sociedade. (SIC)

Porém, o fenômeno da violência doméstica tem evidenciado violação de direitos humanos, ferindo estas pessoas nos seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Ao se retomar a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que preconiza no artigo 3º que todas as pessoas têm direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. E, no artigo 5º, diz que ninguém será submetido à tortura nem a punição ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes. Portanto aqui se evidencia que apesar de antigo, os direitos humanos, no que tange a violência doméstica vêm sendo violado, frontalmente. Como elementos fundamentais para equidade e o respeito à diversidade, no alcance de uma convivência social solidária, os Direitos Humanos precisam efetivar-se na prática, saindo do papel. (PNDH-3, 2010, p.15)

No tocante a gênero, as reflexões direcionadas sobre o homem e sua relação com a violência, é possível destacar que estes podem sofrer violência advinda de causas externas e geralmente em espaços públicos, mas no tocante as mulheres, estas estão submetidas à violência na singularidade dos seus lares, atingidas por formas diferenciadas, como pode se mapear suas expressões sob a orientação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

No que tange em específico a esta Lei, as mulheres do Grupo de Apoio Primeiros Passos a reconhecem como sendo um aporte conhecido por elas em aspectos bem pontuais. EM 6: diz que sim; que conhece essa lei e que ela serve “para todos os tipos de violência” (SIC); EM 5: “é uma lei a favor das mulheres” (SIC) e EM 4: “protege as mulheres e suas famílias” (SIC).

Ou seja, esta Lei que define que a violência doméstica e de gênero ser cometida por pais, marido, irmãos, ou qualquer outra pessoa que conviva permanentemente no âmbito familiar. A definição de ambiente familiar consta nesta mesma lei, artigo 5º, que o âmbito da família é compreendido como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa. Nessa direção, este mesmo artigo destaca que a violência doméstica e familiar, se caracteriza por qualquer forma de ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Portanto, o convívio permanente entre pessoas, sob um domicílio extrapolam os laços consanguíneos e demonstram uma construção social, na qual os indivíduos

são pertencentes a um grupo familiar e este lhe oferece laços afetivos, valores e funções.

Como se vem destacando, as orientações e determinações dos Direitos Humanos, direcionadas ao enfrentamento da violência doméstica, estas incidem na concepção das políticas públicas como um desdobramento, quando assumem as atribuições de subsidiar as intervenções e os enfrentamentos das demandas sociais. No caso, do fenômeno da violência doméstica, a relação entre as orientações e as determinações dos depoimentos dos entrevistados confirmou o referendo das determinações amplas, internacionais das convenções, que foram avançando e culminando com garantias de proteção social integral e defesa intransigente dos direitos e da preservação da vida.

O cenário se torna crítico e requer vigilância continuada quando se tem de um lado os quadros e dados que destacam a existência dos direitos violados, mas ao mesmo tempo, de outro lado, se identifica a insipiência e insuficiência dos recursos estratégicos para o enfrentamento do fenômeno violência doméstica.

Vislumbra-se, nesse depoimento, a importância da fundamentação dos sujeitos dada a luta pelos direitos humanos, que lhes assegure um patamar de dignidade, igualdade e justiça social.

Na dialética entre avanços e permanências no âmbito dos direitos humanos como aporte para a dignidade humana, esses asseguram que as lutas não serão inócuas. A interferência da violência doméstica no desenvolvimento de uma sociedade é situação reconhecida pelas consequências graves que comprometem o exercício da cidadania, pois,

Interfere de maneira avassaladora. Uma sociedade violenta, é uma sociedade opressora, a partir do seu lado forte, e com medo, no seu lado fraco. Existe uma tensão permanente nas relações existentes, seja do lado de fora, seja do lado de dentro da unidade familiar. Isso obsta o desenvolvimento saudável do ser humano, criando indivíduos cada vez mais individualistas e preocupados, primeiro, em sua proteção, desprezando a comunidade e os interesses sociais maiores. (SIC E3)

Este depoimento concentra todas as demais manifestações dos entrevistados, acerca do impacto e do prejuízo para uma sociedade que a violência doméstica acarreta.

CATEGORIA SISTEMA JURÍDICO

Tomou-se por base a reflexão acerca do poder e com ele o Estado como ente abstrato que, por meio dos governos, processa os interesses da sociedade. Neste contexto, delimitou-se o sistema jurídico pelo qual os direitos, entre eles os direitos humanos, são resguardados.

Nesta direção se fez necessário identificar os segmentos desse sistema, no que tange às intervenções no âmbito da violência doméstica. Os entes institucionais que se vinculam ao fenômeno violência doméstica e que integrariam o sistema jurídico existente na região da Comarca de União da Vitória são: Varas Criminais e a Vara da Infância e Juventude, Família e Anexos, onde está o CEJUSC, na comarca de União da Vitória/PR, que são os órgãos responsáveis por processar, julgar e executar as causas resultantes de violência doméstica e familiar, dando o suporte necessário para as mulheres, conforme previsto na Lei Maria Da Penha contando com demais órgãos, Ministério Público, Segurança Pública e Rede Socioassistencial de cada município da comarca.

Como guardião da lei e para promover a justiça, o sistema jurídico opera o disposto legal que contempla a proteção social integral, pelo acolhimento das situações que envolvem os atentados à vida e à dignidade humana. Nos casos de violência doméstica, o sistema jurídico integra diversas etapas do processo no seu enfrentamento.

No caso das mulheres entrevistadas (Grupo de Apoio Primeiro Passo), o sistema jurídico assegura proteção social, quando disseram que, Em relação ao enfrentamento no ponto de vista das mulheres: EM 2: “Eu acho que quem sofre violência não pode ficar com medo de denunciar, precisam saber que tem apoio e podem terminar com isso” (SIC). Em 6: “Precisam conscientizar as pessoas que existe lei para isso, que ela rege sobre todas as situações de violência” (SIC).

Porém, em alguma situação, o medo e as resistências podem ter encontrado outras barreiras. EM 5: “ Quem atende este tipo de situação deveria demonstrar mais interesse por nossas situações, serem mais acolhedores e respeitarem nossa dor” (SIC).

O sistema jurídico integra uma rede de respostas necessárias para cumprir o disposto constitucional diluído nas legislações seguintes, não opera a justiça sozinho. Deve intervir apoiado e apoiando demais partes do Estado, em especial o executivo, isto porque, como mencionaram os entrevistados, E6, E1 e E9

[...] o Brasil é parte signatária de tratados e convenções internacionais de proteção e promoção dos direitos humanos. E os altos índices da existência de violações de direitos contra a mulher precisam ser prevenidas e reprimidas mediante a ação ordenada do poder Público. (SIC)

Significa que mesmo que os direitos básicos universais são minimamente reconhecidos e reivindicados, quando não chegam de modo natural, advindos das intervenções dos responsáveis por operacionalizá-los. O sistema jurídico deveria intervir nesse processo, de modo a que o ente institucional cumpra suas atribuições neste todo. Por esse sistema haveria a intermediação e a mediação para se processar as questões de violação de direitos pelo aporte de preservação da vida e, por conseguinte, do restabelecimento da confiança nas relações sociais dos sujeitos. A justiça deve promover a justiça social, deve intensificar a responsabilidade pela operacionalização das políticas públicas e por meio delas se (re)construir a dignidade humana.

Por isso, no fenômeno da violência doméstica, o cenário se torna crítico e requer vigilância continuada quando se tem de um lado os quadros e dados que destacam a existência dos direitos violados, mas ao mesmo tempo, de outro lado, se identifica a insipiência e insuficiência dos recursos estratégicos para o enfrentamento do fenômeno violência doméstica.

Vislumbrou-se nos depoimentos dos entrevistados a importância da fundamentação dos sujeitos dada a luta pelos direitos humanos, que lhes assegure um patamar de dignidade, igualdade e justiça social.

Com relação ao segmento que emergiu no cenário regional da violência doméstica, as mulheres atendidas e em relação ao motivo de estarem sendo atendidas no CEJUSC, 42,85 % reiteraram que procuraram o CEJUSC para orientação legal do que fazer em relação a casos de violência. Para apoio e proteção, por que foram vítimas de violência doméstica, 28,57% e 8,33%, para realizar o divórcio.

O CEJUSC atua na orientação e promoção de direitos dos cidadãos, como política judiciária de cidadania, sendo que os casos de violência doméstica e familiar devem ser tratados na perspectiva de construção de um ambiente de convívio pacífico na família, com a utilização de ferramentas de justiça restaurativa, objetivando-se

agilidade e cumprimento do arcabouço legal existente, corroborando com as seguintes falas das entrevistadas.

Na dialética entre avanços e permanências no âmbito dos direitos humanos como aporte para a dignidade humana, o sistema jurídico deve assegurar que as lutas não sejam inócuas.

CATEGORIA SÍNTESE DESENVOLVIMENTO(S) LOCAL–REGIONAL

Tomando-se por base as três categorias que sustentaram as reflexões sobre os eixos da problemática abordada neste estudo, se constituiu uma reflexão síntese acerca do impacto ao desenvolvimento que o fenômeno da violência e da violência doméstica poderia ocasionar.

Na sequência, desdobrou-se o enfoque nessa categoria, conforme as dimensões e as escalas da regionalização. Nesta direção, o desenvolvimento antes é humano – direitos humanos; é social - sociedade copartícipe no enfrentamento da violência doméstica; é local – há tendência de o acolhimento, encaminhamento e aporte jurídico e institucional seja concentrado em locais que possam abranger uma região maior e mais sujeitos envolvidos. Neste caso, o local aqui seria o município de União da Vitória, onde se situa fisicamente o CEJUSC, cujo atendimento é extensivo a uma região de mais cinco municípios. Por extensão, a região é demarcada pela comarca e sobre ela se esperam avanços no seu desenvolvimento se as ameaças ao bem-estar sejam enfrentadas.

A interferência da violência doméstica no desenvolvimento de uma sociedade é situação reconhecida pelas consequências graves que comprometem o exercício da cidadania, pois,

Interfere de maneira avassaladora. Uma sociedade violenta, é uma sociedade opressora a partir do seu lado forte, e com medo, no seu lado fraco. Existe uma tensão permanente nas relações existentes, seja do lado de fora, seja do lado de dentro da unidade familiar. Isso obsta o desenvolvimento saudável do ser humano, criando indivíduos cada vez mais individualistas e preocupados, primeiro, em sua proteção, desprezando a comunidade e os interesses sociais maiores. (SIC E3)

Este depoimento concentra todas as demais manifestações dos entrevistados, acerca do impacto e do prejuízo para uma sociedade que a violência doméstica acarreta.

Sobre o cenário do sistema jurídico instalado na região de abrangência da comarca de União da Vitória, é relevante relacionar a sua participação no processo de desenvolvimento regional. Este, o desenvolvimento regional decorre do processo entende-se que pode estar relacionado a um processo de transformações sociais e econômicas, que acontecem em determinada região; nas dimensões temporal ou espacial, com mudanças de ordem qualitativas ou quantitativas, que podem ser mensuradas por diferentes parâmetros. (SIEDENBERG, 2006)

Com essa base, tornou-se pertinente questionar o avanço no número de casos de violência doméstica atendidos pelo CEJUSC, se está avançando no desenvolvimento social e humano de uma população regional? Mesmo que a pesquisa recortou uma representatividade de setores e atores que atuam diretamente com o enfrentamento da violência doméstica, na comarca de União da Vitória, observou-se contradições postas e expostas nas falas dos entrevistados, que apesar de escolarização significativa, demonstram que o argumento escolarização como fator de enfrentamento à violência doméstica e a emancipação humana, foi delineado na perspectiva da vítima da violência. Ou seja, o caráter contraditório persiste quanto ao desconhecimento ou a fragmentação deste, relativos a algumas questões fundamentais como a convivência pacífica na sociedade. Neste enfoque, a articulação dos setores sociais e instituições em uma rede compromissada com o fenômeno da violência doméstica vem se desenvolvendo fragilizada.

Mas na perspectiva do desenvolvimento como direito humano, há vários desdobramentos das dimensões que poderão explicar o modo como que os amálgamas necessários e os existentes impulsionam um ir adiante.

Antes, porém, é preciso dimensionar o desenvolvimento primeiramente. O adjetivo regional pressupõe espaços geográficos comparáveis com uma dada unidade espacial, por isso para o desenvolvimento regional se deveria processar uma mudança estrutural localizada num âmbito territorial chamado região (BOISIER, 2000 in DALLLABRIDA, 2010).

Este é definido como sendo um complexo de dimensões (econômicas, sociais, políticas, culturais, ambientais) produzidas dialética e historicamente, cujos desdobramentos têm se mostrado tendencialmente vinculados a uma construção de setores e de classes, nas quais se situam os sujeitos históricos.

Uma sociedade com as características locais e regionais onde se situa a comarca de União da Vitória refletem os processos históricos em várias direções, ou

seja, do passado mais remoto da colonização brasileira com seu modo específico de explorar as riquezas, bem como da ocupação do espaço geográfico, que dão o caráter conservador que é representado no modo de produzir e nele os modos das relações sociais e humanas.

Quando se retrocede na composição da atual configuração da realidade social da região onde se localiza União da Vitória vê-se que comporta setores que segmentaram o modo de produzir, de viver e de se estabelecer relações sociais. Estas, quando o desenvolvimento continua sendo apenas dimensão de crescimento econômico (conforme documentos do Ministério da Integração Nacional que comportam planos e políticas para o desenvolvimento regional). Nestes documentos, em especial nas versões atuais, o enfoque na regionalização brasileira destaca sim a dimensão econômica, mas recorrendo ao artigo da CFB de 1988. (Este artigo dá ênfase à redução das desigualdades regionais, que historicamente são marcadas mais pelas desigualdades históricas e sociais). Isto gerou as relações de poder que ameaçam o bem-estar e a dignidade humana.

Como expressa o E8, “Com certeza, qualquer tipo de violência afeta diretamente o desenvolvimento. Quem busca desenvolvimento diz não à violência. Quanto maior conhecimento e desenvolvimento tiver uma região, a tendência é acabar com a violência”.

Neste processo, todos os atores reconhecidos e envolvidos com o fenômeno da violência doméstica deveriam comparecer, se fazer presentes, ao mesmo tempo e nos espaços, de forma igual e consistente, para fortalecer o seu enfrentamento.

Na região sobre a qual este estudo focou sua reflexão, evidencia-se as relações de poder influentes nas relações sociais, de modo que é visível o sentimento de subserviência ao sistema econômico e, por conseguinte, ao social posto. Pois, a pobreza, a escolaridade reduzida selou um alargamento das desigualdades sociais, quando o trabalho da subsistência cotidiana das famílias é reduzido, inseguro e advém em parte das mulheres.

Quando as políticas públicas deveriam acertar as desigualdades, esta se amplia, como tem sido o caso do fenômeno da violência doméstica. Nessa perspectiva, adota-se o pensamento de Foucault (1979), que estuda sobre as práticas com as quais o homem governa a si mesmo e aos outros, sendo impossível se livrar das relações de poder:

Trata-se (...) de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações (...) captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam (...) Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício. (FOUCAULT, 1979, p. 182)

Isto é, no Estado, por meio de governos, as intervenções vêm fragmentadas e paliativas, carregadas de vieses excludentes, de modo a sombrear a compreensão de um processo de construção da igualdade e da justiça social.

Nesta direção o econômico como desenvolvimento influencia o desenvolvimento humano e social. Os sujeitos assumiram sua autorresponsabilidade para tal, e na histórica relação doméstica, o provedor das necessidades materiais, nem sempre afetivas e de segurança, pode ser o ente que as faz críticas sob o auspício da violência. Ou seja, o almejado desenvolvimento humano e social aprisiona e postula um poder como direito pelas formas com que a sociedade se coloca e se movimenta. As leis que operam a favor da liberdade podem determinar obediência.

Foucault (1979, p;12) explica que os “discursos de verdade” da sociedade, por meio de sua linguagem, comportamento e valores, são relações constituídas de poder, que aprisionam os sujeitos e cada sociedade tem seu regime de verdade. Neste sentido, a Rede Socioassistencial poderá ser o espaço no qual os sujeitos que sofreram violência, entre eles a mulher, dada a sua histórica relação de subserviência, a se posicionar de forma mais contundente perante a opressão.

É este um fator que pode justificar cada vez mais a relevância das instituições do capital social (tema que não foi tratado neste estudo), a promoverem o bem-estar de uma sociedade em suas várias escalas (local-regional-nacional-mundial). Como fenômeno mundial, a violência doméstica se faz por inteira uma questão ética mundial.

Mas na perspectiva deste estudo, violência doméstica, há nela um destaque às relações de gênero, e o estudo sobre a antropologia do desenvolvimento de Schröder (1997) abarca as questões de gênero que permitem um entendimento sobre as relações de poder. Estas relações incidem sobre a mulher que se torna vítima de violência doméstica e de gênero, cujas raízes históricas, segundo esse autor, se encontram em uma sociedade judaico-cristã e patriarcal, o que acentua o jugo sobre o feminino em diversas instâncias.

Nesse sentido, os fatores socioeconômicos, instituições regulamentadoras entre elas o sistema jurídico, direcionam o Estado moderno para a regulação e para

intervenções que amoldam a subjugação dos corpos e o controle de populações dos corpos, pelo denominado biopoder (micro-poderes de indivíduos que reproduzem poder disciplinar e coercitivo).

Portanto, temos uma nação de brasileiros que, na sua grande maioria, estão alheios não somente aos seus direitos, mas aos seus deveres também. Temos uma população que escolhe seus representantes legais sem entenderem antes seus direitos fundamentais e de seus semelhantes. Isto se espelha na violência arraigada numa sociedade que desconhece seus direitos mais básicos: vida e dignidade humana.

5 CONCLUSÃO

Neste estudo, demonstrou-se a intervenção do CEJUSC, que objetiva oferecer atendimento com qualidade do serviço prestado, para o acesso a uma ordem jurídica justa, eficiente e com objetivo da cultura de paz social, aos usuários deste serviço do Sistema Judiciário. Portanto, é uma intervenção institucional judiciária, com a finalidade de ampliar o acesso e democratização de justiça e cidadania, mediante a intervenção educativa, para os direitos e a cultura de pacificação social. Uma inovação no Sistema Judiciário, que visa romper o conservadorismo posto e agilizar o atendimentos aos cidadãos.

Desta maneira, o CEJUSC abrange o território da Comarca de União da Vitória, com um papel de mediador entre os serviços da rede socioassistencial que trabalham interdisciplinarmente no enfrentamento à violência doméstica. Com isto, possibilita-se que muitos casos venham a encontrar uma solução mais ágil e pacificadora, desta forma, evitando o agravamento de alguns casos de violência doméstica.

No entanto, por meio das entrevistas realizadas, ainda observou-se que esta organização inicial de toda a rede de serviço, ainda não comporta todos os equipamentos de atendimentos necessários, nem contempla os recursos humanos adequados e capacitados para tal empenho, para a realização deste trabalho tão complexo e tão delicado. Ainda que todos os trabalhos procurem desenvolver suas funções e competências da melhor maneira que podem, ainda faltam mecanismos e equipamentos essenciais para desenvolver um trabalho mais efetivo em relação ao enfrentamento da violência doméstica, como o andamento da Política para Mulheres que se encontra em fase de planejamento no município sede, que não aconteceu ainda com nenhuma conferência ou uma instância própria, como a Secretaria da Mulher. Refletindo que a Política Nacional já data há mais de dez anos. Portanto, o espaço de controle social encontra-se em construção muito inicial, referindo os Eventos realizados pelo Fórum de Políticas para Mulheres do Vale do Iguaçu, que até o momento configurou uma expressão inicial desta discussão.

Trabalha-se no enfrentamento à violência, deparando-se diariamente com uma realidade hostil, que não deixa um tempo para as pessoas resolverem seus conflitos pessoais e familiares. As situações vão agravando-se, até mesmo por ordem de uma cultura social reproduzida, onde as coisas são desta forma e não devem ser questionadas ou haver mudanças, no que está definido há tanto tempo. Sendo o ápice

do agravamento a violência contra a mulher, conforme os dados na pesquisa, com maior incidência. A perda de vidas humanas, como aconteceram no município sede de União da Vitória, em 2016, com três mortes grotescas de mulheres, que poderiam, de algum jeito, ter sido evitadas.

Denota-se outra questão preocupante, o tratamento da mulher como propriedade, o enfrentamento delicado e moroso da cultura secular difundida, de uma sociedade conservadora, que reproduz o coronelismo, o patriarcalismo, o machismo tão arraigados e veiculados no território da Comarca de União da Vitória/PR. O que incide diretamente no desenvolvimento regional, tendo como consequência direta o adoecimento ou até perda de vidas produtivas, pautando-se aqui numa visão econômica; por outro lado, esfaceladora de famílias e comunidades, em uma visão humano-social. Apresenta um alto custo social e econômico a ser pago por toda a sociedade.

Como o Brasil está vinculado ao Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos, está obrigado a cumprir todos os tratados internacionais neles contidos. Por intermédio da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, é que foi reconhecida a necessidade de proteção à mulher e contra a violência doméstica. Dados estatísticos do país demonstram que há muito vem ocorrendo uma incidência maior contra a mulher, devido à sua fragilidade biológica.

Mesmo com os acontecimentos comprovados de violência, como a conhecida história de uma figura tão marcante como Maria da Penha Maia Fernandes, cuja justiça só aconteceu após o caso ter sido conhecido internacionalmente e apenas por intermédio de punição, é que o Brasil foi obrigado a sancionar uma lei para a proteção das mulheres em situação de violência; cuja integralidade segue ainda bastante desconhecida em nosso cotidiano.

Maria da Penha se tornou precursora nessa questão no enfrentamento da violência e contra a agressão das mulheres, quando a Lei foi promulgada para dar às mulheres uma nova possibilidade de justiça. Maria da Penha foi incluída pela ONU, como uma das dez mulheres que foram capazes de mudar a vida das mulheres no mundo.

Atualmente, essa lei proporciona a criação de um sistema de prevenção, proteção e assistência, estabelecendo também competências e obrigações do Estado em âmbitos Federal, Estadual e Municipal e após a sua promulgação, o índice de violência contra as mulheres diminuiu consideravelmente, mas não foi erradicado por

completo, pois não há número suficiente de profissionais qualificados, falta de eficiência de políticas públicas no Estado brasileiro, os recursos são escassos, carência de estruturas adequadas para tais atendimentos, a falta de varas especializadas em algumas comarcas brasileiras, o que dificulta a eficácia da lei.

Outra questão preponderante é a compreensão do modo de produção capitalista em sua fase atual, mundializada e marcada pela financeirização da economia, que se torna fundamental para a leitura dos fenômenos sociais contemporâneos, a fim de desmistificar determinados conceitos e vislumbrar uma ação orientada para a defesa dos direitos dos cidadãos.

Apesar das transformações do capitalismo, que se traduz em fases diferenciadas, o modo de produzir baseado na exploração de uma classe sobre outra, na busca contínua por lucros, permanece, mas sofre metamorfoses com o objetivo de assegurar sua manutenção como sistema que organiza a vida social, diante de suas crises cíclicas. Portanto, as expressões da questão social revestem-se de novas configurações, porém, conservando elementos estruturais do capitalismo, como as desigualdades sociais e a concentração de renda, associados à retração de direitos sociais e de políticas públicas, do aumento do desemprego e imposição de políticas estruturais que, ao mesmo tempo em que agravam o índice da violência doméstica, não atendem a complexidade deste fenômeno, que segue invisibilizado, e perpetuam o agravamento do cenário discutido neste trabalho.

Denota-se, em relação à violência doméstica, um comportamento da sociedade como um todo, que repercute na vida cotidiana de uma forma geral, retratando o individualismo que sobrepõe ao coletivo e a responsabilidade privada dos cidadãos, que sobrepõem-se ao público e ao dever do Estado, onde o mundo financeiro vai cada vez mais se impondo sobre o cotidiano da vida dos indivíduos. Falar, pesquisar e produzir conhecimento sobre o desenvolvimento regional, bem como propor ações que sejam efetivas, é rever a atual política de Desenvolvimento Regional, sair do âmbito somente econômico e buscar um olhar maior e integral da realidade, englobando a discussão e o enfrentamento humano/social, econômico e político da violência doméstica em todas as suas dimensões necessárias, bem como a sensibilização da igualdade de gênero, da cultura da paz e da erradicação da violência e todas as suas formas de expressões. O que se dará por meio de uma educação social ampla e democrática. Desta maneira, se pretenderá atuar para ter a repercussão de um desenvolvimento regional sustentável, igualitário, que transforme

realidades, que nos aproxime realmente do preconizado no artigo 43 da Constituição Federal de 1988.

As Políticas Públicas delineadas, propostas e executadas em conjunto, por entes governamentais, não governamentais e com a participação efetiva da sociedade civil, leva a pensar na formação dos gestores com olhar de gênero (categoria de análise), sensibilizados para o atendimento real e necessário, são desafios postos ao cotidiano profissional e de todos nós cidadãos brasileiros.

Conclui-se que o impacto de trabalho desenvolvido por toda equipe do CEJUSC da Vara da Família, Infância, Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, continue a provocar este movimento, em conjunto com toda a Rede Socioassistencial com reflexão constante para o problema da violência e como esta incidência vem repercutindo no cotidiano da população local-regional e no seu desenvolvimento humano e social.

Assim, desta forma, pensar o Desenvolvimento Regional, para o enfrentamento das violências para que seja visto a partir de um todo, na sua integralidade, deixando de ser um problema isolado de alguns setores, como Segurança Pública, Poder Judiciário, Saúde, Serviço Social, entre outros serviços, com um comprometimento de cidadania de cada pessoa, partindo do exercício democrático da consolidação das políticas públicas e o exercício do controle social efetivo.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269922000000200006> Acesso em 27/06/2016.

BARCELAR, Tânia. **As mulheres no momento atual do desenvolvimento econômico e social: desafios de um projeto de país com igualdade entre mulheres e homens e sustentável.** In: Anais da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres: autonomia e igualdade para as mulheres. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2013.

BARROS, Joana, SILVA, Evanildo B.e DUARTE, Livia (orgs). Direitos na Cidade Juventude e Caderno de debates. Rio de Janeiro. 2013. <https://fase.org.br/wp-content/uploads/2013/08/Caderno_de_Debates.pdf>. Acesso em 25/07/2017.

BAZZANELLA, Sandro e ONISTO, Luiz Felipe. **Limites e potencialidades do Desenvolvimento Regional.** COLÓQUIO – Revista do Desenvolvimento Regional-Faccat-Taquara/RS-v.11,n.1,jan./jun.2014
<[file:///G:/Mestrado/Materiais%20de%20pesquisa/BAZZANELLA,%20Sandro%20Lui z.%20Limites%20e%20potencialidade%20dos%20desenvolvimento%20regional.pdf](file:///G:/Mestrado/Materiais%20de%20pesquisa/BAZZANELLA,%20Sandro%20Lui%20z.%20Limites%20e%20potencialidade%20dos%20desenvolvimento%20regional.pdf)> Acesso em 20/07/2017.

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo:** a experiência vivida. Vol. 2. Ed: Difusão europeia do livro, SP, 1967.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988. 41ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

_____. Código Penal. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/del28482007>>. Acesso em 12/12/2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de outubro de 1998. Acesso em 12/10/ 2017.

_____. **Declaração dos Direitos Humanos. 1941.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/sobre/cidadania/direitos-do-cidadao/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.** Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-leis/L9099.htm>> Acesso em: 15 dez. 2017.

_____. Presidência da República. **Enfrentando a Violência contra a Mulher** – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Políticas públicas para mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2008.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2008.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

_____. Presidência da República (PR). Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: SPM, 2011.

_____. Presidência da República (PR). Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: SPM, 2011.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH:2010, 308 p.

_____. Supremo Tribunal de Justiça. **Lei Maria da Penha, 7 de agosto de 2006**. Disponível <http://www.stj.sjs.br/...IA%20LEI%20MARIA%20DA%20PENHA%20revisado> Acesso em 15/12/ 2017.

CASSEMIRO, **Reflexões de gênero, sexualidades**, Diversidade Sexual: Possibilidades e Limites na Formação dos Profissionais do Serviço Social. Rio de Janeiro, 2011.

CHAUÍ, Marilena. **Conformismo e resistência**: aspectos da cultura popular no Brasil. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CONFERÊNCIA MUNDIAL DOS DIREITOS HUMANOS, Viena, 1993.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES, Pequim, 1945.

CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES, ONU, 1979

COSTA, Rosemary Pereira. **Interdisciplinaridade e equipes de saúde**: concepções. <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/mental/v5n8/v5n8a08.pdf> Acesso em 22.04.2018.

DALLABRIDA, Valdir Roque. **Desenvolvimento Regional**: por que algumas regiões se desenvolvem e outras não?, 1ª ed., Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2010, 212p.

DEL PRIORE, M. ; PINSKY C. B ,**História das Mulheres no Brasil**, 10 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, ONU, 1948, 1987.

FAURY, **Estudando as questões de gênero em serviço social v.14**, Campinas: PUC, 2003

FAUSTINO, Cristiane. **Desenvolvimento e Desigualdades Sociais**. Disponível em: <http://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/cristiane-faustino> Acesso em: 05/12/2015.

FERREIRINHA, Isabella Maria Nunes e RAITZ, Tânia Regina. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, MAR./ABR, 2010. <http://www.scielo.br/pdf/rap/v44n2/08.pdf> Acesso em 22.04.2018

FREIRE, P. **Educação e mudança**. 12. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes Necessários à Prática Educativa. 36. Ed. São Paulo: Paz e Terra. 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 11. Ed. São Paulo: Paz e Terra

FIORELLI, José Osмир e MANGINI, Rosana C. R. **Psicologia Jurídica**. 7ed. São Paulo: Atlas, 2016.

FOUCAULT, M. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro, Ed. Graal, 1979.

_____. A ordem do discurso. São Paulo, Ed. Loyola, 1996.

GREGOLIN , Maria do Rosario Valencise. **A análise do discurso**: conceitos e aplicações, 39: 13-21, Alfa, São Paulo,1995 <http://seer.fclar.unesp.br/alfa/article/viewFile/3967/3642> Acesso em 20/08/2017.

GONDIM, S M G; FISCHER, T. Cadernos. Discurso, a análise de discurso e a metodologia do discurso do sujeito coletivo na gestão intercultural. **Revista Gestão Social**, (2009) Salvador, v.2, n.1, p.09-26. Acesso em 21/07/2017.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social no Tempo do capital Fetiche**. São Paulo: Cortez, 2007.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimentos Econômico e social. **Caderno Estatístico** - Município de União da Vitória/PR. Jul.2017. <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84600&btOk=ok>. Acesso em 23/07/2017.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **POLÍTICAS SOCIAIS**: acompanhamento e análise, 2014.

http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsd/collect/clacso/index/assoc/D1200.dir/5_Dussel.pdf
Acesso em 02.11.2017.

<http://www.compromissoeatitude.org.br/o-novo-crime-de-descumprimento-de-medidas-protetivas-de-urgencia-primeiras-consideracoes-por-thiago-pierobom-de-avila/> Acesso em 20.03.2018.

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/140930_bps22.pdf Acesso em 12/12/2015.

IPEA. Atlas da Violência 2017. http://ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf Acesso em 08/01/2017.

<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-38852816> Acesso em 20.02.2018

http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf Acesso em 20/02/2018

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253
Acesso em 27/03/2018.

<http://www.humanrights.com/pt/what-are-human-rights.html> Acesso em 12/12/2015.

<http://www.infojovem.org.br/infopedia/descubra-e-aprenda/cultura-de-paz/> Acesso em 20/08/2017.

<http://jaueras.blogspot.com.br/2011/10/o-que-e-violencia.html> Acesso em 14/12/2015.

LISBOA; MANFRINI, **Cidadania e equidade de gênero**: Políticas Públicas para Mulheres Excluídas dos Direitos Mínimos V.8 Florianópolis: Katálysis, 2005

LISBOA, **Gênero, feminismo e serviço social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão v.13**, Florianópolis: Rev. Katál. 2010

MANUEL, M., BARROS, P.P. e CEREJO, S. D. **Custos Sociais e Econômicos da Violência Exercida Contra as Mulheres em Portugal**: dinâmicas e processos socioculturais < <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/60.pdf> > Acesso em 14/12/2015

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1994.

MIRANDA, Cynthia Mara e BARROSO, Milena Fernandes. **Desenvolvimento Regional sob a perspectiva de gênero**: um estudo sobre a atuação organizada das mulheres nos governos do Amazonas e Tocantins. <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/45/190> . Acesso em 30/06/2016.

OMS - Organização Mundial de Saúde. **Estudo multipaís da OMS sobre a saúde da mulher e da violência doméstica contra a mulher**. Suíça: OMS; 2005.

O que é a Violência? < <http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/violencia/violencia.html>>. Acesso em 14/12/2015.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso**. Ed.8, Campinas: Pontes, 2009, p. 100

PAWLOWYTSCH , Pollyana Weber da Maia. **A pobreza no planalto norte catarinense**: representações Sociais e implicações no desenvolvimento regional. UNC, Canoinhas, 2014.

PRADO JUNIOR, Caio in RICUPERO, Bernardo. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. São Paulo. Companhia das Letras. <http://www.companhiadasletras.com.br/trechos/13152.pdf> Acesso em 07/07/2016.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo, Ed. Companhia das Letras, 2011.

PRADO JUNIOR, Caio in LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada. **FORMAÇÃO DO BRASIL CONTEMPORÂNEO**: Colônia. Universidade Federal do Maranhão (UFMA), 2008.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010.

<https://www.google.com.br/webhp?sourceid=chromeinstant&ion=1&espv=2&ie=UTF8#q=caio%20prado%20junior%20forma%C3%A7%C3%A3o%20do%20brasil%20contempor%C3%A2neo%20pdf>. Acesso em 27/06/2016.

ROCHA , C. L. A. **O direito a uma vida sem violência**. IN: LIMA, Fausto ; SANTOS, Claudilene (coords). **Violência Doméstica**: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

RODRIGUES, Rogério Rosa. **Estilhaços da violência**: A Guerra do Contestado e a memória oficial. REVISTA CONTEMPORÂNEA – DOSSIÊ GUERRAS E REVOLUÇÕES NO SÉCULO XX, Ano 5, nº 8 | 2015, vol.2 ISSN [2236-4846] 1 http://www.historia.uff.br/nec/sites/default/files/12_roge_rio_rosa_rodrigues.pdf Acesso em 23.12.17.

RONDON FILHO, Edson Benedito e XAVIER FREIRE, Francisco. **Monopólio Legítimo da Força como Processo Civilizador: Weber e Elias em Perspectiva. Rota crítica**: O caminho fragmentado que a mulher em situação de violência percorre buscando o atendimento do Estado. http://nacoesunidas.org/violencia-contra-a-mulher-e-a-violacao-de-direitos-humanos-mais-tolerada-no-mundo-afirma-onu/?utm_source=facebook.com&utm_medium=social&utm_campaign=Postcron.com Acesso em 07/12/2015.

SAFFIOTI, H.I.B. & ALMEIDA, S. S. (1995). **Violência de Gênero**: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: Hucitec, 1978.

_____. **Da totalidade ao lugar.** São Paulo: Edusp, 2005 [SANTOS, Milton. Espaço e sociedade. Petrópolis: Vozes, 1978].

SIEDENBERG, Dieter Rugard (Coord.). **Dicionário de Desenvolvimento Regional.** Santa Cruz do Sul. EDUNISC, 2006, 168 p.

SCHILLING, Flavia (org.) **Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas.** São Paulo: Cortez, 2011.

SCHRÖDER, P. **A antropologia do desenvolvimento:** É possível falar de uma subdisciplina verdadeira? Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 1997, v.40 n° 2.

SOSA, Ana Paula Hupalo. **Intervenção multiprofissional e interdisciplinar das equipes de estratégia de saúde da família para a promoção em saúde e prevenção de agravos na 6ª. Regional de saúde de União da Vitória-PR.** UNC, Canoinhas, 2017.

STROMQUIST, Nelly P. **Políticas Públicas de Estado e equidade de Gênero:** perspectivas comparativas. Revista Brasileira de Educação, jan/abril 1996, n° 1. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em 03/07/2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VÁZQUEZ, A. S. **Práxis e violência In:** _____. **Filosofia da práxis.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 55-115.

VELHO, Gilberto. **O desafio da violência.** ESTUDOS AVANÇADOS 14 (39), 2000. Disponível em: www.scielo.org.br Acesso em 19/07/2016.

http://www.uel.br/grupoestudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais/anais12/artigos/pdfs/comunicacoes/C_Rondon_Filho.pdf Acesso em 13/12/2015.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Uma_Reivindica%C3%A7%C3%A3o_pelos_Direitos_da_Mulher Acesso em 10.07.2018.

Sites consultados:

www.cnj.jus.gov

<http://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/lei-maria-da-penha/sobre-a-lei-maria-da-penha>

www.ibge.gov.br

www.jusbrasil.com.br

www.leimariadapenha.blogspot.com

www.presidencia.gov.br/spmulheres

www.pnud.org.br

<http://www.spm.gov.br/>

APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Relação preliminar de Instituições, Setores, Serviços e pessoas onde serão realizadas as entrevistas: Equipe do CEJUSC (Juiz Coordenador e Juíza, Vice coordenador, Técnica Judiciária, estagiários de psicologia, direito e serviço social), Juízes das 1ª e 2ª Varas Criminais, Secretário Municipal de Assistência Social, Coordenadores de CRAS e CREAS, Secretário Municipal de Saúde e Coordenador do Núcleo de Prevenção a Violências; Equipe da Delegacia da Mulher (Delegada e estagiárias).

1. Caracterização da Instituição:
() Pública () Privada
2. Nome da Instituição:
3. Setor:
4. Nome do entrevistado:
5. Faixa etária:
() 18 - 25 anos
() 25 - 30 anos
() 30 - 35 anos
() 35 - 40 anos
() 40 - 45 anos
() 45 - 50 anos
() 50 - 55 anos
() 55 ou mais anos
6. Formação Profissional:
7. Cargo que ocupa:
8. Sua função, qual é o vínculo com o Enfrentamento à Violência?
9. Quanto tempo atua nesta função/cargo ou atribuição, relacionado à violência doméstica?
10. Como você define o cenário da Violência?
11. Qual a razão da incidência da violência doméstica na Região da Comarca de União da Vitória/PR?
12. Qual o elemento sócio cultural e moral que pode explicar esta incidência?
13. Na sua avaliação, onde estão as fragilidades para que este enfrentamento aconteça de forma efetiva?
14. Qual o seu entendimento sobre o trabalho desenvolvido pelo CEJUSC e como descreve as intervenções em relação ao enfrentamento da violência doméstica?
15. Quais são as repercussões da violência doméstica para o desenvolvimento da sociedade local e regional?

Ciente e de acordo com a solicitação
União da Vitória, ____ / _____ / _____.

APÊNDICE B – ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Unc – Universidade do Contestado
Programa do Mestrado em Desenvolvimento Regional

Mestranda: Lucimara Dayane Amarantes

Prezado(a) Senhor(a):

O estudo da dissertação cujo tema refere-se ao **ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PELAS INTERVENÇÕES DO CEJUSC SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS - DESAFIOS AO DESENVOLVIMENTO NA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**, portanto o preenchimento deste formulário será de suma contribuição para dar consistência ao estudo teórico.

1. Estado Civil:

- () Solteira
 () Casada
 () Divorciada
 () Viúva
 () União Estável
 () Outros: _____

3. Escolaridade:

- () Analfabeta
 () Alfabetizada
 () Ensino Fundamental
 () Ensino Médio
 () Ensino Superior
 () Pós-Graduação

2. Faixa etária:

- () 15 - 25 anos
 () 26 - 35 anos
 () 36 - 45 anos
 () 46 - 55 anos
 () 56 - 65 anos
 () 66 anos ou mais

4. Renda mensal:

- () Inferior a 1 salário mínimo
 () 01 salário mínimo
 () 02 salários mínimos
 () 03 salários mínimos
 () 04 salários mínimos
 () 05 salários mínimos ou mais

5. Qual a sua profissão? _____

6. No seu entendimento, o que vem a ser violência?

7. E o que é a Violência Doméstica?

8. Por que você está sendo atendida pelo CEJUSC?

9. Você já sofreu violência doméstica? () Sim () Não

10. Qual violência você sofreu? _____
11. Quais são as repercussões da violência doméstica para a sua vida?

12. Quais são as repercussões da violência doméstica na sua família?

13. Por que a violência é uma situação que vem sendo tratada na sociedade?

14. Quem está envolvido com o enfrentamento da violência doméstica?

15. O que deveria ser feito para que a situação da violência doméstica mudasse?

16. Conhece a Lei Maria da Penha? () Sim () Não
17. Do que esta Lei trata? _____
18. Como foi o seu encaminhamento para o atendimento pelo CEJUSC?

19. Até agora você foi atendida naquilo que você que precisava?

20. Além do CEJUSC, quem mais lhe atendeu diante do seu caso?

21. Quem mais da sociedade deveria estar envolvido no enfrentamento da violência doméstica?

22. Qual sua sugestão para que a situação da violência doméstica possa ser enfrentada?

Ciente e de acordo com a solicitação _____
União da Vitória, ____ / ____ / ____.

**ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO
SOBRE AS INTERVENÇÕES DO CEJUSC – COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**

União da Vitória, ____ de _____ de 2017.

**Prezado Senhor,
Juiz Coordenador do CEJUSC
Carlos Eduardo Mattioli Kockany**

Venho solicitar a Vossa Senhoria permissão para coletar informações e dados com o objetivo de realizar um trabalho de Pesquisa, sobre o tema: **ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PELAS INTERVENÇÕES DO CEJUSC SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS -DESAFIOS AO DESENVOLVIMENTO NA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA –PR**. Meu nome é Lucimara Dayane Amarantes, mestranda no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da UNC –Campus Canoinhas.

As informações e os dados coletados irão auxiliar na compreensão de como acontece a intervenção do CEJUSC, o qual deve seguir as orientações e determinações dos Direitos Humanos, sobre os processos que envolvem a violência doméstica, a qual incide no desenvolvimento humano e social na região da Comarca de União da Vitória-PR.

Para o registro das informações fornecidas pelos profissionais será utilizada a entrevista, por isso solicito a sua permissão para fazer anotações e uma gravação sobre as quais ais resguardarei sigilo e anonimato, além de que cada participante da pesquisa assinará um termo de consentimento por escrito em documento próprio.

Concluída a pesquisa, proponho-me a disponibilizar os resultados encontrados para esta Instituição, assim como trazer sugestões e reflexões sobre o trabalho realizado pelo CEJUSC e sua contribuição no enfrentamento à Violência Doméstica e ao desenvolvimento regional.

Gostaria de poder contar com sua participação e cooperação, pois o êxito desta pesquisa dependerá sobremaneira de sua anuência.

Atenciosamente
Prof. Dr. Argos Gumbywsky
Coordenador do **Programa de** Mestrado em Desenvolvimento Regional-PMDR

ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o(a) S.R.(a) para participar da Pesquisa sobre o tema: **ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PELAS INTERVENÇÕES DO CEJUSC SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS -DESAFIOS AO DESENVOLVIMENTO NA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA –PR**, sob a responsabilidade da pesquisadora Lucimara Dayane Amarantes, a qual tem como objetivo: Explicar a intervenção do CEJUSC, o qual deve seguir as orientações e determinações dos Direitos Humanos, sobre os processos que envolvem a violência doméstica que interfere no desenvolvimento humano e social na região da Comarca de União da Vitória-PR.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de respostas a serem concedidas em entrevista. A sua participação é isenta de despesas e tem direitos decorrentes de minha participação na pesquisa.

A pesquisa se justifica pela importância do tema em questão, tratando-se da violência doméstica, onde a sua participação é suma de importância para o desenvolvimento desta pesquisa. Os riscos/desconfortos serão isentos neste momento da aplicação do roteiro. Se depois de consentir em sua participação o(a) S.R.(a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo pessoal.

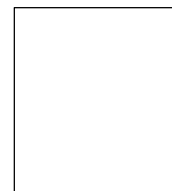
O(a) S.R.(a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o(a) S.r.(a) poderá entrar em contato com a pesquisadora Professora Doutora Maria Luiza Milani, Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado, telefone 47-3622-6696, e mail: marialuiza@unc.br ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa–CEP/UNC, na Av. Presidente Nereu Ramos, 1071, Jardim do Moinho, Mafra-SC, telefone (47) 3641-5500 e/ou e-mail comitedeetica@unc.br

Eu, _____, fui informado sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso desistir quando quiser, sem qualquer explicação. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

Data: ___/___/___

Assinatura do participante

Assinatura do professor Responsável
Dra. Maria Luiza Milani
Profissão: Docente Ensino Superior
Nº CRESS/PR 2512 CI 2005792-0/PR



Impressão do dedo polegar
Caso não saiba assinar